

# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 22128

### SUMÁRIO

<b>GOVERNO DO ESTADO</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>11</b>
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>11</b>
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>14</b>
Casa Civil .....	14
Executiva de Articulação Nacional .....	14
Procuradoria-Geral do Estado .....	14
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>15</b>
Administração .....	15
Administração Prisional e Socioeducativa .....	17
Agricultura .....	18
Educação .....	18
CEE - Conselho Estadual de Educação .....	18
Fazenda .....	18
Infraestrutura e Mobilidade .....	19
Proteção e Defesa Civil .....	22
Planejamento .....	22
Saúde .....	22
Segurança Pública .....	23
Polícia Militar .....	23
Polícia Civil .....	24
Corpo de Bombeiros Militar .....	24
Polícia Científica .....	24
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>25</b>
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina .....	25
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina .....	25
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina .....	25
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>27</b>
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina .....	27
FCC – Fundação Catarinense de Cultura .....	29
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes .....	29
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina .....	29
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>30</b>
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento .....	30
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A. ....	30
SCPAR – Porto de Imbituba .....	30
<b>CONCURSOS</b>	<b>30</b>
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>37</b>
ALESC .....	37
Gabinete do Governador .....	37
Secretarias de Estado .....	37
Autarquias Estaduais .....	38
Fundações Estaduais .....	38
Economias Mistas .....	39

<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>39</b>
Gabinete da Vice-Governadora .....	39
Secretarias de Estado .....	39
Autarquias Estaduais .....	42
Fundações Estaduais .....	42
Economias Mistas .....	42
<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>45</b>
Agronômica .....	45
Araranguá .....	45
Armazém .....	45
Balneário Piçarras .....	45
Barra Velha .....	45
Bombinhas .....	45
Canoinhas .....	46
Capivari de Baixo .....	46
Cerro Negro .....	46
Chapécó .....	46
Garopaba .....	46
Içara .....	46
Irati .....	47
Irineópolis .....	47
Joinville .....	47
Lacerdópolis .....	48
Major Gercino .....	48
Maravilha .....	48
Papanduva .....	48
Porto Belo .....	48
Porto União .....	48
Saltinho .....	48
São Francisco do Sul .....	49
São Lourenço do Oeste .....	49
Tijucas .....	49
Tubarão .....	49
Tunápolis .....	49
Xaxim .....	49
<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>50</b>

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 836, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Cria e extingue Promotorias de Justiça, eleva a entrância de Promotorias de Justiça, cria cargos de Procurador de Justiça, Assessores de Gabinete, Assessores Jurídicos, Assistentes de Procuradoria de Justiça, Assistentes de Promotoria de Justiça e altera a estrutura de apoio técnico e administrativo definida na Lei Complementar nº 736, de 2019.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ajustadas no Anexo II da Lei Complementar nº 715, de 16 de janeiro de 2018, a 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça e a 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, de entrância especial.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Primeiro Grau do Ministério Público de Santa Catarina, 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça de entrância especial, com lotação nas Promotorias de Justiça criadas no art. 1º desta Lei Complementar, os quais terão a nomenclatura ordinal a elas correspondentes.

Art. 3º Fica criada, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e acrescida ao Anexo IV da Lei Complementar nº 715, de 2018, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha.

§ 1º Em decorrência da criação da Promotoria de Justiça prevista no *caput*, fica extinta a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira, e renomeada a atual Promotoria de Justiça da Comarca de Penha em 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha.

§ 2º Os cargos de Promotor de Justiça e de Assistentes de Promotorias de Justiça atualmente lotados na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira serão relatados na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha.

Art. 4º As Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça da Comarca de Penha, inclusive a criada no art. 3º, de entrância inicial, previstos no Anexo IV da Lei Complementar nº 715, de 2018, ficam elevados para a entrância final, passando a constar no Anexo III da citada Lei Complementar.

Parágrafo único. À(ao) atual ocupante do cargo de Promotor de Justiça lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Penha, elevada na forma do *caput* deste artigo, é garantida a posição na carreira do Ministério Público e a permanência na atual lotação, até futura movimentação funcional.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Segundo Grau do Ministério Público de Santa Catarina, 3 (três) cargos de Procurador de Justiça.

Art. 6º Fica transformado, na estrutura de Primeiro Grau do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e ajustado no Anexo V da Lei Complementar nº 715, de 2018, o cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público (Capital) no cargo 2º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição do Ministério Público (Palhoça).

§ 1º A transformação de que trata o *caput* fica condicionada à vacância do cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público (Capital).

§ 2º Satisfeita a condição prevista no § 1º, ficam reordenados no Anexo V da Lei Complementar nº 715, de 2018, os cargos de Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição do Ministério Público remanescentes, que passarão a ser nomeados, ordinalmente, a partir do cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto.

Art. 7º Ficam criados e acrescidos ao Anexo IV da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os requisitos e as vedações previstos no parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar nº 736, de 2019:

I – 1 (um) cargo de Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa, nível CMP-5;

II – 1 (um) cargo de Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia, nível CMP-5;

III – 1 (um) cargo de Gerente de Projetos de Edificações, nível CMP-5;

IV – 1 (um) cargo de Gerente de Fiscalização de Obras, nível CMP-5;

V – 1 (um) cargo de Gerente de Eventos, nível CMP-5;

VI – 1 (um) cargo de Gerente de Legislação de Pessoal, nível CMP-5;

VII – 1 (um) cargo de Gerente de Estágio e Residência, nível CMP-5;

VIII – 1 (um) cargo de Gerente de Transformação Digital, nível CMP-5;

IX – 7 (sete) cargos de Assessor de Gabinete, nível CMP-4;

X – 3 (três) cargos de Assessor Jurídico, nível CMP-2;

XI – 6 (seis) cargos de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1; e

XII – 4 (quatro) cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor Jurídico, de Assistente de Procuradoria de Justiça e de Assistente de Promotoria de Justiça serão lotados equitativamente nos gabinetes em que estiverem lotados os

cargos de Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça criados nos arts. 1º e 5º desta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam alteradas as alíneas “e”, “f”, “h” e “j” do inciso IV, assim como o inciso XI, todos do art. 5º da Lei Complementar nº 736, de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....

IV – .....

.....

e) a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, compreendendo:

1. a Gerência de Manutenção Predial;

2. a Gerência de Projetos de Edificações; e

3. a Gerência de Fiscalização de Obras.

.....

f) .....

.....

3. a Gerência de Admissão e Movimentação

.....

5. a Gerência de Legislação de Pessoal; e

6. a Gerência de Estágio e Residência.

.....

h) .....

.....

7. a Gerência de Transformação Digital.

.....

j) a Coordenadoria de Comunicação Social, compreendendo:

1. a Gerência de Jornalismo e Assessoria de Imprensa; e

2. a Gerência de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia.

.....

XI – .....

.....

d) a Gerência de Eventos.

.....” (NR)

Art. 9º Ficam substituídos os Anexos IV, VI e X da Lei Complementar nº 736, de 2019, na forma prevista nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 10. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar, cuja iniciativa fica reservada, em caráter exclusivo, ao Procurador-Geral de Justiça, dependerá da existência de suporte orçamentário e financeiro para atender aos respectivos custos.

Art. 11. As despesas necessárias à execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 946050

ANEXO I  
(Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019)

“ANEXO IV  
QUADRO DE PESSOAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CMP)

CARGOS	NÍVEL	COEFICIENTE	Nº DE CARGOS	NATUREZA DA ATIVIDADE
Coordenador de Auditoria e Controle	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Comunicação Social	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Finanças e Contabilidade	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Operações Administrativas	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Planejamento	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Processos e Informações Jurídicas	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Recursos Humanos	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenador de Tecnologia da Informação	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Coordenadoria de Logística	CMP-6	14,41	1	Administrativa
Gerente de Acompanhamento dos Fundos Especiais	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Acompanhamento Funcional	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Admissão e Movimentação Funcional	CMP-5	10,29	1	Administrativa

Gerente de Almoxarifado	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Análise Contábil	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Análise Multidisciplinar	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Arquivo e Documentação	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Atenção à Saúde	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Atendimento ao Usuário	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Biblioteca	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Capacitação e Aperfeiçoamento	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Ciência de Dados e Inovação	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Compras	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Contabilidade	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Contratos	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Estágio e Residência	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Eventos	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Finanças	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Fiscalização de Obras	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Governança e Qualidade em TI	CMP-5	10,29	1	Administrativa



**Governo do Estado de Santa Catarina**  
Governador **Jorginho dos Santos Mello**  
Vice-Governadora **Marilysa Boehm**  
Secretário de Estado da Administração **Moisés Diersmann**  
Secretário Adjunto da Administração **Luiz Antonio Dacol**  
Diretor do Arquivo Público **Rodrigo Fernando Beirão**  
Gerente do Diário Oficial **Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**  
Diretoria do Arquivo Público  
Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC  
CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

Gerente de Informações e Projetos	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Infraestrutura Tecnológica	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Legislação de Pessoal	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Manutenção Predial	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Patrimônio	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Pesquisa, Extensão e Revisão	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Projetos de Edificações	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Remuneração Funcional	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Serviços Administrativos e Controle Disciplinar	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Sistemas de Informação	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Transformação Digital	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Gerente de Transportes	CMP-5	10,29	1	Administrativa
Secretário Administrativo do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público	CMP-4	9,05	1	Administrativa
Assessor de Gabinete	CMP-4	9,05	33	Administrativa
Assessor em Comunicação	CMP-3	8,60	6	Administrativa
Assessor Jurídico	CMP-3	8,60	13(*)	Jurídica
Assessor Jurídico	CMP-2	6,05	88(*)	Jurídica
Assistente de Procuradoria de Justiça	CMP-1	5,20	142	Jurídica
Assistente de Promotoria de Justiça	CMP-1	5,20	891	Jurídica
TOTAL			1220	

(\*) Os cargos de Assessor Jurídico CMP-3, quando vagarem, ficam transformados em Assessor Jurídico - CMP-2 " (NR)

ANEXO II  
(Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019)

"ANEXO VI  
QUADRO DE VENCIMENTO  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CMP)

CARGOS	NÍVEL	COEFICIENTE
Coordenador de Auditoria e Controle	CMP-6	14,41
Coordenador de Comunicação Social	CMP-6	14,41
Coordenador de Engenharia e Arquitetura	CMP-6	14,41
Coordenador de Finanças e Contabilidade	CMP-6	14,41
Coordenador de Operações Administrativas	CMP-6	14,41
Coordenador de Planejamento	CMP-6	14,41
Coordenador de Processos e Informações Jurídicas	CMP-6	14,41
Coordenador de Recursos Humanos	CMP-6	14,41
Coordenador de Tecnologia da Informação	CMP-6	14,41
Coordenadoria de Logística	CMP-6	14,41
Gerente de Acompanhamento dos Fundos Especiais	CMP-5	10,29
Gerente de Acompanhamento Funcional	CMP-5	10,29
Gerente de Admissão e Movimentação Funcional	CMP-5	10,29
Gerente de Almoxarifado	CMP-5	10,29
Gerente de Análise Contábil	CMP-5	10,29
Gerente de Análise Multidisciplinar	CMP-5	10,29
Gerente de Arquivo e Documentação	CMP-5	10,29
Gerente de Atenção à Saúde	CMP-5	10,29
Gerente de Atendimento ao Usuário	CMP-5	10,29
Gerente de Biblioteca	CMP-5	10,29
Gerente de Capacitação e Aperfeiçoamento	CMP-5	10,29
Gerente de Ciência de Dados e Inovação	CMP-5	10,29
Gerente de Compras	CMP-5	10,29
Gerente de Contabilidade	CMP-5	10,29
Gerente de Contratos	CMP-5	10,29
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	CMP-5	10,29
Gerente de Estágio e Residência	CMP-5	10,29

Gerente de Eventos	CMP-5	10,29
Gerente de Finanças	CMP-5	10,29
Gerente de Fiscalização de Obras	CMP-5	10,29
Gerente de Governança e Qualidade em TI	CMP-5	10,29
Gerente de Informações e Projetos	CMP-5	10,29
Gerente de Infraestrutura Tecnológica	CMP-5	10,29
Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	CMP-5	10,29
Gerente de Legislação de Pessoal	CMP-5	10,29
Gerente de Manutenção Predial	CMP-5	10,29
Gerente de Patrimônio	CMP-5	10,29
Gerente de Pesquisa, Extensão e Revisão	CMP-5	10,29
Gerente de Projetos de Edificações	CMP-5	10,29
Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia	CMP-5	10,29
Gerente de Remuneração Funcional	CMP-5	10,29
Gerente de Segurança da Informação e Gestão de Riscos	CMP-5	10,29
Gerente de Serviços Administrativos e Controle Disciplinar	CMP-5	10,29
Gerente de Sistemas de Informação	CMP-5	10,29
Gerente de Transformação Digital	CMP-5	10,29
Gerente de Transportes	CMP-5	10,29
Secretário Administrativo do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público	CMP-4	9,05
Assessor de Gabinete	CMP-4	9,05
Assessor em Comunicação	CMP-3	8,60
Assessor Jurídico	CMP-3	8,60
Assessor Jurídico	CMP-2	6,05
Assistente de Procuradoria de Justiça	CMP-1	5,20
Assistente de Promotoria de Justiça	CMP-1	5,20

" (NR)

ANEXO III  
(Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 736, de 15 de janeiro de 2019)

"ANEXO X  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE AUDITORIA E CONTROLE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Na execução das atividades da área, cabe ao responsável:

- planejar o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e determinar que providências devem ser tomadas para cumprí-los. Por meio do planejamento, serão identificados os resultados desejados para o trabalho e os meios para alcançá-los;
- organizar o processo de atribuição de tarefas, destinar recursos e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos. Por meio da organização, convertem-se planos em ações, definindo funções, designando pessoal e dando apoio com tecnologia e outros recursos;
- liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos. Por meio da liderança, criam-se compromissos, estimulam-se os esforços de trabalho que apoiem a consecução das metas e influenciam-se os demais para que apliquem o melhor de si em benefício da organização;
- controlar o processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho, e essas informações são utilizadas para planejar ações e mudanças construtivas; e
- delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que:
  - a atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo;
  - juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido a outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos), ou seja, a autorização para agir da maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e
  - ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a Coordenação, Gerência ou Chefia, a completar o trabalho conforme o acordado.

DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- exercer no âmbito do Ministério Público a verificação dos sistemas contábil, financeiro, de execução orçamentária, patrimonial, operacional e de pessoal;
- emitir relatórios e pareceres sobre auditorias realizadas;
- elaborar e executar roteiros e programas de auditoria;
- avaliar o controle interno das coordenadorias e gerências do Ministério Público;
- emitir parecer em relatórios elaborados por outras áreas, sempre que a lei determinar;
- normalizar o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria;
- acompanhar, em visitas posteriores, a implementação das recomendações aprovadas pelo Secretário-Geral do Ministério Público;
- solicitar, quando necessário, parecer técnico a profissional comprovadamente habilitado sobre questões que exijam conhecimento específico, para fundamentar seu parecer;
- examinar a observância das normas ditadas pela legislação federal aplicável, da legislação estadual específica e das normas correlatas;
- disciplinar, acompanhar e controlar as contratações de obras e serviços, observadas as normas pertinentes às licitações, previstas na legislação específica;
- elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, que deverá ser apresentado até o final da segunda quinzena do mês de dezembro do ano em curso, para os trabalhos que serão realizados no ano seguinte; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:



1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Comunicação Social.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar, coordenar e monitorar a implementação de políticas de comunicação social da Instituição;
2. elaborar projetos e coordenar ações de comunicação institucional;
3. planejar, coordenar e monitorar as atividades de jornalismo, assessoria de imprensa, publicidade e produção e veiculação de mídia;
4. assessorar o Procurador-Geral de Justiça e os demais Órgãos da Administração Superior, de Execução e Auxiliares, nos assuntos afetos à comunicação social;
5. promover o intercâmbio entre os membros da Instituição e os dirigentes e profissionais dos meios de comunicação e das entidades representativas do setor;
6. planejar e monitorar a gestão do Portal, da Intranet e das mídias sociais do MPSC, no tocante à comunicação social;
7. planejar e coordenar a criação de programas audiovisuais para veiculação na mídia eletrônica, a editoração de documentos para impressão interna e externa, bem como projetos de identidade visual da Instituição;
8. apresentar relatório das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social;
9. sugerir medidas para a racionalização, simplificação e ampliação do alcance dos procedimentos de rotina; e
10. exercer outras atividades que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades de engenharia, arquitetura e de manutenção no âmbito do Ministério Público;
2. verificar a necessidade de locação, construção, reforma, adaptação física e manutenção predial das instalações do Ministério Público;
3. propor normas e instruções relativas a projetos, manutenção predial, reformas, obras e serviços gerais, fiscalizando o seu cumprimento;
4. elaborar estudos, especificações, instruções e procedimentos a serem aplicados visando à otimização das atividades desenvolvidas e buscando garantir a qualidade das mesmas;
5. coordenar e planejar, em conjunto com as demais unidades administrativas serviços de construção, reforma, mudanças de endereço referentes a serviços de engenharia e arquitetura e manutenção das edificações ocupadas pelo Ministério Público;
6. acompanhar os processos licitatórios vinculados a obras e serviços de engenharia;
7. pesquisar, desenvolver e aplicar novas tecnologias de construção civil;
8. orientar sobre investimentos na área de edificações do Ministério Público;
9. estabelecer um plano de obras junto à Administração Superior e acompanhar sua execução;
10. manter intercâmbio de informações e reuniões com o Tribunal de Justiça para tratar de reformas, obras e manutenções nos espaços ocupados pelo Ministério Público nas dependências do Poder Judiciário;
11. fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas áreas subordinadas e interceder sempre que necessário;
12. planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de manutenção e conservação das instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e equipamentos para prevenção de incêndio, inclusive dos contratos de prestação de serviços;
13. planejar, coordenar e fiscalizar a elaboração de projetos arquitetônicos visando à construção e/ou adequação das unidades do Ministério Público; e
14. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. programar, avaliar, coordenar, acompanhar, controlar, executar e autorizar os serviços executados por suas Gerências;
2. coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público;
3. controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil do Ministério Público e dos Fundos vinculados;
4. autorizar as ordens de pagamentos;
5. autorizar o envio das declarações de Rendimento de Pessoa Física e Jurídica;
6. autorizar o envio dos relatórios de informação da GFIP/INSS para o INSS e do ISQN/ISS para a Prefeitura Municipal;
7. elaborar os demonstrativos financeiros exigidos pelas Leis federais nº 4.320/64 e 101/00;
8. propor alterações orçamentárias de acordo com a necessidade;
9. assinar empenhos, balancetes, balanços e Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária;
10. prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Coordenadoria;
11. receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todas as unidades do Ministério Público, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;
12. manifestar-se, nos processos de efetivação de despesas de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações, que envolvam execução orçamentária ou extraorçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa;
13. acompanhar, na Secretaria de Estado da Fazenda, o repasse dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais da Instituição, e as alterações das regulamentações legais;
14. elaborar cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;
15. emitir empenhos autorizados;
16. autorizar pagamentos de pessoal, fornecedores, prestadores de serviços, e seus encargos;
17. emitir ordens de pagamentos e cheques, movimentando as contas-correntes da Instituição, em conjunto com a Secretaria-Geral do Ministério Público;
18. efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias e/ou ressarcimentos de despesas de membros e servidores da Instituição;
19. solicitar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a terceiros;
20. elaborar a prestação de contas da Instituição dentro dos prazos legais;
21. elaborar balancetes e balanço geral do Ministério Público e de seus Fundos;
22. propor a realização de auditoria econômica e financeira;
23. emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Ministério Público;
24. participar da elaboração de atos ligados às normas de execução orçamentária, financeira e contábil;
25. analisar, classificar e contabilizar os documentos recebidos decorrentes das operações realizadas;
26. transmitir os arquivos de folha de pagamento para os bancos;
27. autorizar a transmissão das ordens bancárias;
28. controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Ministério Público;
29. prestar outras informações e orientações relacionadas às atribuições da Coordenadoria; e
30. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE LOGÍSTICA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Logística.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas à administração de material, de patrimônio, de arquivo, de transporte, de protocolo e de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional no âmbito do Ministério Público;
2. coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas nas gerências e setores subordinados, intercedendo sempre que necessário;
3. emitir pareceres técnicos e administrativos no âmbito de atribuição da Coordenadoria;
4. propor normas e instruções relativas à logística de distribuição e recolhimento de bens, gestão de documentos destinados ao arquivo central, disponibilização dos serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional e utilização e manutenção de veículos e bens patrimoniais, fiscalizando o seu cumprimento;
5. elaborar em conjunto com as gerências e setores subordinados, estudos, especificações, instruções e procedimentos a

- serem aplicados, visando à otimização das atividades desenvolvidas;
6. manter e controlar os estoques de bens permanentes e de consumo indispensáveis às atividades da Instituição e disponibilizá-los aos Órgãos requisitantes;
7. administrar a frota de veículos e realizar as atividades de transporte do Ministério Público;
8. realizar a gestão do acervo de documentos destinados ao arquivo central para guarda intermediária e permanente;
9. planejar e executar a logística de distribuição e recolhimento de bens de consumo, permanentes e de documentos;
10. providenciar os serviços de mudança para transferência de endereço e/ou instalação de Órgãos do Ministério Público;
11. manter atualizado o cadastro de endereços dos Órgãos da Instituição no banco de dados do sistema informatizado de gestão administrativa;
12. planejar, coordenar e fiscalizar a execução dos contratos de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional;
13. planejar e coordenar a implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos no âmbito do Ministério Público;
14. providenciar a logística reversa de materiais junto aos fornecedores conforme previsto em contrato, convênio ou registro de preços;
15. organizar, registrar e coordenar o recebimento, a distribuição e a expedição de correspondências, periódicos, processos administrativos, encomendas e documentos diversos com destino aos Órgãos do Ministério Público ou expedidos por estes; e
16. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Operações Administrativas.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração de compras, contratos, fundos especiais, processamento de despesas, licitações, reprografia do Ministério Público;
2. propor normas e instruções relativas à administração de compras, contratos, fundos especiais, processamento de despesas, licitações, reprografia do Ministério Público;
3. elaborar estudos, especificações, instruções e procedimentos a serem aplicados, visando à otimização dos serviços e à redução de grandes investimentos em estoques;
4. solicitar a instauração de processo licitatório, após aprovação do objeto pelo Secretário-Geral do Ministério Público;
5. remeter processo licitatório à Subprocuradoria-Geral do Ministério Público, para que determine a análise do conteúdo pela Assessoria Jurídica;
6. acompanhar a execução dos processos de licitação pelo Setor de Licitações;
7. fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas gerências e interceder naquelas, sempre que necessário;
8. acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços, convênios e termos de cooperação, emitindo as devidas manifestações;
9. supervisionar a publicação dos extratos de contratos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação e editais de licitação; e
10. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Planejamento.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. coordenar a elaboração da minuta da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e sua revisão, e das informações para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
2. articular-se com o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Estado para a elaboração e controle dos atos normativos referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à elaboração, acompanhamento e avaliação do Orçamento Anual;
3. assessorar a Administração Superior no processo de elaboração e/ou revisão do Planejamento Estratégico e do Plano Geral de Atuação;
4. coordenar e acompanhar a execução dos Programas, Projetos e Indicadores do Planejamento Estratégico e do Plano Geral de Atuação, por meio de relatórios gerenciais;
5. prestar apoio técnico na elaboração do Relatório de Gestão Institucional (RGI);
6. coordenar e acompanhar as atividades executadas pela Gerência de Informações e Projetos, Gerência de Ciência de Dados e Setor de Processos;
7. supervisionar a atualização dos dados do Portal da Transparência do Ministério Público;
8. integrar a Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico, a Comissão de Estudos para a Expansão da Estrutura Física e o Comitê Gestor de Segurança do MPSC;
9. integrar o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
10. realizar análise técnica de resoluções e demais normativas propostas pelo CNMP, relacionadas ao Planejamento Estratégico;
11. executar outras atividades correlatas, conforme as necessidades da COPLAN; e
12. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. supervisionar, coordenar e prestar auxílio à Gerência sob sua coordenação;
2. elaborar a escala mensal de representação do Ministério Público nas Câmaras de Julgamento do Tribunal de Justiça;
3. consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos para identificar o Procurador de Justiça que ficará afastado da distribuição de processos em cada mês;
4. identificar na escala os dias do mês e da semana em que ocorrerão as sessões das Câmaras;
5. elaborar a escala observando o rodízio de Procuradores de Justiça nas sessões de julgamento das Câmaras do Tribunal de Justiça;
6. assistir aos Órgãos de Execução do Ministério Público;
7. elaborar rotinas de trabalho que visem ao aperfeiçoamento das atividades;
8. receber, registrar, distribuir, encaminhar e controlar a entrada e saída de autos judiciais, representações, expedientes, procedimentos, documentos e papéis afetos aos Órgãos de Execução de 2ª instância;
9. prestar informações sobre a distribuição e o andamento interno dos autos de processos judiciais;
10. prestar aos Órgãos de Execução de 2ª instância os demais serviços administrativos necessários ao desempenho de suas funções, tais como: digitação de pareceres e revisão;
11. manter registro das designações de data para a realização de atos processuais;
12. realizar as diligências solicitadas pelos superiores;
13. organizar e manter atualizados os arquivos de pronunciamiento;
14. acompanhar o andamento de processos, no Tribunal de Justiça, quando solicitado por Promotores de Justiça e/ou Procuradores de Justiça;
15. administrar o Sistema de Automação do Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça (SAJ/PGJ); e
16. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Recursos Humanos.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. coordenar as atividades relacionadas a processos de Recursos Humanos, delegando-as às Gerências e Setores subordinados;

2. elaborar propostas de políticas, diretrizes, normas, programas e projetos relacionados à Gestão de Pessoas, bem como planejar suas execuções;
3. estruturar, implementar e atualizar a Política de Recursos Humanos do Ministério Público;
4. manter intercâmbio com áreas de Recursos Humanos de outros órgãos;
5. representar o Ministério Público de Santa Catarina no comitê específico de Gestão de Pessoas do Fórum Nacional de Gestão, do Conselho Nacional do Ministério Público;
6. atender diligências do Tribunal de Contas do Estado e de outros órgãos de controle, bem como prestar informações necessárias às instruções judiciais, quando solicitadas;
7. supervisionar a coleta de matéria de interesse da Coordenadoria de Recursos Humanos em publicações oficiais;
8. coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos;
9. propor normas, instruções e regulamentos para a seleção e alocação de candidatos aos cargos existentes, de acordo com a legislação em vigor e com base na Gestão por Competências;
10. promover estudos e implementar os instrumentos de mensuração de indicadores de Recursos Humanos;
11. elaborar normas, diretrizes e programas de proteção à Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho dos Membros e Servidores do MPSC;
12. coordenar a implementação de programas e ações voltados à promoção da Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho;
13. planejar iniciativas voltadas ao desenvolvimento das lideranças, bem como à formação de novos gestores;
14. atuar permanentemente na digitalização e otimização de processos e rotinas de Recursos Humanos;
15. atuar no desenvolvimento profissional dos Membros e Servidores, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
16. coordenar a supervisão de rotinas, fluxos e procedimentos de registros funcionais de Membros, Servidores e demais colaboradores do Ministério Público nos sistemas disponíveis e nas pastas funcionais;
17. monitorar permanentemente as necessidades de Recursos Humanos, por iniciativa própria ou com base em dados fornecidos pelas demais áreas;
18. prestar informações às comissões de concurso público para preenchimento das vagas dos cargos de Membros e Servidores efetivos;
19. coordenar as providências voltadas à nomeação, remoção, relotação e exoneração dos servidores;
20. controlar a operacionalização dos programas de Estágio e Residência do Ministério Público, propondo melhorias de acordo com a legislação em vigor;
21. colaborar no processo de integração de novos Membros, Servidores e demais colaboradores;
22. supervisionar as ações e processos voltados à elaboração da folha de pagamento e à concessão de benefícios;
23. realizar estudos, prestar informações e controlar os processos relacionados à concessão de aposentadoria e de pensão de Membros e Servidores;
24. coordenar o programa de Teletrabalho do Ministério Público, o programa de Voluntariado e o programa Aprendiz do Ministério Público;
25. participar de comissões e grupos voltados a assuntos funcionais de Membros e Servidores;
26. planejar e executar políticas e ações institucionais de enfrentamento aos vários tipos de assédio e de discriminação, promovendo a equidade de gênero;
27. supervisionar a expedição dos documentos, certidões, declarações e atos administrativos próprios do serviço;
28. acompanhar o desenvolvimento e aprimoramento de sistemas de Recursos Humanos;
29. coordenar a utilização e melhoria do sistema de ponto eletrônico do Ministério Público;
30. acompanhar a gestão dos contratos das empresas prestadoras de serviço e fornecer orientação técnica;
31. monitorar a evolução da Receita Líquida Disponível e da Receita Corrente Líquida, para fim de planejamento e execução das ações de Recursos Humanos;
32. monitorar, permanentemente, as tendências em Gestão de Pessoas, propondo a incorporação de iniciativas exitosas à rotina do Ministério Público; e
33. exercer outras atividades correlatas que forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

#### DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. participar na elaboração do Plano Diretor de Informática;
2. fazer cumprir a política de padronização de *softwares*;
3. estabelecer e fazer cumprir a metodologia de vistoria, zeladoria e auditoria, visando ao uso correto dos equipamentos de informática;
4. elaborar, juntamente com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, treinamento específico pelos usuários de *softwares* criados ou a serem criados;
5. promover a divulgação das técnicas de sistematização e processamento de dados, objetivando lograr melhor comunicação e fluxo das informações;
6. participar, como membro efetivo, da Comissão Especial de Informática;
7. participar da Comissão de Recebimento de Materiais, quando houver equipamentos ou suprimentos relativos à área;
8. manter estatística dos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
9. especificar os equipamentos a serem adquiridos; e
10. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Acompanhamento dos Fundos Especiais.

#### DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar a execução de medidas que visem assegurar o atingimento dos objetivos do Fundo para a Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público (FERMP), articulando-se com parceiros internos ou externos na busca de soluções que visem efetividade na arrecadação e aplicação dos recursos inerentes a cada Fundo;
2. auxiliar os Presidentes do FRBL e do FERMP na elaboração de minutas de normas expedidas pelos Fundos, bem como sugerir a emissão de novas normas quando necessário;
3. estudar permanentemente as normas do FRBL e do FERMP, bem como sua organização, visando sugerir aos seus presidentes medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços, apresentando propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
4. prestar atendimento técnico aos interessados em obter informações acerca do FRBL e FERMP;
5. prestar informações às demais áreas do Ministério Público acerca das previsões orçamentárias do FRBL e do FERMP, bem como acompanhar seus saldos orçamentários e financeiros, mantendo seus presidentes ou gestores informados;
6. acompanhar a arrecadação de recursos do FRBL e FERMP, fiscalizando o cumprimento das normas pertinentes a cada um deles e buscando formas de ampliá-la;
7. manter controle dos convênios, contratos ou compras firmados pelo FRBL e FERMP e seus prazos;
8. preparar e secretariar as reuniões dos Conselhos do FRBL e FERMP, bem como manter controle e organização das atas, certidões, correspondências, processos e demais documentos pertinentes a tais Fundos;
9. analisar projetos apresentados ao FRBL, verificando o cumprimento da legislação pertinente e acompanhar sua tramitação nos termos da normativa do Fundo;
10. prestar assessoria aos Presidentes dos Conselhos do FRBL e FERMP, fazendo cumprir suas determinações, bem como aos Conselheiros dos Fundos quando requisitado;
11. elaborar a minuta dos convênios a serem firmados pelo FRBL, acompanhar e fiscalizar a execução e emitir pareceres técnicos quanto à execução dos mesmos e à aplicação dos recursos;
12. coordenar o cadastro de peritos do FRBL, assim como atuar em todo o processo de contratação de perícias, desde a autuação dos processos, coleta de orçamentos, até a efetiva contratação dos peritos, acompanhamento da execução dos serviços e o pagamento dos mesmos;
13. manter atualizadas as informações sobre o FRBL e FERMP divulgadas no Portal do Ministério Público;
14. acompanhar a execução financeira e orçamentária do FRBL e FERMP; e
15. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Acompanhamento Funcional.

#### DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. elaborar relatórios que possibilitem ao Corregedor-Geral prestar informações ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de promoção e remoção, providenciando a respectiva ficha e fazendo as anotações devidas;
2. promover o suporte administrativo e o de informações para a realização de correções e inspeções;
3. supervisionar o registro e controle das correções e inspeções realizadas;
4. elaborar registro de dados estatísticos das atividades ministeriais;
5. manter registro e controle atualizados das informações dos promotores de justiça em estágio probatório;
6. gerenciar o recebimento dos trabalhos trimestrais dos promotores de justiça em estágio probatório e providenciar seu encaminhamento para análise da Assessoria;
7. providenciar a comunicação de conceitos relativos à avaliação trimestral de estágio probatório aos promotores de justiça;
8. receber, processar e manter controle dos relatórios mensais e anuais das Promotorias de Justiça, participando ao Secretário da Corregedoria-Geral qualquer erro, omissão ou irregularidade que constatar;
9. auxiliar a Secretaria da Corregedoria-Geral na coleta de dados para a confecção do Relatório Anual da Corregedoria-Geral e do Relatório Anual de Atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
10. gerenciar a elaboração de comunicações e cumprimento a despachos e determinações do Corregedor-Geral e do Secretário da Corregedoria-Geral;
11. prestar informações sobre o trâmite de processos relativos a inspeções, correções, programas de cooperação, PVPs, PVAs e PARE;
12. prestar informações e supervisionar o controle do exercício de magistério e de relatórios enviados ao Conselho Nacional do Ministério;
13. auxiliar o Secretário da Corregedoria na distribuição de processos e procedimentos à Assessoria;
14. movimentar, em sistema informatizado, o deslocamento dos processos, controlando os prazos e os procedimentos a serem cumpridos;
15. registrar e dar suporte administrativo aos programas de cooperação especial;
16. arquivar e zelar pela guarda e expedientes e processos relativos à Corregedoria-Geral;
17. administrar o Sistema de Informatização e Gestão do Ministério Público (SIG/MPSC), no que se refere ao fluxo de atividades, às informações de ordem funcional, administrativa e de dados estatísticos;
18. prestar assistência direta e imediata ao Secretário da Corregedoria-Geral no desempenho de suas atribuições;
19. classificar e efetuar a triagem das mensagens eletrônicas na caixa de correio da CGMP e organizá-las nas pastas correspondentes;
20. manter atualizada a página da Corregedoria-Geral na Internet e Intranet; e
21. executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

#### HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão de curso superior em Direito.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Admissão e Movimentação Funcional.

#### DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. analisar, preparar e acompanhar os procedimentos para nomeação e exoneração dos membros e servidores efetivos e comissionados;
2. emitir relatórios sobre os quadros de pessoal;
3. auxiliar, em conjunto com outras Gerências, as comissões para concurso público no preenchimento das vagas dos cargos de membros e servidores efetivos;
4. manter atualizado o controle de provimento e vacância de cargos;
5. controlar rotinas, fluxos e procedimentos de registros funcionais de membros e servidores nos sistemas disponíveis e/ou nas pastas funcionais;
6. providenciar a elaboração de portarias e atos oficiais delegados pela Administração Superior;
7. registrar os afastamentos dos membros e servidores, exceto os aqueles relacionados a questões de saúde;
8. incluir os registros das movimentações de carreira dos membros, no tocante aos atos de promoção, remoção e opção;
9. controlar as relotações e trânsitos de servidores comissionados e registrar esses mesmos lançamentos relacionados aos servidores efetivos;
10. emitir declarações de vínculo institucional;
11. controlar a confecção de crachás e carteiras de identificação funcionais;
12. administrar o ponto eletrônico e adequar o relatório do ponto eletrônico aos pedidos de horário especial;
13. zelar pelas pastas e registros funcionais dos membros e servidores, atuando para manter os cadastros sempre atualizados;
14. proceder com os lançamentos de processos funcionais que geram efeitos financeiros e realizar, junto com a Gerência de Remuneração Funcional, a conferência dos respectivos efeitos em folha de pagamento;
15. atender de maneira permanente as exigências do Governo Federal, Governo Estadual, Tribunal de Contas Estadual e outros órgãos de controle, no tocante aos envios de dados e relatórios de competência da área;
16. monitorar a execução de processos de registros funcionais em consonância com o regramento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
17. atuar permanentemente na digitalização e otimização de processos e rotinas da área; e
18. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ALMOXARIFADO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Almoarifado.

#### DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais;
2. manter atualizado o Catálogo de Materiais, preocupando-se com a padronização, especificação e codificação de todos os itens de estoque, facilitando a requisição pela Coordenadoria de Operações Administrativas;
3. definir, juntamente com as lotações usuárias, os itens a serem mantidos em estoque, estabelecendo níveis de segurança e lotes de reposição, submetendo-os à apreciação e aprovação superior;
4. zelar pelo cumprimento da política de controle de estoques definida pela Coordenadoria de Operações Administrativas;
5. efetuar inventários físicos, periódicos, de materiais em almoxarifado, com preparação especial para itens perecíveis, remetendo relatórios à Coordenadoria de Operações Administrativas, que após os repassará à Coordenadoria-Geral;
6. desenvolver estudos e propor alienação de itens em estoques considerados obsoletos ou inservíveis;
7. controlar as atividades de recebimento, conferência, guarda, conservação, distribuição, transferência e entrega de materiais adquiridos pela Instituição;
8. efetuar os serviços de recebimento e inspeção dos materiais e/ou equipamentos, examinando a documentação que os acompanha, a fim de evitar falhas na remessa, conferindo qualitativa e quantitativamente, procedendo à devolução quando eles não estiverem de acordo com as especificações solicitadas;
9. registrar as entradas e saídas de material de consumo e permanente, transmitindo à Gerência de Patrimônio os dados técnicos e financeiros relativos aos bens permanentes;
10. manter devidamente ordenados os materiais estocados;
11. realizar, em conjunto com as Coordenadorias afetas, o inventário anual de materiais, bem como fazer cumprir a realização dos inventários periódicos, conforme estabelecido em normas específicas;
12. enviar o resumo financeiro das movimentações da Gerência de Almoarifado à Gerência de Contabilidade;
13. manter atualizados relatórios de consumo, bem como informar à Coordenadoria de Operações Administrativas das irregularidades encontradas; e
14. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ANÁLISE CONTÁBIL

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Análise Contábil.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar, coordenar e orientar a elaboração das pesquisas e o atendimento das solicitações de apoio contábeis recebidas;
2. sugerir, por meio da apresentação dos respectivos planos de projetos, aquisições de equipamentos ou ferramentas, bem como a contratação de pessoal e respectivas capacitações técnico-científicas, visando ao melhoramento contínuo das atividades de assessoramento técnico;
3. zelar pela otimização dos recursos físicos, humanos e financeiros, visando ao incremento da qualidade dos trabalhos e à minimização dos prazos de atendimento;
4. identificar e propor indicadores para o monitoramento do desempenho das atividades;
5. constantemente realizar o monitoramento do desempenho no atendimento às demandas, elaborando relatórios demonstrativos do desempenho da área, propondo, sempre que necessárias, as devidas medidas corretivas;
6. zelar pelo registro, organização e correta priorização das demandas;
7. monitorar, em conjunto com os demais servidores, os prazos de atendimento determinados para cada solicitação;
8. realizar a distribuição das solicitações, considerando as devidas competências técnicas e as respectivas cargas de trabalho de cada servidor;
9. zelar pela manutenção dos equipamentos e ferramentas disponíveis, propondo, sempre de forma justificada, suas atualizações; e
10. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ANÁLISE MULTIDISCIPLINAR

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Análise Multidisciplinar.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. planejar, coordenar e orientar a elaboração das pesquisas e o atendimento das solicitações de apoio multidisciplinar recebidas;
2. sugerir, por meio da apresentação dos respectivos planos de projetos, aquisições de equipamentos ou ferramentas, bem como a contratação de pessoal e respectivas capacitações técnico-científicas, visando ao melhoramento contínuo das atividades de assessoramento técnico;
3. zelar pela otimização dos recursos físicos, humanos e financeiros, visando ao incremento da qualidade dos trabalhos e à minimização dos prazos de atendimento;
4. identificar e propor indicadores para o monitoramento do desempenho das atividades;
5. constantemente realizar o monitoramento do desempenho no atendimento às demandas, elaborando relatórios demonstrativos do desempenho da área, propondo, sempre que necessárias, as devidas medidas corretivas;
6. zelar pelo registro, organização e correta priorização das demandas;
7. monitorar, em conjunto com os demais servidores, os prazos de atendimento determinados para cada solicitação;
8. realizar a distribuição das solicitações, considerando as devidas competências técnicas e as respectivas cargas de trabalho de cada analista;
9. zelar pela manutenção dos equipamentos e ferramentas disponíveis, propondo, sempre de forma justificada, suas atualizações; e
10. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Arquivo e Documentação.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. receber, conferir, classificar e indexar toda documentação dos órgãos que compõem o Ministério Público;
2. zelar pela preservação e segurança dos documentos destinados à guarda intermediária e permanente;
3. praticar a higienização dos documentos e do local em que eles se encontram, com metodologias e técnicas adequadas;
4. prestar atendimento à pesquisa;
5. controlar os empréstimos e as devoluções de documentos;
6. instruir o usuário com relação ao manuseio dos documentos e às regras de higiene local;
7. preparar a documentação para análise do prazo de vigência, precaução e prescricional;
8. orientar o arquivamento de documentos das promotorias;
9. descartar documentos sem valor arquivístico, observando a Tabela de Temporalidade Documental;
10. orientar a execução das decisões registradas na Tabela de Temporalidade Documental (eliminação, transferência, recolhimento) nos arquivos setoriais;
11. supervisionar as eliminações de documentos ou o recolhimento ao Arquivo Geral, de acordo com o estabelecido na Tabela de Temporalidade Documental;
12. propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos de arquivos;
13. coordenar o trabalho de seleção e preparação de material dos conjuntos documentais a serem eliminados, deixando-os disponíveis para eventuais verificações;
14. presenciar a eliminação dos documentos, lavrando a respectiva ata;
15. propor mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos entre outras medidas, visando à modernização do Arquivo;
16. digitalizar e conferir os documentos, tornando-os disponíveis via internet; e
17. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Atenção à Saúde.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. promover a prestação de assistência médica e odontológica aos membros e servidores, e aos seus dependentes e, ainda, o atendimento, em casos emergenciais, que estejam na área de abrangência da Gerência de Atenção à Saúde, incluindo neste os estagiários, terceirizados e visitantes;
2. participar da elaboração de normas, diretrizes e programas de proteção à saúde ocupacional e segurança do trabalho dos membros e servidores do MPSC;
3. implantar e gerenciar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA);
4. propor programas de treinamento sobre segurança e saúde no trabalho para os componentes das CIPAs;
5. propor e participar de programas e campanhas de conscientização sobre medicina preventiva e alternativas, desenvolvendo a prevenção primária, por meio de atividades educativas e informativas, sobre temas como LER, álcool, fumo e outras drogas;
6. coordenar inspeções nos ambientes de trabalho da Instituição, visando a análise de riscos ocupacionais do tipo físico, químico, biológico e ergonômico;
7. coordenar e inspecionar os serviços contratados de limpeza, higienização e descarte de resíduos provenientes da atividade médica;
8. fiscalizar a efetividade e a qualidade de atendimento dos serviços da área médica, odontológica, ambulatorial e demais profissionais;
9. providenciar a aquisição e atualização de equipamentos e materiais de consumo;
10. propor e coordenar ações de integração multidisciplinar para fins terapêuticos e preventivos;
11. realizar visitas domiciliares aos servidores e familiares em situações de afastamento por motivo de doença e/ou para assistir familiar doente e emitir parecer técnico, quando necessário;
12. relacionar, articular e manter atualizado um cadastro de Recursos Institucionais e Sociais (entidades terapêuticas),

- objetivando facilitar o encaminhamento do servidor e dependentes, com vistas na complementação de atendimento e/ou solução de situações sociais emergentes;
13. apresentar relatórios à Coordenadoria de Recursos Humanos, referentes a dados, análises e estudos da Gerência de Atenção à Saúde;
14. estabelecer indicadores de saúde para membros e servidores do Ministério Público de Santa Catarina;
15. controlar e fiscalizar os períodos referentes aos afastamentos por atestados médicos e pela perícia médica, para fins de licença para tratamento de saúde;
16. orientar sobre os procedimentos a serem adotados para caracterização de acidente de trabalho junto à Perícia Médica; e
17. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Atendimento ao Usuário.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. descrever os serviços de TI, seus níveis, papéis e responsabilidades das partes envolvidas no Acordo de Nível de Serviço;
2. emitir parecer técnico para equipamentos em processo de alienação;
3. gerar relatórios detalhados e gerenciais, para identificar possíveis pontos de estrangulamento e problemas de infraestrutura, de modo a reduzir o número de incidentes a médio e longo prazo;
4. analisar solicitações de substituições e provimentos de equipamentos de TI geradas por usuários e recomendar atendimento a COTEC;
5. comunicar e promover a disseminação adequada de informações para as unidades e áreas afetadas pelos eventos relacionados aos incidentes reportados à Central de Atendimento;
6. implantar um processo efetivo de gerenciamento de demandas, dentro das práticas previstas na disciplina de Suporte aos Serviços (*Service Support*) preconizados pela ITIL;
7. assegurar que as interfaces (entradas e saídas), processos, subprocessos, papéis, responsabilidades, e indicadores, descritos pela disciplina indicada no tópico anterior, sejam efetivas;
8. praticar e manter as políticas, procedimentos, padrões e boas práticas definidas pela Gerência de Governança e Qualidade de TI;
9. manter políticas de domínio (GPOs) para melhor controle de usuários e máquinas na rede;
10. controlar a qualidade dos serviços prestados, garantindo o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (*SLA -Service Level Agreement*) estabelecido com os usuários de TI;
11. gerenciar conflitos, atuando de forma eficiente, estabelecendo um relacionamento de parceria e confiança com os usuários de TI, garantindo assim o nível de satisfação do mesmo;
12. acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações, visando o tratamento das prioridades e o planejamento;
13. coordenar as ações da Central de Atendimento, provendo a Coordenadoria de Tecnologia com os relatórios gerenciais e indicadores de desempenho, produtividade e qualidade da equipe;
14. analisar problemas recorrentes e apresentar alternativas visando a sua eliminação definitiva;
15. identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos do MP;
16. participar do desenvolvimento e implementação de políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e/ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade;
17. propor planos de investimentos visando atualização tecnológica dos equipamentos e servidores da Unidade;
18. acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;
19. gerenciar atividades e recursos disponíveis;
20. identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Unidade;
21. atuar na motivação e facilitação do clima de profissionalismo e comprometimento da equipe;
22. acompanhar a frequência e programar a escala de férias dos servidores lotados na Unidade;
23. supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
24. confeccionar notas, ofícios, despachos e documentos em geral;
25. executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;
26. executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;
27. reportar todas as informações requeridas à Coordenadoria de TI; e
28. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE BIBLIOTECA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Biblioteca.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. reunir e conservar livros, periódicos, documentos e informações de interesse do Ministério Público;
2. elaborar e manter atualizado o sistema de acompanhamento das publicações de leis, decretos, resoluções, deliberações, portarias e outros atos de interesse do Ministério Público;
3. manter serviços de consultas e empréstimos de material bibliográfico;
4. manter intercâmbio com outras bibliotecas;
5. efetuar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, quando solicitadas;
6. reunir, classificar e conservar a documentação de trabalhos realizados pelo Ministério Público;
7. controlar o recebimento e promover a indexação de livros e periódicos;
8. desenvolver atividades técnicas inerentes à seleção, aquisição, registro, catalogação, classificação, referenciação, indexação, elaboração de bibliografias, ao arranjo, à divulgação, ao empréstimo e à conservação das obras;
9. atender a requisições de materiais, pedidos de cópias de documentos e consultas, prestando informações quanto ao uso das obras de referência e dos mecanismos de recuperação de dados;
10. providenciar anualmente a encadernação das publicações;
11. solicitar a renovação das assinaturas de revistas, jornais e periódicos para fonte de pesquisa, além de controlá-las;
12. solicitar a aquisição de obras para o acervo;
13. elaborar e propor projetos de incentivo à leitura;
14. propor mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, entre outras medidas de modernização da Biblioteca;
15. atender ao público interno;
16. elaborar estatística mensal relativa à movimentação de empréstimo de livros e periódicos; e
17. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Capacitação e Aperfeiçoamento.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. propor, acompanhar e supervisionar a realização de cursos de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional dos membros e servidores do Ministério Público, inclusive opinando sobre os pedidos, nesse sentido, formulados pelos órgãos da Administração Superior, Subprocurador-Geral, bem como pelos Centros de Apoio Operacional;
2. promover ou apoiar a realização de simpósios, congressos, seminários, oficinas e eventos congêneres, de interesse institucional, inclusive, sempre que possível, dando suporte às iniciativas dos Núcleos de Estudos Regionais e de entidades afins (Associação Catarinense do Ministério Público, Associação dos Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, etc.);
3. propor, opinar, supervisionar e acompanhar a realização de eventos de interesse cultural, incluindo concertos, exposições de artes, lançamentos literários e espetáculos teatrais;

- promover visitas a órgãos, instituições e empresas que, pela natureza de suas atividades ou do seu acervo, se revelem de interesse institucional;
- desenvolver outras atividades voltadas à motivação e conagração dos integrantes do Ministério Público, para melhor difundir a imagem institucional perante os mais diversos segmentos da sociedade;
- elaborar e acompanhar a execução de programas de treinamento e desenvolvimento de membros e servidores (cursos, seminários, palestras, *workshops*, cursos de ingresso/integração de novos membros e servidores, grupos operativos, entre outras atividades), visando a otimização dos recursos humanos;
- elaborar e executar o levantamento de necessidades de treinamento de membros e servidores;
- elaborar planejamento anual para o treinamento e desenvolvimento de membros e servidores, com base no levantamento de necessidades e no planejamento estratégico da Instituição;
- elaborar e executar a avaliação dos treinamentos realizados, em seus 4 (quatro) níveis: reação, aprendizagem, mudança de comportamento e resultados, visando identificar o impacto dos treinamentos sobre os objetivos estratégicos da Instituição;
- elaborar relatórios acerca das atividades propostas e desenvolvidas pela área;
- realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado na área de treinamento, desenvolvimento e educação;
- acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas;
- estabelecer parcerias com a área de recursos humanos da Instituição no desenvolvimento de programas e projetos específicos;
- autuar, analisar e opinar nos pedidos de bolsas de estudos e auxílios financeiros, para a realização de atividades de aprimoramento cultural e profissional, formulados por membros e servidores do Ministério Público de Santa Catarina;
- acompanhar e supervisionar os processos de auxílios financeiros de membros e servidores do Ministério Público;
- supervisionar a celebração de convênios, acordos de cooperação técnica, financeira, cultural, profissional e científica entre o Ministério Público de Santa Catarina e outras entidades; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE CIÊNCIA DE DADOS E INOVAÇÃO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Ciência de Dados e Inovação.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- centralizar e coordenar a implantação da estratégia do Ministério Público no âmbito do *Big Data*, *Data & Analytics*, *Business Intelligence* e Sistemas de Informação Geográfica;
- coletar, padronizar, armazenar, combinar, analisar, visualizar, avaliar e publicar dados de interesse do Ministério Público, de bases de dados internas, de bases de dados abertas e de bases de dados seus *stakeholders*;
- traduzir e buscar sentido nos dados internos e externos, estruturados e não estruturados, das mais diversas fontes e formatos, para produzir informação estratégica, conhecimento e suporte à tomada de decisão da Administração Superior, da Coordenação-Geral dos Centros de Apoio Operacional e da atividade-fim do MPSC;
- planejar, organizar e supervisionar a disseminação das informações estratégicas do Ministério Público, sempre atendendo às determinações do Coordenador de Planejamento ou do Procurador-Geral de Justiça quanto ao nível de acesso de cada grupo de interesse;
- promover a prospecção contínua de novas tecnologias, produtos e serviços relativos ao tema *Data & Analytics*;
- gerenciar o Escritório de Ciência de Dados (ECD) do MPSC e seus produtos;
- realizar pesquisas e estudos nas áreas de ciência de dados, *Big Data*, *Business Intelligence*, *Data & Analytics* e Geoanálise;
- representar e coordenar a integração do Ministério Público com os diversos *stakeholders* no âmbito de sua atuação institucional;
- representar o MPSC em grupos de trabalho interinstitucionais de temas correlatos;
- facilitar o fluxo de informações entre o Ministério Público e seus *stakeholders*;
- apresentar ao MPSC relatórios sistematizados com informações relevantes à sua atuação, sejam internas ou integradas aos sistemas ministeriais, oriundas dos sistemas de informação dos *stakeholders*;
- facilitar a leitura e interpretação das informações estratégicas para o MPSC pelo Procurador-Geral de Justiça e por pessoas por ele determinadas;
- planejar, administrar, monitorar e avaliar as informações georreferenciadas de acesso público e as de acesso privativo do Ministério Público;
- administrar o uso e zelar pela preservação da integridade da Central de Gestão do MPSC e das informações contidas nos sistemas que a integram; e
- executar outras atividades e tarefas correlatas que lhe sejam determinadas pelo Coordenador de Planejamento ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE COMPRAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Compras.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com o levantamento de orçamentos, sejam eles prévios, por estimativa ou compra direta;
- emitir e manter o controle de emissão de passagens para deslocamento de membros e servidores;
- organizar e manter atualizados os cadastros de fornecedores e material;
- manter o controle de assinaturas;
- dar continuidade aos processos licitatórios instaurados, acompanhando toda sua execução;
- negociar preços, condições e prazos de pagamentos nos processos de compra e serviços;
- acompanhar e manter o controle dos prazos de entrega dos processos de compra direta;
- realizar pesquisas legislativas, procurando atualizar os processos licitatórios e contratos;
- organizar e manter atualizado arquivo de legislação pertinente ao serviço;
- realizar pesquisas de preços;
- fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação;
- acompanhar o desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores, no que concerne ao cumprimento das obrigações assumidas;
- elaborar as autorizações de despesa, a qual contém todos os detalhes das solicitações de compras e serviços (objeto, fornecedor, item orçamentário, valor, dotação, entre outros), para posterior autorização da COAD, COFIN e SGMP; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE CONTABILIDADE

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Contabilidade.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- promover a execução dos registros de atos e fatos relacionados ao Ministério Público e aos Fundos a ele vinculados;
- receber os documentos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- efetuar os registros e controles dos documentos de natureza orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- receber e conferir notas fiscais, além de anexá-las aos empenhos;
- promover, manter e vistoriar a guarda dos documentos fiscais e processos administrativos (licitação, contratos, acordos e convênios);
- elaborar e remeter, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do exercício subsequente, a Declaração de Rendimentos de Pessoa Física e Jurídica;
- realizar a juntada dos documentos pertinentes aos processos;
- informar da receita e gerar o boletim financeiro, diariamente;
- analisar o saldo do boletim financeiro, conciliá-lo e confrontá-lo com o extrato bancário, com a finalidade de manter a

- exatidão dos seus registros;
- gerar, conferir e liberar os *slips*;
- emitir relatórios (relatório de exceção, demonstrativos bancários, fichas do razão, entre outros) para conferência;
- elaborar o balancete mensal e enviar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para o Tribunal de Contas e a Secretaria de Estado da Fazenda;
- elaborar o balanço anual e enviar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente ao fim do exercício para o Tribunal de Contas e Secretaria de Estado da Fazenda;
- promover a tomada de contas referentes à prestação de contas dos adiantamentos e remetê-la à Auditoria Interna para análise;
- fazer registro e controles auxiliares;
- elaborar tabelas e quadros orçamentários, financeiros, contábeis e estatísticos;
- elaborar os demonstrativos financeiros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e remetê-los à Coordenadoria-Geral Administrativa;
- prestar outras informações e orientações relacionadas à contabilidade pública;
- remeter mensalmente as informações dos balancetes mensais e anual, via ACP, ao TCE e também as informações da LRF no site do TCE;
- emitir parecer prévio, dos processos licitatórios e de adiantamentos concedidos a técnicos, sobre o atendimento das normas legais;
- analisar os balanços;
- analisar o comportamento das receitas;
- determinar a capacidade econômico-financeira do Órgão;
- analisar as variações orçamentárias;
- conciliar as contas;
- revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- planificar as contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
- elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE CONTRATOS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Contratos.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- assegurar a gestão dos procedimentos inerentes à celebração dos instrumentos contratuais (contratos, atas de registro de preços, convênios e termos de cooperação) e suas respectivas alterações (aditivos, reajustes, reequilíbrio e demais alterações) de forma a atender ao ordenamento jurídico, garantindo a legalidade desses procedimentos, em consonância com a legislação vigente e as normas internas do Ministério Público;
- planejar a execução das medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento das atividades relacionadas com os instrumentos contratuais firmados pelo Ministério Público;
- assegurar o controle sistemático do cumprimento das obrigações pactuadas em instrumentos contratuais, mediante consulta periódica aos gestores dos contratos e convênios;
- interagir com as áreas do Ministério Público para a celebração dos instrumentos contratuais e seus aditamentos;
- controlar os prazos de vigência dos contratos e convênios para a promoção de suas prorrogações, termos aditivos ou rescisão dentro dos parâmetros de sua vigência;
- manter sob seu controle as locações de imóveis;
- publicar, resumidamente, extratos de contratos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação, aditivos e demais alterações contratuais que forem realizadas;
- resguardar o interesse do Ministério Público na relação entre custo e benefício, tanto nas contratações efetuadas como nos reajustes concedidos;
- controlar os contratos e convênios no que concerne a prazos, reajustes, reequilíbrios e sanções administrativas;
- preparar ofícios, despachos e demais documentos necessários para a instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração dos instrumentos contratuais;
- notificar as empresas quando não houver correto cumprimento dos contratos e convênios;
- colaborar, dentro de sua área de atuação, com os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços e convênios;
- emitir relatórios de acompanhamento de todos os instrumentos contratuais da área administrativa realizados pelo Ministério Público;
- controlar o arquivo dos processos licitatórios que originarem contratos ou atas de registro de preços enquanto estiverem vigentes e, posteriormente, controlar o envio à Gerência de Arquivo e Documentação, assim como os processos referentes a convênios; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da organização, as competências necessárias à consecução dos objetivos institucionais;
- identificar as competências técnicas e comportamentais necessárias para a execução das atividades de um cargo/função;
- promover ações permanentes de desenvolvimento, visando o aperfeiçoamento profissional e o alcance das competências do cargo ocupado;
- organizar e controlar o processo das avaliações do estágio probatório, bem como aquelas atinentes às progressões nas modalidades aperfeiçoamento, merecimento, tempo de serviço e especial, juntamente com a comissão constituída para este fim;
- realizar estudos acerca da descrição e análise de cargos, carreiras e salários;
- buscar o aprimoramento e a aprendizagem organizacional, por meio da promoção da gestão do conhecimento;
- atuar em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, no tocante à capacitação dos membros e servidores;
- exarar parecer técnico acerca dos pedidos de permuta, lotação e relocação dos servidores efetivos e estagiários;
- acompanhar o desenvolvimento e aprimoramento de sistemas informatizados de gestão por competências;
- desenvolver estudos para o aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação de desempenho no estágio probatório e nas ocasiões de promoção por merecimento; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Estágio e Residência.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- coordenar os programas de estágio para estudantes do ensino de nível médio e superior, assim como para estudantes de cursos de pós-graduação;
- prestar apoio técnico aos membros e aos servidores do Ministério Público com o intuito de operacionalizar o processo seletivo, o de admissão e o acompanhamento dos estagiários;
- executar rotinas, fluxos e controles;
- elaborar portarias, termos de convênio, termos de compromisso e outros documentos pertinentes à operacionalização dos programas de estágio;
- providenciar e controlar as publicações das portarias e dos comunicados oficiais;
- oportunizar melhorias no sistema de seleção de estagiários, fluxos e rotinas inerentes ao processo de contratação e cadastro de estagiários;



7. coordenar o programa de voluntariado no âmbito do MPSC;
8. executar procedimentos de registros dos estagiários do Ministério Público (elaboração, controle e cadastro dos termos de compromisso de estagiários);
9. controlar e realizar as avaliações de desempenho dos estudantes;
10. manter atualizado o controle de vacância das funções, bem como dos afastamentos dos estagiários e de suas avaliações (solicitações de férias, licenças e demais assuntos pertinentes a vida funcional do estagiário);
11. atendimento aos membros e aos servidores do Ministério Público para repasse de informações inerentes aos estagiários (inclusão de termo de compromisso, rescisão, férias, e demais assuntos); e
12. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE EVENTOS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Eventos.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. supervisionar e promover a organização, a montagem e a execução dos eventos institucionais realizados em todo estado, de acordo com o tipo, as características do público-alvo, o espaço físico, os recursos audiovisuais e as demais medidas necessárias;
2. prestar apoio, orientar e assessorar os órgãos internos do Ministério Público no planejamento dos eventos internos e externos, mediante parceria com outras Instituições, adotando todas as providências relativas à organização e à logística;
3. planejar, em conjunto com a área responsável, as transmissões dos eventos institucionais, de cunho interno ou externo, por meio de plataformas específicas de áudio e vídeo;
4. gerenciar e supervisionar os serviços de mestre de cerimônias, de áudio e vídeo, de *coffee-break*, de decoração e os demais relacionados aos eventos e reuniões, zelando pelo fiel cumprimento dos respectivos contratos;
5. articular e chefiar o apoio aos demais setores institucionais para viabilizar todas as atividades relativas aos eventos, especialmente apoio de mídia, transporte, segurança institucional e assessoria militar, entre outras necessárias;
6. gerenciar a reserva do Auditório do Edifício Ministério Público de Santa Catarina, procedendo à divulgação da agenda dos eventos institucionais;
7. gerenciar e zelar pela conservação, pelo controle e pela guarda dos materiais e espaços institucionais cedidos para a realização dos eventos;
8. expedir convites para eventos e solenidades institucionais;
9. elaborar relatórios acerca dos eventos realizados pela área;
10. atender aos membros, palestrantes e convidados quanto ao agendamento e às orientações de hospedagem, deslocamento e alimentação;
11. adotar e chefiar as providências necessárias para o treinamento do pessoal de apoio ao evento, conforme regulamento, quando necessário;
12. participar, mediante autorização ou a pedido do Procurador-Geral de Justiça, da coordenação e promoção de eventos sociais, esportivos e recreativos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça; e
13. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE FINANÇAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Finanças.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. acompanhar e conferir saldos orçamentários e financeiros;
2. elaborar o fluxo de despesas diariamente;
3. receber autorizações para empenho;
4. observar o prévio empenho;
5. providenciar boletins de execução orçamentária;
6. promover e emitir nota de empenho;
7. remeter empenhos à Gerência de Contabilidade;
8. efetuar a liquidação da despesa empenhada;
9. selecionar os pagamentos, de acordo com os critérios de antiguidade e prazos estabelecidos em lei;
10. elaborar o cálculo da retenção do IR e INSS dos prestadores de serviços;
11. elaborar as ordens de pagamentos;
12. controlar as aplicações financeiras e efetuar aplicações ou resgates;
13. elaborar quinzenalmente o registro e o preenchimento dos formulários referentes ao recolhimento do ISS;
14. elaborar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a declaração da fonte do imposto sobre serviço;
15. recolher as contribuições previdenciárias ao INSS até o dia 2 (dois) do mês subsequente;
16. elaborar e entregar, até o dia 7 (sete) de cada mês, a guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social - GFIP para a Caixa Econômica Federal;
17. preparar a guia de recolhimento e plano de assistência e remetê-la mensalmente ao IPREV; e
18. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Fiscalização de Obras.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. coordenar, planejar e delegar a distribuição e realização dos trabalhos e demandas relativas ao acompanhamento e fiscalização das obras de construção e/ou reformas dos espaços ocupados pelo MPSC;
2. realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos de construção e/ou reformas, relacionados à sua área de atuação;
3. auxiliar a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, prestando as informações necessárias em processos de fiscalização da execução de reformas, construções, locações, bem como aquisição e vistoria de imóveis;
4. fiscalizar e acompanhar, dentro das competências da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho: obras de construção, ampliação, reformas e serviços de engenharia diversos em imóveis ocupados pelo do MPSC;
5. realizar a análise, emitindo parecer técnico em relação aos pagamentos, reajustes e aditivos contratuais dentro da sua área de atuação;
6. realizar vistorias técnicas em imóveis para utilização pelo MPSC; e
7. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE GOVERNANÇA E QUALIDADE EM TI

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Governança e Qualidade em TI.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. fomentar, orientar e acompanhar a implementação das boas práticas de Governança e Gestão de TI;
2. facilitar a comunicação entre as partes interessadas pela Governança de TI, Gestão de TI e Uso dos Serviços de TI no âmbito da Instituição;
3. apoiar o processo decisório na área de TI, nas questões que dizem respeito à qualidade e Governança de TI;
4. mitigar riscos de projetos relacionados aos serviços e produtos fornecidos pela COTEC;
5. atuar na estruturação das unidades de TI do MPSC;

6. gerenciar e manter os papéis, juntamente com as suas responsabilidades, dos servidores e colaboradores da COTEC;
7. estabelecer e manter as políticas, processos, procedimentos, padrões e boas práticas que serão utilizadas pela COTEC;
8. apoiar a Governança de TI no desdobramento da Estratégia Institucional em uma Estratégia de TI (PETI), incluindo objetivos, indicadores, metas e iniciativas;
9. apoiar a Gestão de TI no desdobramento da Estratégia de TI (PETI) em um Plano Diretor (PDTI) para desenvolver os principais habilitadores de Governança e gestão de TI (políticas, modelos, processos, estrutura organizacional, cultura, informação, serviços, infraestrutura, aplicações, pessoas, competências);
10. apoiar na construção, monitoramento, análise crítica e melhoria do Portfólio de Serviços de TI, garantindo que este suporte e alcance da Estratégia de TI;
11. coletar, avaliar, analisar e publicar os indicadores estratégicos de TI, assim como apoiar na elaboração dos planos de ação de melhoria;
12. efetuar avaliações periódicas de conformidade das operações de TI para com as boas práticas e normativos regulatórios cabíveis, elaborando e monitorando planos de ação para as melhorias ou correções identificadas;
13. gerenciar e conduzir a verificação dos resultados e da qualidade dos serviços e produtos providos pela COTEC;
14. monitorar e apontar se todos os processos, procedimentos, metodologias, padrões e práticas estão sendo devidamente seguidos;
15. negociar nível de acordo de serviço (SLA) entre as áreas fornecedoras de produtos ou serviços e seus clientes;
16. apoiar na identificação de treinamentos técnicos, relacionados com as áreas de TI;
17. fomentar o desenvolvimento de competências nas áreas de Governança de TI, Planejamento de TI, Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Processos, Gerenciamento de Serviços;
18. acompanhar a frequência e programar a escala de férias dos servidores lotados na Unidade;
19. supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
20. atuar na motivação e facilitação do clima de profissionalismo e comprometimento da equipe;
21. executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação e expedição de documentos da Unidade, conforme padrões e normas estabelecidos; e
22. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE INFORMAÇÕES E PROJETOS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Informações e Projetos.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. assessorar na elaboração e no desenvolvimento de projetos institucionais visando à melhoria dos resultados nas diversas áreas da Instituição;
2. gerenciar as informações dos projetos institucionais mediante o monitoramento e o diagnóstico para tomada de decisão, por meio de *softwares* de gestão;
3. realizar pesquisas, elaborar manuais, normas e outros instrumentos com a finalidade de criar e aperfeiçoar sistemas e métodos de trabalho na área de projetos, com vistas à padronização;
4. manter contato com outros órgãos de gerenciamento de projetos, visando ao intercâmbio e à troca de experiências, com o objetivo de aprimorar uma metodologia mais adequada na Instituição para gerenciamento de projetos;
5. participar, em ação conjunta com a Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), na elaboração e execução do Planejamento Estratégico institucional, do Plano Geral de Atuação, bem como de outros que se fizerem necessários;
6. cadastrar e manter atualizadas as informações dos projetos junto ao Banco de Projeto da Instituição e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
7. prestar apoio técnico sobre análises estatísticas e emissão de pareceres;
8. realizar controle, por meio da análise dos dados, e manter atualizada a publicação das informações institucionais no Portal Transparência de forma a atender às Resoluções do CNMP e à Lei de Acesso à Informação;
9. atualizar as informações relativas às atividades funcionais e administrativas da Instituição junto ao CNMP, conforme prazos previstos;
10. contribuir, junto com a COPLAN, para o processo de divulgação das ações estratégicas institucionais;
11. assessorar à COPLAN na elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária anual (LOA); e
12. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Infraestrutura Tecnológica.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. gerenciar o trabalho das equipes da Gerência;
2. subsidiar a tomada de decisão pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, por meio de relatórios e pareceres técnicos;
3. planejar e realizar contratação e aquisição de soluções de *hardware*, *software* e serviços que englobem infraestrutura de *datacenter* e de conectividade;
4. supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
5. acompanhar a frequência e organizar a escala de afastamento programados dos servidores lotados na Gerência;
6. identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;
7. atuar na gestão e fiscalização de contratos relativos à sua área de atuação;
8. emitir parecer técnico acerca de demandas que envolvam a área de atuação da Gerência;
9. prestar informações necessárias em auditorias de tecnologia da informação do MPSC, na área de atuação da Gerência;
10. gerenciar a infraestrutura de *datacenter*, englobando aquela para execução dos servidores virtuais e dos serviços de rede providos;
11. gerenciar a infraestrutura de conectividade de rede de *datacenter*, de rede de longa distância, de rede local, de conectividade com outras organizações, de internet para *datacenter*, excetuando infraestrutura de cabeamento predial;
12. planejar, implantar e manter soluções de infraestrutura de *datacenter* e conectividade de rede;
13. propor soluções de infraestrutura de *datacenter* e conectividade de rede para atendimento de demandas de acordo com as necessidades da Instituição;
14. analisar e emitir parecer técnico acerca do impacto de demandas da Instituição sobre a infraestrutura de *datacenter* e conectividade de rede;
15. planejar, implementar, manter e testar a continuidade das soluções de *datacenter* e conectividade de rede;
16. estabelecer padrões, processos e procedimentos de operação da infraestrutura de *datacenter* e conectividade;
17. estabelecer e manter atualizada a documentação da infraestrutura de *datacenter* e conectividade de rede;
18. manter a infraestrutura e o serviço de armazenamento de cópias e proteção de dados, além da manutenção de processo sistemático de realização destas cópias e de recuperação de dados do ambiente de virtualização e de ativos de rede; e
19. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE JORNALISMO E ASSESSORIA DE IMPRENSA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Jornalismo e Assessoria de Imprensa.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. organizar e planejar conteúdo jornalístico multimídia e *releases* para o Portal, Intranet e imprensa;
2. atender as demandas e promover relacionamento e divulgação institucional com a imprensa;
3. planejar coberturas de eventos direcionados ao público externo e à formação da imagem institucional do MPSC e da opinião pública;
4. conduzir a produção de pautas especiais;
5. supervisionar o controle da qualidade editorial do conteúdo para o público externo;
6. fazer a gestão do Portal do MPSC no tocante ao conteúdo jornalístico;
7. fazer a supervisão editorial dos correspondentes regionais;
8. gerenciar a produção de conteúdo para a Intranet;
9. gerenciar a produção de conteúdo para as mídias sociais, em distribuição com o Gerente de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia;



- planejar e gerenciar campanhas institucionais e de *endomarketing*, a fim de disseminar internamente a missão, a visão e os valores institucionais; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Legislação de Pessoal.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- estudar, orientar, controlar, coordenar e promover a correta aplicação da legislação, das normas e dos procedimentos pertinentes à área de recursos humanos, instruindo processos administrativos relativos aos direitos, deveres e às vantagens de membros e servidores do Ministério Público;
- acompanhar as publicações oficiais, coletando matéria de interesse da Coordenadoria de Recursos Humanos;
- acompanhar, pesquisar, catalogar e divulgar informações referentes à edição de normas e regulamentos, jurisprudência e doutrina relativas à área de recursos humanos, mantendo seu registro e a atualização sistemática dos entendimentos vigentes;
- minutar atos normativos e projetos de Lei relativos a recursos humanos, sempre que detectada a sua necessidade;
- prestar assistência às demais áreas da Coordenadoria de Recursos Humanos e às demais unidades do Ministério Público no tocante à aplicação de normas específicas;
- atender diligências dos órgãos externos relacionadas à legislação de pessoal;
- prestar informações necessárias às instruções de ações judiciais, quando solicitadas;
- analisar os requerimentos de indenização de auxílio-creche dos servidores;
- instruir os requerimentos de indenização de transporte dos membros;
- autuar o procedimento de indenização de férias dos membros e servidores aposentados ou exonerados;
- analisar os requerimentos de conversão em pecúnia de licença-prêmio;
- instruir requerimento de auxílio-funeral de membros e servidores falecidos;
- informar nos requerimentos de licença para tratar de assuntos particulares, redução de carga-horária, horário especial e afastamento remunerado para realização de cursos de pós-graduação;
- confeccionar portarias de concessão de adicional por tempo de serviço e licença-prêmio;
- acompanhar a situação funcional dos servidores cedidos;
- emitir declarações e certidões de atividade jurídica, ausência de penalidades, afastamento das atividades e demais referentes à legislação de pessoal;
- elaborar apostilas sobre alteração de dados funcionais de membros e servidores do Ministério Público;
- atender ao público interno e externo em matéria de legislação de pessoal;
- supervisionar os processos relativos a assuntos previdenciários dos membros e servidores do Ministério Público; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Manutenção Predial.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- coordenar, planejar e delegar a distribuição e realização dos trabalhos e demandas relativas à manutenção predial preventiva e corretiva das edificações, bem como equipamentos eletromecânicos nos espaços ocupados pelo MPSC;
- realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos relativos à manutenção predial e equipamentos eletromecânicos, relacionados à sua área de atuação;
- auxiliar à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, prestando as informações necessárias relativas à sua área de atuação com relação às atividades de manutenção predial dos espaços ocupados pelo MPSC;
- coordenar, fiscalizar, gerenciar e efetuar a manutenção predial corretiva e preventiva relacionadas a Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, bem como demais áreas da construção civil;
- gerenciar as solicitações de intervenção e melhorias dos membros e servidores do MPSC, coordenando a elaboração de orçamentos, autorizações de serviço, acionamento e acompanhamento de empresas contratadas;
- atuar como Assistente Técnico junto a Comissão de Licitação em sua área de atuação;
- orientar membros e servidores Ministério Público em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos da Gerência, relativos à manutenção predial;
- realizar vistorias técnicas em imóveis para utilização pelo MPSC; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Patrimônio.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- cadastrar e manter atualizado o material permanente e os equipamentos adquiridos pelo Ministério Público, no sistema informatizado, controlando a sua movimentação;
- providenciar o arrolamento dos bens inseríveis, através da Comissão de Patrimônio, observando a legislação específica;
- providenciar a incorporação de bens patrimoniais doados por terceiros;
- programar, executar, coordenar e controlar as atividades de tombamento, movimentação e baixa dos bens móveis classificados como patrimoniais;
- promover a fiscalização constante e direta dos bens patrimoniais, sugerindo providências a serem tomadas com relação a irregularidades encontradas;
- realizar inventários físicos-patrimoniais de acordo com a periodicidade devidamente aprovada;
- estudar a possibilidade, na Coordenadoria de Operações Administrativas, de acordo com a legislação vigente, de efetuar seguros contra sinistros dos imóveis e móveis da Instituição;
- relacionar os bens contabilizados mensal e anualmente bem como as baixas ou transferências, informando à Gerência de Contabilidade;
- tornar disponível, para cada setor, os bens que estão sob sua responsabilidade;
- incorporar os bens de consumo nos bens patrimoniais, visando a sua atualização técnica e financeira;
- emitir relatórios de *hardwares* e *softwares* que integram os equipamentos de informática; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE PESQUISA, EXTENSÃO E REVISÃO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Pesquisa e Extensão.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- planejar as ações de pesquisa e extensão e acompanhar sua execução;
- articular-se com outros órgãos para uma melhor interação entre ensino, pesquisa e extensão;
- promover, apoiar e acompanhar as atividades de pesquisa e extensão;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento de grupos de estudo e pesquisa e suas respectivas linhas, prestando a assistência necessária;
- opinar sobre a política institucional da pesquisa e extensão, propondo atualizações ou reformulações;
- propor e acompanhar o intercâmbio com outras instituições, visando ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão;
- gerenciar a revisão de documentos oficiais da Instituição, como atos normativos, atas, peças processuais ou extraprocessuais, ofícios, relatórios, cartilhas, manuais, entre outros;

- coordenar a publicação da Revista Jurídica do Ministério Público e outras publicações institucionais que forem instituídas;
- administrar a prestação de atendimento aos interessados nas questões relativas à Língua Portuguesa;
- elaborar, produzir e atualizar o manual de redação oficial da Instituição;
- emitir relatórios e outros documentos oficiais relativos à sua área de atuação; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Projetos de Edificações.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- coordenar, planejar e delegar a distribuição e realização dos trabalhos e demandas relativas à elaboração de projetos de edificações, orçamentos e especificações técnicas dos espaços ocupados pelo MPSC;
- realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos relativos à elaboração de projetos de edificações, relacionados à sua área de atuação;
- auxiliar a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, prestando as informações necessárias em processos de desenvolvimento de projetos, orçamentos e especificações técnicas para as reformas, construções, locações, bem como aquisição e vistoria de imóveis;
- coordenar, fiscalizar, gerenciar e efetuar a compatibilização de projetos das áreas de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Lógica, Topografia e Sondagens e demais áreas da construção;
- estudar e verificar a adequação dos projetos às normas e legislações pertinentes, buscando a aprovação dos projetos e a regularização das edificações nos órgãos competentes;
- gerenciar a elaboração de projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e de cálculo, cronograma de obra, definir materiais, bem como auxiliar na definição de métodos construtivos para construções e reformas;
- supervisionar a análise e elaboração de orçamentos de aquisições de compras de materiais e serviços para as intervenções, reformas e ampliação de espaços físicos;
- realizar vistorias técnicas em imóveis para utilização pelo MPSC;
- avaliar e estudar a viabilidade de locações, construções, reformas e aquisições de edificações para unidades do Ministério Público;
- atuar como assistente técnico junto à Comissão de Licitação em sua área de atuação; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Publicidade, Produção e Veiculação de Mídia.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- planejar e gerenciar a produção de conteúdo voltado à publicidade, informação e de comunicação institucional em vídeo para a web, TV e mídias sociais;
- planejar e orientar a produção de conteúdo em audiovisual para a distribuição a emissoras de TV e canais web ou portais externos à Instituição;
- fazer a gestão editorial do canal do MPSC na web;
- gerenciar a produção de conteúdo para as mídias sociais, em distribuição com o Gerente de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
- supervisionar a produção de conteúdo para rádio do MPSC, para as emissoras de rádio e demais plataformas de áudio;
- gerenciar a produção de audiovisuais para produtos da Coordenadoria de Comunicação Social e demais canais de comunicação social da Instituição;
- gerenciar a sala de imprensa;
- administrar equipamentos de áudio e vídeo;
- administrar contratos voltados à veiculação publicitária; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Remuneração Funcional.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

- gerenciar, controlar e efetuar a execução das atividades relacionadas à folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, estagiários, pensionistas/herdeiros, e do pessoal à disposição do Ministério Público;
- criar, elaborar e executar o processamento das folhas de pagamentos normais, suplementares, de adiantamentos e de décimo terceiro salário;
- criar rubricas de pagamentos, descontos ou totalizadoras, atendendo a demanda, e proceder ao devido enquadramento quanto as suas composições de cálculo e execuções orçamentárias;
- realizar as alterações nas tabelas de vencimentos, subsídios e proventos em cumprimento a legislação específica;
- conferir e ajustar os valores resultantes dos registros cadastrais, progressões funcionais, concessões de vantagens e benefícios;
- efetuar os descontos em folha de pagamento conforme processos e rotinas administrativas ou por determinações judiciais;
- gerir, receber, registrar e exportar dados relativos às consignações facultativas em sistemas especializados ou em troca de arquivos direto com as instituições consignatárias;
- gerar os arquivos e relatórios de crédito bancário e de empenho e remetê-los para a instituição financeira responsável pelo depósito em conta bancária e ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, dando ciência à área responsável pela Execução Orçamentária e Financeira do Ministério Público;
- criar, organizar e manter atualizada a ficha financeira individual dos membros e servidores, ativos e inativos, estagiários, pensionistas/herdeiros, e do pessoal à disposição do Ministério Público;
- disponibilizar, em portal de consulta individual, as folhas de pagamentos mensais processadas e o comprovante de rendimentos anual;
- manter atualizados os registros de pagamentos e descontos processados em folha de pagamento;
- instruir processos relativos a pessoal que versem sobre dados e cálculos de subsídios, vencimentos, vantagens e descontos processados em folha de pagamento;
- providenciar a elaboração de cálculos de valores retroativos relativos aos vencimentos, subsídios, proventos e demais vantagens ou deduções tributárias;
- realizar projeções relativas às despesas em folha de pagamento, referentes as remunerações, proventos e descontos, para a elaboração da proposta orçamentária e para o encaminhamento de projetos de leis;
- pesquisar e acompanhar a edição de instruções normativas e regulamentos pertinentes à área de pagamento de pessoal, mantendo e atualizando os registros e tabelas financeiras dos descontos compulsórios previstos em lei;
- encaminhar as informações relativas às obrigações acessórias tributárias e ao Sistema de Fiscalização integrada de Gestão, vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- encaminhar as informações e relatórios aos institutos de previdência próprio e complementar e ao plano de saúde estadual;
- fornecer informações ou expedir certidões e declarações relativas à folha de pagamento;
- manter intercâmbio com áreas de remuneração funcional de outros Órgãos;
- orientar os servidores em relação aos procedimentos necessários à distribuição do vale-transporte; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Segurança da Informação e Gestão de Riscos.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- gerenciar o trabalho das equipes da Gerência;
- subsidiar a tomada de decisão pelo Coordenador de Tecnologia da Informação, por meio de relatórios e pareceres técnicos;
- supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- acompanhar a frequência e organizar a escala de afastamento programados dos servidores lotados na Gerência;
- identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Gerência;
- atuar na gestão e fiscalização de contratos relativos à sua área de atuação;
- emitir parecer técnico acerca de demandas que envolvam a área de atuação da Gerência;
- prestar informações necessárias em auditorias de tecnologia da informação no MPSC, na área de atuação da Gerência;
- especificar requisitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade de aplicações e ativos de TI;
- analisar a segurança ao longo do ciclo de vida de desenvolvimento de aplicações;
- analisar a segurança ao longo do ciclo de vida das aquisições;
- supervisionar configurações de segurança para *software* e aplicações;
- supervisionar mudanças de *software* e aplicações acerca da segurança da informação;
- supervisionar configurações e mudanças de *hardwares* e sistemas de rede acerca da segurança da informação;
- definir, implementar e manter controles necessários para proteger redes, *hardware* e sistemas de acordo com os requisitos de segurança;
- categorizar informações e ativos vitais, incluindo informações pessoalmente identificáveis;
- definir, implementar e manter controles necessários para proteger a informação e ativos vitais (incluindo mídias) de acordo com requisitos de segurança;
- definir e aplicar controles de acesso físico a ativos de SI;
- gerenciar o conhecimento, as habilidades, as capacidades e a disponibilidade do time de segurança da informação;
- disseminar uma cultura de segurança e um programa de treinamento para os usuários e pessoal de TI;
- estabelecer diretrizes, padrões e normas de segurança da informação e submetê-las ao Comitê Gestor de Segurança; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE DISCIPLINAR

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Serviços Administrativos e de Controle Disciplinar.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- atuar, cadastrar, ordenar e acompanhar os processos e expedientes referentes às Consultas, Procedimentos de Anotação de Mérito Funcional, Reclamações Disciplinadas, Sindicâncias e processos disciplinares;
- avaliar previamente as correspondências e documentos que aportam na Corregedoria-Geral, distribuindo-os adequadamente para os encaminhamentos devidos;
- distribuir processos e procedimentos à Assessoria;
- prestar informações sobre o trâmite dos processos e supervisionar o andamento dos mesmos;
- movimentar em sistema informatizado o deslocamento dos processos, controlando os prazos e os procedimentos a serem cumpridos;
- supervisionar o acesso aos processos e procedimentos;
- atender as demandas do Conselho Nacional do Ministério Público relacionadas às atribuições da Gerência, inclusive alimentando os sistemas ELO, SNI-ND e SCMMP;
- supervisionar o expediente e o funcionamento da recepção do gabinete do Corregedor-Geral, acompanhando as atividades ali desenvolvidas;
- elaborar minutas de ofícios, atas, despachos e decisões;
- gerenciar o registro de atos, portarias e recomendações da Corregedoria-Geral;
- supervisionar e acompanhar a inserção, nos assentos funcionais, das anotações de cunho disciplinar dos membros do Ministério Público;
- dar cumprimento a despachos e determinações do Corregedor-Geral, do Subcorregedor-Geral e do Secretário da Corregedoria-Geral;
- auxiliar a Secretaria da Corregedoria-Geral na coleta de dados para a confecção do relatório anual da Corregedoria-Geral;
- auxiliar os promotores de justiça assessores na condução dos procedimentos que tramitam na Corregedoria-Geral;
- registrar, atuar e controlar os expedientes recebidos pela Corregedoria-Geral que visem à apuração da conduta funcional disciplinar dos promotores de justiça;
- prestar assistência direta e imediata ao Secretário da Corregedoria-Geral no desempenho de suas atribuições;
- gerenciar o arquivo setorial da Corregedoria-Geral, controlando o conteúdo das caixas e zelando pela segurança e acesso restrito de suas informações;
- administrar o Sistema de Informatização e Gestão do Ministério Público (SIG/MPSC) no que se refere às informações relativas aos procedimentos que tramitam na Corregedoria-Geral; e
- executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

Conclusão de curso superior em Direito.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Sistemas de Informação.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos do MPSC;
- participar do desenvolvimento e implementação de políticas e diretrizes que traduzam as melhores práticas existentes e/ou disponíveis no mercado, visando a otimização dos serviços e utilização dos recursos sob sua responsabilidade;
- propor planos de investimentos visando atualização tecnológica dos equipamentos e servidores da Unidade;
- participar, junto com analistas e usuários, de levantamentos das necessidades de sistemas de informação do MPSC;
- realizar estudo de viabilidade das demandas para sistema de informação;
- participar do levantamento de requisitos, análise, projeto, implementação, implantação e manutenção de sistemas de informação;
- gerenciar atividades de projeto, implementação e manutenção de sistemas realizadas por desenvolvimento interno e fábrica de *software* externa;
- colaborar com a Gerência de Governança e Qualidade de TI no estabelecimento e implantação de padrões para o desenvolvimento de sistemas, através de metodologia adequada;
- analisar e aprovar, em conjunto com a Gerência de Governança e Qualidade de TI, novas tecnologias para o desenvolvimento de sistemas;
- aprovar e acompanhar, conjuntamente com as unidades envolvidas, a implantação de sistemas adquiridos pelo MPSC, considerando a política de uso e segurança dos recursos computacionais;
- emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TI;
- quando aplicável, realizar atendimento de segundo nível para resolução de problemas relacionados aos sistemas de informação do MPSC;
- acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;
- gerenciar atividades e recursos disponíveis;
- elaborar, com participação de servidores da Gerência de Sistemas de Informação, o PETI da unidade em conformidade com os Planos Estratégico e Diretor de TI, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados;
- identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Unidade;
- acompanhar a frequência e programar a escala de férias dos servidores lotados na Unidade;
- supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

- atuar na motivação e facilitação do clima de profissionalismo e comprometimento da equipe;
- coordenar e controlar inventários patrimoniais;
- confeccionar notas, ofícios, despachos e documentos em geral;
- executar as atividades relacionadas à organização, ao descarte, à transferência e ao controle de documentos de arquivo, conforme as normas vigentes;
- executar as atividades relacionadas a recebimento, distribuição, tramitação, expedição de documentos, conforme padrões e normas estabelecidos;
- supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Transformação Digital.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- gerenciar o equilíbrio das necessidades de negócios com diferentes nuances de soluções de tecnologia;
- avaliar documentos de oficialização de demanda de áreas diversas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação previamente a reuniões do Comitê de Controle de Mudança;
- apoiar e liderar a elaboração de documentação de contratação de TI com a indicação de integrante técnico para áreas diversas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, representando quando necessário a área nas reuniões do Comitê de Controle de Mudança e do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação;
- apoiar o processo de adoção de sistemas de informação para que atendam aos requisitos da Instituição;
- avaliar as restrições de projetos para encontrar alternativas, atenuar os riscos e realizar, em colaboração com o setor competente, a reengenharia do processo, se necessário;
- manter as partes interessadas informadas sobre o *status* dos processos de desenvolvimento de produtos e/ou contratações;
- notificar as partes interessadas sobre quaisquer problemas relacionados às soluções de tecnologia da informação;
- avaliar, em conjunto com as áreas usuárias, o efetivo alcance dos benefícios esperados na implantação das soluções de TI;
- analisar o impacto que escolhas técnicas podem ter nos processos de negócios;
- supervisionar e orientar equipes multidisciplinares para realização de projetos, garantindo que uma solução de TI resolva um problema de negócios específico atendendo à estratégia institucional;
- prospectar novas tecnologias e soluções, realizando provas de conceito para identificar possíveis ferramentas para uso no MPSC;
- acompanhar a evolução das soluções tecnológicas com potencial de uso futuro no escopo do MPSC;
- compreender os potenciais das soluções de tecnologia da informação disponíveis no MPSC e propor aplicações no contexto das atividades finalística e administrativa;
- atuar em conjunto com as Gerências e demais Setores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação na elaboração de soluções; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: GERENTE DE TRANSPORTES

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. planejar, administrar, monitorar e avaliar as atividades da Gerência de Transportes.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- executar, coordenar e controlar as atividades de transporte do Ministério Público;
- manter registros que permitam o controle individual das despesas com veículos, produzindo relatórios periódicos;
- fiscalizar a execução de serviços de manutenção corretiva de veículos nas oficinas, elaborando demonstrativos das despesas correspondentes;
- estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralisação de veículos e prevenindo custos excessivos;
- providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor;
- propor à Coordenadoria de Operações Administrativas a aquisição de veículos;
- coordenar e controlar os trabalhos dos motoristas;
- estudar possibilidades e propor melhor alocação dos veículos por remanejamento e escalas de atividades;
- autorizar o abastecimento de combustível e lubrificantes dos veículos, controlando e registrando o seu consumo;
- supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização, manutenção, conservação e controle de veículos, bem como o cumprimento dos dispositivos e das normas legais de trânsito;
- manter atualizado o cadastro de veículos; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

1. assessorar as atividades relacionadas ao Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público.

**DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:**

- prestar informações e efetuar pesquisas para os Conselheiros em matérias pertinentes ao Conselho Superior do Ministério Público;
- registrar, atuar e remeter procedimentos aos órgãos competentes;
- remeter aos Centros de Apoio Operacional os acórdãos proferidos nas reuniões do Conselho Superior do Ministério Público;
- inserir no programa de protocolo os dados referentes ao andamento de feitos;
- arquivar documentos;
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- em relação à movimentação na carreira:
  - controlar a vacância das Promotorias, o interstício dos promotores de justiça;
  - remanejamento de lista e o preenchimento do quinto constitucional;
  - editar e expedir os editais de movimentação na carreira;
  - atuar, controlar e finalizar os processos referentes à movimentação no quadro;
  - editar, numerar e publicar os atos de movimentação na carreira; e
  - editar certidão nos processos de movimentação;
- em relação às reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça e do Conselho Superior do Ministério Público:
  - elaborar o edital de convocação, a súmula e ata das reuniões; e
  - confeccionar os votos e o mapa de controle da movimentação na carreira;
- em relação à informatização:
  - alterar a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público no Intranet;
  - informar a Coordenadoria de Tecnologia e Informação e Gerência de Rede das alterações de lotação de membros para que seja atualizado o banco de dados;
  - atualizar a página da Secretaria do Conselho Superior no Portal do Ministério Público; e
  - atualizar as atribuições das Promotorias no Portal institucional;
- em relação aos processos:
  - receber, atuar, registrar e distribuir;
  - editar e expedir ofícios;
  - arquivar documentos; e
  - prestar informações aos membros e interessados.



DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. assessorar nas atividades relacionadas a unidade administrativa que estiver vinculado.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. prestar assessoria nos assuntos de sua área de atuação;
2. minutar despachos, documentos e expedientes em geral;
3. elaborar relatórios e emitir pareceres em assuntos de sua área de especialização;
4. responder pelo protocolo da área em que atua;
5. cuidar da agenda da chefia imediata;
6. prestar informações sobre as atividades da área;
7. manter registro atualizado das ações executadas e dos indicadores de programas, quando houver;
8. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR EM COMUNICAÇÃO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. assessorar nas atividades relacionadas à Coordenadoria de Comunicação Social.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. implementar a política de comunicação social da Instituição;
2. auxiliar na elaboração de projetos e executar ações de comunicação institucional;
3. assessorar o Procurador-Geral de Justiça e os demais Órgãos da Administração Superior, de Execução e Auxiliares, nos assuntos afetos à comunicação social;
4. redigir e divulgar informações de interesse público;
5. pesquisar informações de interesse da Instituição, nos meios de comunicação impressos e eletrônicos, organizando e mantendo arquivo permanente para consulta interna;
6. atender, recepcionar e orientar os profissionais dos meios de comunicação que recorrem à Instituição em busca de informações de interesse público;
7. promover o intercâmbio entre os membros da Instituição e os dirigentes e profissionais dos meios de comunicação e das entidades representativas do setor;
8. organizar e monitorar cadastro dos veículos de comunicação social de Santa Catarina;
9. monitorar e manter atualizado os sistemas de publicação de conteúdo da Coordenadoria de Comunicação Social;
10. promover o treinamento permanente de colaboradores do mencionado sistema;
11. promover a cobertura fotográfica e audiovisual de eventos e outras pautas institucionais, com equipamento próprio ou mediante a contratação de serviço de terceiros;
12. executar a criação de programas audiovisuais, para veiculação na mídia eletrônica;
13. executar a criação e editoração de documentos para impressão interna e externa e para publicação na web;
14. executar projetos de identidade visual da Instituição, no que tange aos documentos e programas audiovisuais;
15. sugerir medidas para a racionalização, simplificação e ampliação do alcance dos procedimentos de rotina; e
16. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão de curso superior em Relações Públicas ou Jornalismo ou Publicidade, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão fiscalizador, se houver.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. assessorar nas atividades jurídicas relacionadas ao órgão ou unidade administrativa a que estiver vinculado.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. prestar assessoria nos assuntos de sua área de atuação;
2. minutar despachos, documentos e expedientes em geral;
3. elaborar relatórios em assuntos de sua área de especialização;
4. emitir pareceres;
5. acompanhar publicações de natureza jurídica e manter atualizado repositório de jurisprudências;
6. elaborar minuta de peças processuais;
7. fazer pesquisas; e
8. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão de curso superior em Direito.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE PROCURADORIA DE JUSTIÇA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. assessorar nas atividades jurídicas relacionadas à Procuradoria de Justiça na qual esteja vinculado.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. prestar assistência nos assuntos de sua área de atuação;
2. minutar despachos, documentos e expedientes em geral;
3. elaborar relatórios em assunto de sua área de especialização;
4. acompanhar publicação de natureza jurídica e manter atualizado repositório de jurisprudências;
5. elaborar minutas de peças processuais;
6. fazer pesquisas;
7. realizar triagem do atendimento ao público; e
8. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão de curso superior em Direito.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

1. assessorar nas atividades jurídicas relacionadas à Promotoria de Justiça na qual esteja vinculado.

## DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA:

1. prestar assistência nos assuntos de sua área de atribuição;
2. minutar despachos, documentos e expedientes em geral;
3. elaborar relatórios em assunto de sua área de atuação;
4. acompanhar publicação de natureza jurídica e manter atualizado repositório de jurisprudências;
5. elaborar minutas de peças processuais;
6. fazer pesquisas;
7. realizar triagem do atendimento ao público; e
8. exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

## HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

Conclusão de curso superior em Direito." (NR)

Cod. Mat.: 946051

## ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

#### DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)

ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5072425-28.2022.8.24.0000/SC

RELATOR: DESEMBARGADOR SAUL STEIL

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI

AUTOR: PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO MULLER/SC

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC

ADVOGADO: ANA CRISTINA CORREA DE MELO (OAB/SC 40667)

**DISPOSITIVO DA DECISÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU,

POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA

DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA EXPRESSÃO "E AS

REMUNERAÇÕES" CONTIDA NO ART. 2.º DA RESOLUÇÃO N.

3/2004, E DA EXPRESSÃO "REMUNERAÇÃO", ALÉM DOS VALORES

DAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, TODOS PREVISTOS

NO ANEXO I DA MESMA NORMA.

Cod. Mat.: 945671

### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

#### DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)

ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5017845-14.2023.8.24.0000/SC

RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI

AUTOR: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC

RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL-SC

ADVOGADO(A): FELIPE SCHENA LANHI (OAB/SC 30297)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC

ADVOGADO: HILARIO CHIAMOLERA (OAB/SC SC 7681)

**DISPOSITIVO DA DECISÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR

UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE ESTA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, PARA O FIM DE

RECONHECER A INADEQUAÇÃO NA CRIAÇÃO DOS SEGUIN-

TES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR

JURÍDICO; COORDENADOR ADMINISTRATIVO; ASSESSOR

DE CONTROLE E MANUTENÇÃO; DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIRETOR DO PROCON; DIRETOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO; INTENDENTE DISTRITAL DE ALTO ALEGRE; SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS; DIRETOR CONTÁBIL; DIRETOR FINANCEIRO; DIRETOR DE ORÇAMENTO; DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS; DIRETOR DE LICITAÇÕES; DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES; ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS; DIRETOR DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR; DIRETOR ADMINISTRATIVO; DIRETOR DE ENSINO; DIRETOR DE CULTURA; DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MANUTENÇÃO; DIRETOR ADMINISTRATIVO; DIRETOR DE SAÚDE; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO; DIRETOR ADMINISTRATIVO; DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; COORDENADOR DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CHEFE DO SETOR DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS URBANO (CECON); CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS RURAL (VILA UNIÃO); DIRETOR DE URBANISMO; DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL; DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS; DIRETOR DE HABITAÇÃO; DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES; CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER; CHEFE DO DEPARTAMENTO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, "CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLES DE ESTOQUES I E II", TENDO EM VISTA A NÍTIDA AFRONTA AO DISPOSTO NOS ARTS. 16 E 21, I E IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. A DECISÃO PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS DECORRIDOS 180 DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO.

Cod. Mat.: 945683

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 316, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13948/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

### JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 946132



ANEXO ÚNICO  
Ato Normativo PPA 2023AP000051

REDUÇÃO

Metas Financeiras	U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
26093 0560 011657	Serviço de proteção social básica			168.421.013	46.000.000	122.421.013
45001 0625 001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED			6.230.000.000	93.000.000	6.137.000.000
48091 0430 015037	Enfrentamento de situações de emergências em saúde pública			901.730.000	58.000.000	843.730.000
48091 0850 001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES			7.278.971.381	64.000.000	7.214.971.381
52002 0990 003368	Amortização e encargos de contratos financiamentos externos - EGE			3.459.275.872	60.000.000	3.399.275.872
53001 0110 008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE			153.000.000	10.000.000	143.000.000
Total				18.191.398.266	331.000.000	17.860.398.266

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras	U.O.	Prog.	Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
26093 0560 009459	Benefícios eventuais			93.950.000	30.000.000	123.950.000
26093 0560 015491	Proteção social especial de alta complexidade			6.000.000	6.000.000	12.000.000
26093 0560 015492	Atendimento de medidas judiciais			1.600.000	10.000.000	11.600.000
45001 0625 014271	Administração de pessoal e encargos sociais - Atividades de coordenação da Educação Básica			536.000.000	93.000.000	629.000.000
45021 0850 008661	Administração de pessoal e encargos sociais - educação especial - FCEE			707.114.804	64.000.000	771.114.804
48091 0430 011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade			945.501.000	58.000.000	1.003.501.000
52002 0990 003218	Participação no capital social - CASAN			312.965.000	60.000.000	372.965.000
53001 0110 015098	Emendas parlamentares impositivas da infraestrutura e Mobilidade			253.145.000	10.000.000	263.145.000
Total				2.856.275.804	331.000.000	3.187.275.804

Cod. Mat.: 946134

DECRETO Nº 317, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.910.855,73, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000569, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 14655/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 250.910.855,73 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), por conta do excesso de arrecadação, no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 66.914,34 (sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), oriundo do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.229 - outros recursos não vinculados - outros recursos de transferências - outras fontes - (EC);

II – R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.749.234 - outras vinculações de transferências - acordos administrativos, ajustes e convênios com poderes - outras fontes - (EC);

III – R\$ 1.532.989,06 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), na fonte de recursos 1.665.128 - transferências de recursos da União destinados a programas de assistência social - administração direta - recursos tesouro (EC); e

b) R\$ 62.989,06 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), na fonte de recursos 1.669.185 - outros recursos vinculados à assistência social - remuneração de disponibilidade bancária - (EC);

IV – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.140 - outros recursos não vinculados - recursos de serviços - fonte tesouro - (EC);

V – R\$ 3.148.993,79 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.599.240 - outros recursos vinculados à educação - poderes e administração indireta - (EC);

VI – R\$ 160.015.715,63 (cento e sessenta milhões, quinze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), em favor do Fundo Financeiro, sendo:

a) R\$ 111.859.787,91 (cento e onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.800.250 - recursos vinculados ao RPPS - fundo em capitalização (Plano Previdenciário) - contribuição previdenciária - (EC); e

b) R\$ 48.155.927,72 (quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), oriundos do excesso de arrecadação

do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.803.250 - recursos vinculados ao sistema de proteção social dos militares (SPSM) - (EC); e

VII – R\$ 85.276.242,91 (oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.600.223 - transferência fundo a fundo de recursos do SUS do governo federal - convênio manutenção - outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 14655/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 946137

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000569  
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
		1.501.229.000	44.90.52	66.914,34
<b>Subtotal</b>				66.914,34

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076			
		1.749.234.000	44.90.52	370.000,00
<b>Subtotal</b>				370.000,00

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS			
	08.244.0560.0041.002023			
		1.665.128.000	33.50.43	1.203.732,00
		1.665.128.000	44.50.42	266.268,00
		1.669.185.000	33.50.43	55.430,37
		1.669.185.000	44.50.42	7.558,69
<b>Subtotal</b>				1.532.989,06

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			
		1.501.140.000	33.90.39	300.000,00
		1.501.140.000	33.90.93	200.000,00
<b>Subtotal</b>				500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0240.005310			
		1.599.240.000	33.90.36	115.583,41
	12.128.0850.0125.005852			
		1.599.240.000	33.90.39	1.738,92
	12.364.0850.0949.007856			
		1.599.240.000	31.90.11	237.424,75
		1.599.240.000	31.90.92	4.347,30
	12.122.0900.0002.011038			
		1.599.240.000	33.90.14	4.347,30
		1.599.240.000	33.90.30	42.331,37
		1.599.240.000	33.90.33	50.628,53
		1.599.240.000	33.90.36	8.241,62
		1.599.240.000	33.90.39	155.552,33

12.364.0630.0655.012757				
1.599.240.000	33.90.36		827.833,13	
1.599.240.000	33.90.39		890.876,00	
1.599.240.000	33.90.40		500.279,00	
19.573.0230.0013.014842				
1.599.240.000	33.90.30		4.086,46	
1.599.240.000	33.90.36		305.723,67	
<b>Subtotal</b>			<b>3.148.993,79</b>	

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		1.800.250.000	31.90.01	111.859.787,91
	09.274.0860.0678.014795			
		1.803.250.000	31.90.01	48.155.927,72
<b>Subtotal</b>				<b>160.015.715,63</b>

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2023**

**Ato Normativo** 2023AN000569

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0441.011324			
		1.600.223.000	33.90.39	50.000.000,00
	10.302.0430.0220.011328			
		1.600.223.000	33.50.41	35.276.242,91
<b>Subtotal</b>				<b>85.276.242,91</b>
<b>Total</b>				<b>250.910.855,73</b>

**Subação**

002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC
005852	Capacitação e treinamento profissional - UDESC
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC
011324	Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
012757	Realização de vestibulares da UDESC
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
014789	Captação e gestão de recursos de convênios e doações
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro
014842	Incentivo ao desenvolvimento da Pós-Graduação e Inovação na UDESC

**\*Fonte Recurso**

1.501.140.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outras Recursos de Transferências - Outras Fontes - (EC)
1.599.240.000	Outros Recursos Vinculados à Educação - Poderes e Administração Indireta - (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)
1.665.128.000	Transferências de recursos da União Destinado a Programas de Assistência Social - Admin. Direta - Recursos Tesouro (EC)

1.669.185.000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Remuneração de Disponibilidade Bancária - (EC)
1.749.234.000	Outras vinculações de transferências - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes - Outras Fontes - (EC)
1.800.250.000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Contribuição Previdenciária - (EC)
1.803.250.000	Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - (EC)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2023**

**Natureza Despesa
31.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.50.41 Contribuições
33.50.43 Subvenções Sociais
33.90.14 Diárias - Civil
33.90.30 Material de Consumo
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.50.42 Auxílios
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 946139

**DECRETO Nº 318, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12198/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 233 do Anexo 2 do RICMS/SC-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de agosto de 2023.

Florianópolis, 20 de outubro de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Estêner Soratto da Silva Júnior  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 946141

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

**ATO nº 3020 / 2023**

**AUTORIZAR**, de acordo com art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/12 e conforme processo nº SICOS 1588/2023, os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país para participarem da SC-EXPORT Chile, na cidade de Santiago, no período de 22/10/2023 a 25/10/2023, com ônus ao Estado, que implica direito a passagens e diárias, assegurado aos servidores o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego:

- FABIANO CERETTA, mat. 0714697-3-01, DIRETOR DE MICRO

E PEQUENA EMPRESAS (DEC 41/2023);  
- LARYSSA MARTINS SCHMITZ, mat. 0696100-2-03, GERENTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (DEC 41/2023);  
- GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS PAPINI, mat. 0715845-9-01, GERENTE DE MICRO E PEQUENA EMPRESAS (DEC 41/2023).

**ATO nº 3021 / 2023**

**AUTORIZAR**, de acordo com art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/12 e conforme processo nº SICOS 1588/2023, os servidores abaixo relacionados, a se ausentarem do país para participarem da SC-EXPORT Paraguai, na cidade de Assunção, no período de 31/10/2023 a 03/11/2023, com ônus ao Estado, que implica direito a passagens e diárias, assegurado aos servidores o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego:

- CESAR AUGUSTUS WINCK, mat. 0345542-4-02, DIRETOR DE COMERCIO E SERVICO (DEC 41/2023);  
- LARYSSA MARTINS SCHMITZ, mat. 0696100-2-03, GERENTE DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (DEC 41/2023).

**ATO nº 3023 / 2023**

**NOMEAR**, de acordo com a Lei nº 11.718/2001, e conforme processo nº SAS 1881/2023, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina - CEPAS/SC, para completar o biênio de 2022-2024:

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Suplente: ESTELA MACHADO, em substituição a Anna Julia Rodrigues.

**ATO nº 3024 / 2023**

**NOMEAR**, de acordo com a Lei nº 11.718/2001, e conforme processo nº SAS 1960/2023, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina - CEPAS/SC, para completar o biênio de 2022-2024:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**SSP**

Titular: FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO, em substituição a Augusto Luiz Fernandes Júnior.

**ATO nº 3025 / 2023**

**NOMEAR**, de acordo com a Lei nº 11.718/2001, e conforme processo nº SAS 2050/2023, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina - CEPAS/SC, para completar o biênio de 2022-2024:

**FEDERAÇÃO DA UNIÃO DOS CULTOS AFRO-BRASILEIROS - FUCU**

Titular: ELIANE DE ARAÚJO SILVA, em substituição a José Aparecido Felix  
Suplente: JOSÉ APARECIDO FELIX, em substituição a Eliane de Araújo Silva

**ATO nº 3028 / 2023**

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo nº SCC 14477/2023, ANDRÉ LUIZ DE REZENDE, mat. nº 0383277-5-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível FG/2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SEA.

**ATO nº 3030 / 2023**

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo nº SEMAE 1242/2023, ROSÂNGELA DA SILVA, mat. nº 0377366-3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG - 3, da SEMAE.

**ATO nº 3031 / 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 34436/2022: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 136-ASJUR/DGPC do Núcleo de Atendimento Jurídico aos Órgãos Setoriais e Seccionais do Sistema Administrativo de Serviços Jurídicos, Parecer Opinativo do Conselho Superior da Polícia Civil, Decisão do Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor ANDRÉ LUIS MENDES DA SILVEIRA, matr-



cula nº 0322712-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia de Entrância Especial, aposentado, lotado na PCSC.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado

**MOISÉS DIERSMANN**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 946064

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3032 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 109468/2023, ADRIANA URCELINA DUARTE, mat. n.º 0393273-7-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, da SAP, a contar de 25/09/2023.

ATO nº 3033 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAP 119279/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 01/10/2023:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JOABE BOTTEGA, mat. n.º 0972352-8-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, BRUNO DOMINGOS GABRIEL, mat. n.º 0956867-0-03, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, do GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO.

ATO nº 3034 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 120890/2023, ANDERSON DOS SANTOS MENDONÇA, mat. n.º 0963107-0-01, para exercer o cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, nível FG - 1, da SAP.

ATO nº 3035 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119299/2023, NORBERTO MAY BERKENBROCK, mat. n.º 0219477-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3036 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119304/2023, VANESSA BEATRIZ DA SILVEIRA SILVA, mat. n.º 0393235-4-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3037 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119331/2023, RENATO AGUIAR DA SILVA, mat. n.º 0663574-1-02, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3038 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119310/2023, ALTAIR LUIZ, mat. n.º 0219554-2-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3039 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119278/2023, MARILDA SILVA DE CARVALHO, mat. n.º 0294539-8-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3040 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119291/2023, CAMILA REGINA CORDEIRO NUNES, mat. n.º 0386891-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3041 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 119374/2023, ROSMARI DE OLIVEIRA, mat. n.º 0352088-9-03, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3042 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 107757/2023, DIRLANE MARIA SODRE, mat. n.º 0393222-2-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3043 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAP 122450/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 02/10/2023:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, MARCELO FERREIRA, mat. n.º 0963245-0-01, do cargo de GERENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, nível FG-2.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, LARISSA RAQUEL CERDEIRA, mat. n.º 0982900-8-01, para exercer o cargo de GERENTE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, nível FG-2.

ATO nº 3044 / 2023

**CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 122545/2023, a FABIO DE SOUSA, mat. n.º 0358568-9-04, do cargo de GERENTE DE GESTÃO DE FUNDOS E CONVENIOS, nível FG/2, da SAP, a contar de 11/10/2023.

ATO nº 3045 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAP 122916/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, ROGER EDUARDO DA SILVA COSTA, mat. n.º 0972389-7-01, do cargo de GERENTE DE CONTRAINTELIGENCIA, nível FG-2.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, LEONARDO MAKOWIESKY CORREA, mat. n.º 0393336-9-01, para exercer o cargo de GERENTE DE CONTRAINTELIGÊNCIA, nível FG-2.

ATO nº 3046 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 3º, da Lei nº 3.030/62, alterado pela Lei nº 13.448/05, c/c a Resolução nº 075/05, homologada pelo Decreto nº 3.832/05, conforme processo nº SCC 14166/2023, resolve NOMEAR RAIMUNDO ZUMBLICK, como membro suplente, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, para mandato de 6 (seis) anos.

ATO nº 3048 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 14164/2023, e de acordo com o art. 3º, da Lei nº 3.030/62, alterado pela Lei nº 13.448/05, c/c a Resolução nº 075/05, homologada pelo Decreto nº 3.832/05, resolve NOMEAR FELIPE FELISBINO, como membro titular do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, para mandato de 6 (seis) anos.

ATO nº 3049 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 108922/2023, EVANDER FILIPE ROSA, mat. n.º 0998525-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3051 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 108916/2023, EDSON NILTON DOS PASSOS JÚNIOR, mat. n.º 0972508-3-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3052 / 2023

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEMAE 1229/2023, GRAZIELA SILVEIRA DA ROSA, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, nível DGS - 2, da SEMAE.

ATO nº 3053 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 107786/2023, JOSIANE DA SILVA, mat. n.º 0656805-0-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3054 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 107832/2023, DENISE ESPINDOLA, mat. n.º 0395318-1-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3055 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 107879/2023, ISABELA WEBER, mat. n.º 0654584-0-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3056 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 107898/2023, LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, mat. n.º 0339431-0-03, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3057 / 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º FCEE 4136/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE, a contar de 02/10/2023:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, WILLIAN FERREIRA, mat. n.º 0978972-3-01, da FC de AUXILIAR, nível FCE-5.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, MARISSA NATALINA GESSER DO AMARAL, mat. n.º 0629317-4-02, para exercer a FC de AUXILIAR, nível FCE-5.

ATO nº 3058 / 2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAP 103503/2023, JULIANO DE SOUZA, mat. n.º 0383862-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, da ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, nível FG - 3, da SAP.

ATO nº 3060 / 2023

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº SES 140103/2023, a nomeação de MARIA ÂNGELA DA CUNHA ISOPPO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, efetuada por intermédio do Ato nº 1466, publicado no dia 14/04/2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**  
Governador do Estado

**MOISÉS DIERSMANN**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 946165

## GABINETE DO GOVERNADOR

### CASA CIVIL

#### Executiva de Articulação Nacional

##### RELATÓRIO Nº 02/2023

A Secretária Executiva de Articulação Nacional, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.01 §1º da Lei nº 17.896, de 27 de janeiro de 2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com diárias no mês de fevereiro/2023.

Matrícula	Nome	Valor	Diárias	Motivo
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL</b>				
710.714-5	Vânia de Oliveira Franco	450,00	3,0	FE/RS
299.497-6	Lourdes Coradi Martini	220,00	8,0	FE/RS
<b>SUB-TOTAL....</b>		3.110,00	11,0	

Legenda de Motivos:

FE - Fora do Estado

RS - Reunião de Serviço

Brasília, 19 de outubro de 2023.

**Vânia de Oliveira Franco**

Secretária Executiva de Articulação Nacional

Cod. Mat.: 945663

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA GAB/PGE Nº 103/2023

19.10.2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 8718/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ RICARDO HERTER, matrícula nº 319.428-0-01, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder cumulativamente, pela função gratificada de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, da PGE, em substituição ao titular, AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 257.234-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 945610



**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ANHANGUERA conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: JOSÉ V COSTA, CPF: \*\*\*.068.98\*-\*\*, TC 123/2023; Início: 21/09/2023; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/NARAS. Cod. Mat.: 945352**

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: LORENA MOSSANHA DOS SANTOS; CPF: \*\*\*.837.86\*-\*\*, TC 078/2023; Data da Rescisão: 18/10/2023. Cod. Mat.: 945353**

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: ZAIRA M DAHROUG, CPF: \*\*\*.906.92\*-\*\*, TC 134/2023; Início: 16/10/2023; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/NARAS. Cod. Mat.: 945496**

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 727/2023

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 14488/2023, a THAIANY SCHWANTES DE SOUZA, matrícula nº 0645502-6-01, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DA RECEITA ESTADUAL IV, lotada na SEF, a contar de 11.10.2023, para tomar posse em outro cargo público.

PORTARIA nº 731/2023

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/19, e conforme processo nº SEA 17149/2023, resolve DISPENSAR, a pedido, ADEMAR FERNANDES, matrícula nº 0625276-1-01, do cargo temporário de Técnico em Atividades de Engenharia, na função Técnico em Agrimensura, no âmbito da SEA, a partir de 10.10.2023.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 946063

**PORTARIA nº 754/2023**

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 16985/2023, HELENA DE FREITAS FERREIRA, mat. nº 0672085-4-01, GERENTE DE DESENVOL-

VIMENTO DE PESSOAS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FG - 2, da SEA, em substituição ao titular, MARISA PIRATH, mat. nº 0304439-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 945979

PORTARIA nº 747/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MARIA ANTONIA FARIA GONZAGA, CPF:XXX.306.XXX-XX, residente no Município de Brusque, representado(a) por Marcia Graf Faria Gonzaga, conforme os autos do processo SEA 00013299/2023.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 945531

PORTARIA nº 750/2023,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 43210/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de Guatambu/SC, referente à área construída de 33,05 m² (trinta e três metros e cinco decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 141,75 m² (cento e quarenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Dante Travi, 480, Centro, Guatambu/SC, matriculado sob o nº 49592 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó e cadastrado sob nº 2433 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 30/03/1996, conforme Termo supracitado.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 945547

PORTARIA nº 751/2023,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 43187/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de Sul Brasil/SC, referente à área construída de 40,91 m² (quarenta metros e noventa e um decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior construída com 141,75 m² (cento e quarenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Prefeito Alcides Delaite

s/n, Centro, Sul Brasil/SC, matriculado sob o nº 5067 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho e cadastrado sob nº 2470 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 10/09/1998, conforme Termo supracitado.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 945551

PORTARIA nº 752/2023,

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PMSC 44281/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de Balneário Piçarras/SC, referente à área construída de 171,66 m² (cento e setenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), localizado na Rua Vitor Molin, 222, Centro, Balneário Piçarras/SC, matriculado sob o nº 25620 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras e cadastrado sob nº 543 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 17/11/2011, conforme Termo supracitado.

**MOISÉS DIERSMANN**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 945554

PORTARIA nº 745/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR**, de acordo com a Portaria nº 309, publicada em 06.08.2015, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 471/2023, elaborado pela DSAS/GESAS, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo **SJC nº 88622/2019**, aos servidores requerentes Daniela Motink Agostini-matricula nº 0381047-0-01, Eliamar Machado-matricula nº 0235318-0-01 e Silvia Fernanda Vidal dos Santos - matrícula nº 0381056-9-01, sintetizado no extrato anexo:

### EXTRATO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

O presente laudo técnico tem por objetivo avaliar os riscos ambientais da exposição dos servidores aos agentes ambientais de natureza física, química e biológica, existentes no ambiente de trabalho e/ou nas atividades laborais, bem como verificar se ocorrem em condições especiais, ou não, de trabalho; quanto à potencialidade de causarem danos à saúde e/ou integridade física do servidor, em conformidade com a Portaria nº 309/2015/SEA, do DOE de 06.08.2015, bem como os requisitos para a prevenção de riscos ambientais descritos no Anexo Único, do Decreto 2.709/2009 (Manual de Saúde Ocupacional do Servidor Público - MSO). Para a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais de trabalho, fundamentou-se na legislação previdenciária vigente.

1 DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INSALUBRIDADE E/OU RISCO DE VIDA (PERICULOSIDADE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO					
Local de Trabalho/Lotação:					
HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO					
Setor:					
COORDENAÇÃO DE SAÚDE					
Cargo: Psicólogo e Agente em atividades administrativas					
Função: Psicólogo e Agente em atividades administrativas					
CBO: 2515-10 e 3515-05					
Regime Jurídico de trabalho:					
( X ) Celetista e Estatutário					
1.1 CONCLUSÃO					
A descrição da caracterização e análises dos riscos, e dos enquadramentos legais de Insalubridade, Risco de Vida/Periculosidade e Condições Especiais de Trabalho constam no Laudo disponível no SGP-e; conforme citado na Tabela Resumo a seguir:					
2 TABELA RESUMO DO ENQUADRAMENTO LEGAL					
FUNÇÕES	ENQUADRAMENTO INSALUBRIDADE Portaria Federal MTb nº 3214/1978 Agente Ambiental e Classificação/Grau			RISCO DE VIDA (Periculosidade) Anexos da NR-16	CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO Anexo IV, Dec. Federal nº 3048/1999
	Agente <u>BIOLÓGICO</u> Anexo 14 NR-15	Agente <u>QUÍMICO</u> Anexo 13 NR-15	Agente <u>FÍSICO</u> Anexo 01 NR-15		
Psicólogo	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste
Agente em atividades administrativas	Grau MÉDIO	Inexiste	Inexiste	Inexiste	Inexiste

## 3 OBSERVAÇÃO

O LTCAT está apensado ao Processo SJC nº 88622/2019 no SGPe.

**Responsável Técnico:** Paulo Afrânio Graffunder - Engº de Segurança do Trabalho - CREA/SC 48.723-2.

**Responsável Administrativo:** Elaine Aparecida Tellini – Gerente da GESAS/DSAS/SEA

## MOISÉS DIERSMANN

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod. Mat.: 945774

## INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 5 - 2023

Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração, execução e controle da escala de férias dos servidores públicos civis da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA**, como órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SEA 8642/2023;

Considerando o disposto nos artigos 59 e seguintes da Lei n. 6.745, de 1985; nos artigos 98 e seguintes da Lei n. 6.843, de 1986, no artigo 7º, inciso, V, da Lei Complementar n. 380, de 2007, e no artigo 15 da Lei Complementar n. 668, de 2015;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A solicitação, a concessão e o usufruto de férias dos servidores públicos civis da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes, são regulamentados por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os servidores celetistas e os admitidos em caráter temporário são regidos por legislação própria.

## CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

## Seção I

Da Aquisição do Direito de Férias

Art. 2º Considera-se férias o período de 30 (trinta) dias de descanso a ser usufruído pelo servidor a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, de acordo com escala organizada pelo gestor imediato.

Art. 3º Aos membros do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública e CTISP são aplicadas as regras de concessão e usufruto de férias estabelecidas ao servidor efetivo do Poder Executivo, considerando-se a data da designação para início do período aquisitivo.

Art. 4º Os servidores nomeados para cargo efetivo na Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, oriundos de outras esferas ou Poderes, terão novo período aquisitivo a contar da data da posse no novo cargo.

Art. 5º Os servidores cedidos de outros Poderes ou entidades para órgãos do Poder Executivo Estadual que recebam seus vencimentos pelo órgão de origem, deverão observar o regulamento do seu órgão de origem para usufruto das férias, e sua programação deverá ser previamente informada ao gestor imediato e ao Setorial de Gestão de Pessoas do órgão de exercício.

§1º Os servidores cedidos de outros Poderes, entidades e entes federativos para órgãos do Poder Executivo Estadual que recebam seus vencimentos pelo órgão de origem, quando nomeados para cargos em comissão ou funções gratificadas deverão observar os regulamentos vigentes nos órgãos de origem e destino.

§2º Nos casos do §1º deste artigo, a contagem do período aquisitivo de férias iniciará a partir da data da nomeação no novo cargo.

Art. 6º As faltas injustificadas, a licença para tratamento de interesses particulares, as disposições sem ônus para o Poder Executivo Estadual, a licença para exercício de mandato eletivo com opção da remuneração de cargo eletivo e o abandono de cargo ou emprego, suspendem o cômputo do período aquisitivo, retomando a contagem no retorno.

Parágrafo único. O servidor que se afastar para aguardar a análise do requerimento de aposentadoria será aplicada a mesma

regra prevista no caput deste artigo para fins de férias.

Art. 7º Nos casos de reversão de aposentadoria, reintegração e recondução ao cargo público, inicia-se novo período aquisitivo a contar da data de retorno ao efetivo exercício.

Art. 8º A licença para o exercício de mandato eletivo com opção de remuneração do cargo efetivo, a desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, as disposições com ônus para o Poder Executivo Estadual, os afastamentos para cursar pós-graduação, as licenças para tratamento de saúde e os demais afastamentos previstos no art. 18 da Lei n. 6.745, de 1985 não interferem na contagem de tempo de serviço para fins de usufruto de férias.

Art. 9º O servidor cautelarmente afastado por ordem judicial ou administrativa terá sobrestada a contagem do período aquisitivo de férias enquanto perdurar o afastamento.

Art. 10. O servidor que for condenado judicial ou administrativamente, permanecerá afastado e terá suspensa a contagem do período aquisitivo de férias até o cumprimento total da pena.

Art. 11. Nos casos em que sobrevier sentença definitiva que não confirme os ilícitos, todo o período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para fins de férias.

Art. 12. O acompanhamento e a conferência das conquistas dos períodos aquisitivos de férias e dos registros dos usufrutos são de responsabilidade do Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas e do servidor interessado.

## Seção II

Do Usufruto das Férias

Art. 13. Ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica, é facultado que o usufruto de férias seja parcelado em 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, sendo obrigatório o interstício de dias trabalhados entre os períodos.

Parágrafo único. Quando o usufruto de férias for parcelado, todos os períodos devem ser incluídos no SIGRH na mesma ocasião.

Art. 14. Os servidores em exercício nas unidades da rede estadual de ensino e na Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE usufruirão férias no mês de janeiro, coincidindo com o período de férias escolares.

Parágrafo único. Ao servidor em gozo de licença para tratamento de saúde iniciada antes do período das férias e que estiver impedido de usufruí-las conforme o caput deste artigo, fica assegurada o direito de usufruto em período posterior, preferencialmente no recesso escolar, segundo a necessidade e conveniência do referido órgão ou entidade.

Art. 15. O servidor em usufruto de férias regulamentares fica impedido de assinar qualquer documento relativo ao exercício ou atribuição do cargo efetivo ou em comissão.

Art. 16. É permitido o usufruto antecipado de férias a partir do segundo período aquisitivo, mediante acordo com o gestor imediato, sendo devida a restituição ao Erário caso ocorra o encerramento do vínculo com o Poder Executivo Estadual antes da conquista do período aquisitivo correspondente.

Art. 17. É proibida a acumulação de férias, salvo ao servidor da carreira da Polícia Civil que, por imperiosa necessidade de serviço, poderá acumular o máximo de 60 (sessenta) dias de saldo, iniciando-se a fruição pelo mais antigo.

Art. 18. O servidor deve usufruir todo o saldo de férias conquistado antes de iniciar o afastamento para aguardar processo de aposentadoria.

Parágrafo único. Compete ao Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas, antes de encaminhar o processo de aposentadoria para análise do IPREV, certificar nos autos que o servidor não tem férias a serem usufruídas.

## Seção III

Da Escala de Férias

Art. 19. A programação do usufruto das férias regulamentares será realizada preferencialmente por meio do Portal de Serviços do SIGRH, sob a responsabilidade do servidor interessado e controle do gestor imediato, conforme prazo estabelecido pelo Setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade.

Parágrafo único. O órgão ou entidade que necessite programar de forma diversa do disposto no caput deste artigo, deverá encaminhar, por meio de processo autuado no SGPe, exposição dos motivos ao órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas para apreciação, indicando a metodologia de registro, controle e acompanhamento a ser utilizado.

Art. 20. Para a elaboração das escalas de férias a serem usufruídas nos meses de janeiro e fevereiro, considerar-se-á o número de servidores ativos em exercício no órgão ou entidade, incluindo-se os membros do CTISP, dividido, obrigatoriamente, na proporção máxima de 3/12 (três doze avos) e 6/12 (seis doze avos), respectivamente.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo, desde que garantida a regular continuidade da prestação de serviço público, os servidores:

- I - em exercício nas unidades ou estabelecimentos de ensino da Secretaria de Estado da Educação - SED e da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE;
- II - em exercício na Escola de Artes, da Fundação Catarinense de Cultura - FCC;
- III - em exercício na Procuradoria Geral do Estado - PGE e nas Consultorias Jurídicas ou equivalentes dos órgãos e entidades, em razão da suspensão dos prazos processuais;
- IV - designados julgadores de processos fiscais, conselheiros titulares e suplentes das câmaras de julgamento, e servidores em exercício no Tribunal Administrativo Tributário, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF;
- V - em exercício na Fundação Catarinense de Esporte e FESPORTE;
- VI - em exercício na Fundação Escola de Governo e ENA;
- VII - lotados e a disposição com ônus para o destino na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e UDESC;
- VIII - em exercício na Escola de Saúde Pública de Santa Catarina e ESPSC, da Secretaria de Estado da Saúde e SES; e
- IX - em exercício nas Coordenadorias Regionais de Educação e no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação e SED.

Art. 21. As programações para os meses de janeiro e fevereiro serão previamente analisadas pelo Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade para fins de acompanhamento conforme o limite estabelecido para cada unidade organizacional.

Art. 22. São critérios para concessão as seguintes regras de prioridade, observada a rotatividade:

- I - completar 75 (setenta e cinco) anos, em razão da aposentadoria compulsória;
- II - já tiver os requisitos para aposentadoria com o devido processo protocolado;
- III - maior número de dependentes menores de 14 (quatorze) anos de idade;
- IV - maior tempo de serviço público estadual;
- V - assiduidade.

§ 1º Em caso de empate caberá ao gestor imediato decidir em comum acordo com os servidores envolvidos, sendo vedado o sorteio como critério para concessão de férias.

§ 2º Para garantir a rotatividade, os servidores que tenham solicitado mas não tenham sido contemplados com o usufruto de férias no mês pleiteado nos 2 (dois) anos anteriores terão preferência sobre os demais.

Art. 23. Os servidores que estejam afastados para cursar pós-graduação, devem usufruir as férias durante o afastamento, coincidindo com o recesso do curso.



Art. 24. Os servidores da SED e da FCEE que não estiverem elencados no parágrafo único do art. 20, integrarão a escala de férias de acordo com os critérios previstos no art. 22 desta Instrução Normativa.

Art. 25. Para a elaboração da escala de férias o Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas deverá seguir os procedimentos administrativos constantes no Manual de Férias, disponível no Portal de Serviços do SIGRH.

Art. 26. O servidor, cuja programação de usufruto de férias não tenha sido efetuada até o limite de 60 (sessenta) dias que antecedem a conquista do novo período deverá ser notificado, juntamente com seu gestor imediato, para que seja realizado o agendamento do usufruto.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação sem manifestação do servidor sobre a marcação do período de férias, compete ao gestor imediato realizar o agendamento de ofício.

Art. 27. O controle da escala de férias e do respectivo usufruto constitui atribuição do gestor imediato, que deverá se manter alinhado às orientações do Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade.

#### Seção IV Da Alteração da Programação de Férias

Art. 28. A alteração da programação do usufruto de férias será realizada por meio do Portal de Serviços do SIGRH, sob a responsabilidade do servidor, e de acordo com o disposto no art. 41.

Art. 29. A alteração da programação de férias deverá ser solicitada impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês anterior à data de início prevista na escala de férias, mediante justificativa.

#### Seção V Da Sustação da Programação das Férias

Art. 30. Sustação é o ato de cancelar integralmente o usufruto não iniciado das férias, de acordo com o disposto no art. 39.

§ 1º No caso de deferimento, deverá ser, obrigatoriamente, reprogramado o usufruto dentro do período concessivo, observando os critérios do art. 22.

§ 2º Caso tenha sido efetuado o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional, deverá ser ressarcido aos cofres públicos.

#### Seção VI Da Interrupção do Usufruto das Férias

Art. 31. Interromper é o ato de, excepcionalmente, fazer cessar o usufruto de férias, oportunizando ao servidor usufruir o saldo em data oportuna, desde que dentro do período concessivo.

Parágrafo único. No caso de interrupção após o 10º (décimo) dia de usufruto, não haverá devolução da gratificação de férias.

Art. 32. As férias somente poderão ser interrompidas nas seguintes hipóteses:

- I - por iniciativa do servidor, nos casos de convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, mediante apresentação do documento comprobatório;
- II - a pedido do gestor imediato, em caso de necessidade de serviço, mediante justificativa fundamentada; ou
- III - no caso de licença para repouso à gestante e licença especial para atender menor adotado, pois prevalecem sobre os demais afastamentos.

Art. 33. A licença de repouso a gestante e a licença especial para atender menor adotado prevalecem sobre os demais afastamentos, sendo que o saldo restante do usufruto de férias deverá iniciar no primeiro dia útil subsequente ao término das referidas licenças.

#### CAPÍTULO III Da Remuneração

##### Seção I Das Vantagens Pecuniárias

Art. 34. Será pago ao servidor, por ocasião das férias, independente de solicitação, o acréscimo do terço constitucional da remuneração correspondente ao mês de início do usufruto.

§ 1º Havendo parcelamento no usufruto de férias, o pagamento do terço constitucional será integralmente efetuado na folha de pagamento do mês anterior ao primeiro período de usufruto.

§ 2º Eventuais acertos em razão de acréscimos ou decréscimos de remuneração serão processados na folha do mês do respectivo usufruto.

§ 3º No mês de usufruto de férias não ocorrerá o pagamento de gratificação para participar em comissão de licitação ou de comissão que tenha ressalva na legislação específica.

Art. 35. Os servidores em exercício nas unidades escolares da rede estadual de ensino da SED e da FCEE perceberão o terço constitucional de férias no mês de início do usufruto.

#### Seção II Da Indenização

Art. 36. Os períodos de férias não usufruídas em atividade serão indenizados no mês subsequente à publicação do ato de aposentadoria, exoneração ou demissão do servidor, observando o prazo prescricional quinzenal.

Art. 37. O pagamento de indenização de férias não é devido àqueles servidores que não tiverem encerramento do vínculo ativo, ou seja, quando exonerado/dispensado de cargo de provimento em comissão, mas mantém cargo de provimento efetivo, inclusive advindos de outros Poderes, entidades e entes federativos.

Art. 38. Nos casos do art. 36, o servidor que tenha gozado antecipadamente as férias deverá ressarcir ao Erário os valores correspondentes ao que faltar para completar o período aquisitivo.

#### CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 39. O gestor imediato terá o prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da inserção no Portal de Serviços do SIGRH da solicitação de concessão, alteração, sustação e interrupção do usufruto de férias para homologar o pedido ou manifestar-se.

Art. 40. Na eventual impossibilidade do servidor solicitar a inclusão, alteração, sustação ou interrupção da programação de férias no Portal de Serviços do SIGRH, deverá autuar processo via SGP-e, anexando o formulário MLR-01 devidamente preenchido e assinado pelo servidor e chefia imediata, encaminhando para o Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação de interrupção, também deverá ser anexado o documento comprobatório.

Art. 41. Os casos omissos serão dirimidos pela SEA, órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas.

Art. 42. Revoga-se a Instrução Normativa n. 17, de 07 de novembro de 2022, e alterações posteriores.

Art. 43. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

**MOISÉS DIERSMANN**  
Secretário de Estado da Administração

**TÂNIA REGINA HAMES**  
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
Cod. Mat.: 946124

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

**PORTARIA Nº 2825/GABSA/SAP/2023 de 19/10/2023.**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 4º, II, "a", 5 do Decreto nº 1.860/2022 e com fulcro no art. 5º, §1º, II do Decreto 1.886/2013, RESOLVE:  
**INSTAURAR** procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo Nº SAP 121702/2023, com a finalidade aferir eventuais prejuízos pecuniários no pecúlio do Presídio Regional de Chapeco, com vistas à responsabilização e restituição dos valores, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945810

**PORTARIA nº 2824/GABS/SAP/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00112703/2023, resolve:  
**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **VINICIUS DE MOURA GUEDIN**, matrícula 0627925201, do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, lotado(a) no(a) Presídio Regional de Joinville, a contar de 06/10/2023.

**CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945760

**PORTARIA Nº 2822/GABSA/SAP/2023**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SAP 00123697/2023, RESOLVE:  
**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o(a) servidor(a) **SAMIRA BIRCK DE MENEZES**, matrícula 0998511501, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SAO JOSE CASE DE SAO JOSE, para desempenhar suas atividades junto ao(à) CORREGEDORIA (LC 741/2019), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945753

**PORTARIA nº 2823/GABS/SAP/2023 de 19/10/2023**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00123161/2023, RESOLVE, a contar da data da publicação:  
\* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, a servidora **ISABELA KONELL SILVA**, matrícula 0654582301, para ocupar a função de COORDENADOR REGIONAL DE INTELIGENCIA DA GRANDE FLORIANOPOLIS DPP (NUCLEO REGIONAL DE INTELIGENCIA DA GRANDE FLORIANOPOLIS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945497

**PORTARIA nº 2821/GABS/SAP/2023 de 19/10/2023**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº22.099, de 11/09/2023, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, e com fulcro no processo SAP 00121507/2023, RESOLVE:  
**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **EVANILDO EUGENIO ROSSIO**, matrícula 0383978801, ocupante da Função CHEFE DE SEGURANÇA DO PR36, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERVISOR DE PLANTAO A DO PR36, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE JARAGUA DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **LEANDRO MAJOLO VALERETTO**, matrícula 0930641202, durante o usufruto de férias, no período de **03/11/2023 a 17/11/2023**.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945493

**PORTARIA Nº 2820/GABS/SAP/2023 de 19/10/2023.**  
A Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº2546/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº22.099, de 11/09/2023, e de acordo com os artigos 4º e 11 do Decreto nº1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00118793/2023, resolve:  
**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2770/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.123, de 11/10/2023, referente a substituição de férias, do(a) servidor CARLOS DE ALMEIDA ROSSATO, matrícula 0356010401.

**JOANA MAHFUZ VICINI**  
Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 945489



## AGRICULTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 145/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Guaramirim, representada pelo Sr. Osvaldo Devigli. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de (01) **RETROESCAVADEIRA, MARCA XCMG, MODELO XC870BR-1 SKD, CHASSI XUG 08703PPPA01681, EQ-3673, PAT/SAR 30100**, início da vigência em 19/10/2023 e término em 31/12/2027. SGP-e SAR nº 1837/2023. Cod. Mat.: 945678

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2841 - de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o Artigo 31, do Decreto nº 273, de 12 de Setembro de 2023, conforme Processo **SED 156614/2023**, VILSON FINTA, Matrícula nº 0320.547.9-04, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-05-E, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, no CEDUP Vidal Ramos, código 767000899070, município de Canoinhas, face ao impedimento do titular, JOÃO CARLOSMARTINS DE MATOS, Matrícula nº 0293594-5-03, no período de 10/10/2023 a 07/12/2023.

### PORTARIA Nº 2842 de 18/10/2023

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, de acordo com o artigo 121, da Lei Nº 6.844/86 e artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 447/2009, o Processo **SED 160492/2023**, pelo período de 180 dias, a MAIRA MONICA GABRIEL, matrícula 0311853-3-03, cargo de Professor,

lotado na EEB SEARA, município de Seara, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 19/09/2023 até 16/03/2024.

### PORTARIA Nº 2843 de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007, conforme Processo **SED 152881/2023** Resolve **DESIGNAR**, conforme instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores **MARIO CÉSAR HEIDEMANN PEREIRA**, Matrícula nº 331933-4-03, ocupante do cargo de Professor; **ANA PAULA PEREIRA**, Matrícula nº 393662-7-02, ocupante do cargo de Professor e **PEDRO ALVES DEMETRIO**, Matrícula nº 223418-1-04, ocupante do cargo de professor para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Central a fim de proceder ao inventário, avaliação, levantamento, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Braço do Norte. Revoga-se a Portaria nº 2075 de 19/08/2021, publicada no D.O nº 21589 em 20/08/2021.

### PORTARIA Nº 2844 de 18/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 31, de 13/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.689, de 17/01/2022, que autorizou o afastamento remunerado de 40 horas semanais para frequentar curso de Pós-Graduação/Mestrado da servidora ALESSANDRA CRISTINA BERNARDINO, matrícula nº 311.640-9-03, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, a contar de 16/11/2023, conforme Processo **SED 136816/2021**.

### PORTARIA Nº 2845 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38 da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo **SED 158771/2023**, LILIAN MAIA

RODRIGUES, matrícula nº 271.972-0-04, para responder pelo cargo de Gerente de Políticas Educacionais, nível DGS-2, da SED, em substituição à titular, Olíres Marcondes do Espírito Santo, matrícula nº 324.199-8-03, durante o usufruto de férias, no período de 26/10/2023 a 24/11/2023.

### PORTARIA Nº 2846 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR ADMITIDO**, conforme Processo **SED 135982/2023**, NELIO PRESCILIANO BRANCO VARELA, matrícula nº 138.996-3-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EEB Major Otacílio Couto, código lotacional756000373540, município de Campo Belo do Sul, no período de 01/07 a 31/12/78, para fins de regularização funcional.

### PORTARIA Nº 2847 de 19/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR DISPENSADO**, conforme Processo **SED 135982/2023**, da Portaria nº 27.434 de 06/12/82, que Admitiu NELIO PRESCILIANO BRANCO VARELA, matrícula nº 138.996-3-01, para atuar em caráter temporário, no cargo de Professor ACT, na(o) EEB Major Otacílio Couto, código lotacional756000373540, município de Campo Belo do Sul, a partir de 31/12/82, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 945722

PORTARIA Nº 2840 18/10/2023

CONCEDER HOMOLOGACAO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Público Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0971963-6-04	ALANA DE OLIVEIRA SOUZA	754	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	02/02/2023
0689709-6-02	ANA PAULA DE MELO PIERR	770	APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2020	22/09/2023
0379893-3-02	CRISLEI IVETE SCHMIDT JAHNEL	804	APOIO ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2020	25/09/2023
0651766-8-07	DAIANA BERLINCK	765	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	25/09/2023
0663709-4-03	FATIMA MARIA MONTIBELLER	765	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	30/09/2023
0975618-3-04	JOSE ROBERTO SANTOS ALBUQUERQUE	776	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	30/08/2023
0700646-2-02	MARIA LUCIA SANTOS	779	APOIO TECNICO/ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/02/2020	30/09/2023
0201983-3-03	MARLY REGINA REGIS	779	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	06/10/2023
0612436-4-01	SEZIANE TURATTO GUESSER	779	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	10/10/2023
0689008-3-02	TAISMARA DA SILVA INACIO	751	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	01/08/2023
0660365-3-02	VIVIANE MARA RHODEN	776	DOCENCIA/PROFESSOR	03/02/2020	27/09/2023

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 945725

## CEE - Conselho Estadual de Educação

### PORTARIA CEE/SC Nº 077/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, ofertado nos Campi de Concórdia, Curitibaanos, Porto União, Rio Negrinho e Mafra, na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Fundação Universidade do Contestado - UNC, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Mafra, conforme Processo SED nº 140533/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, ofertado nos Campi de Concórdia, Curitibaanos, Porto União, Rio Negrinho e Mafra, na qual funciona o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Fundação Universidade do

Contestado - UNC, mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Mafra, composta pelos seguintes membros: a) Professora Doutora Fernanda Pacheco Lassance; b) Professora Doutora Lucia Ceccato de Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 04 de outubro de 2023.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
Cod. Mat.: 945614

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 326/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.897.957,89.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESIGNADO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 303, publicada no Diário Oficial nº 22.114, de 02 de outubro de 2023, de acordo

com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00597, de outubro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 15424/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 5.897.957,89 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 15424/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**P O R T A R I A N.º 1824 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 34666/2023, os Engenheiros, **JOÃO VICENTE BALDEVI GAIEWSKI**, matrícula n.º **0641.233-5-01** e **LUCAS DE CASTRO LEMOS**, matrícula n.º **0617.593-7-01**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de recebimento definitivo do CT-00133/2022/SIE, cujo objeto é manutenção das instalações elétricas da iluminação pública do trecho Lauro Müller - alto da Serra do Rio do Rastro – SC-390, conforme Processo SIE 6161/2021.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1826 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo CBMSC 26589/2023, os Engenheiros, **JULIO HIDEKI WATANABE**, matrícula n.º **0609.738-3-01**, **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6-01** e **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634.458-5-01**, para fiscalizarem serviços referente a Obras Civis, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação:  
**Contrato CT-Nº 0151/2023/CBMSC**  
 Processo: CBMSC 0026589/2023  
 Referente: Obras Civis: Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e de engenharia para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia para a construção da nova sede do Quartel do Comando - Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado na Rua Lauro Linhares, 1.213 -Trindade - Florianópolis/SC.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1827 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 32085/2023, que designou, o Engenheiro, **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:  
**Convênio nº 2023TR000929**  
 Objeto: Pavimentação asfáltica de trecho das Ruas: Júlio de Castilho, sentido Barra do Chapecozinho e Rua Lauro Müller, saída para Treze de Maio, no município de Marema.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1828 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 34551/2023, os efeitos da Portaria n.º 1754 de 17/11/2022, que designou, o Engenheiro, **JESSICA ONEDA DA SILVA**, matrícula n.º **0965.720-7**, para fiscalizar os serviços do CT-229/2022, a partir de 16/11/2022, cujo objeto é elaboração de inventário florestal para as obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-350, trecho Aurora - Ituporanga - acesso a Imbuia, com extensão aproximada de 36,1 km - lote 02.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1829 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 11/10/2023, conforme o Processo SIE 34551/2023, o Engenheiro, **THAIRINI CLAUDINO ZAVISTANOVICZ**, matrícula n.º **0605.654-7-01**, para fiscalizar os serviços do CT-229/2022, cujo objeto é a elaboração de inventário florestal para as obras de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-350, segmento 1: Aurora -Ituporanga, com extensão aproximada de 12,18km.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1830 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, os efeitos da Portaria n.º 2116 de 21/10/2021, que designou, o Engenheiro, **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Convênio: 2020TR000768**  
 Objeto: Construção de Praça/Parque localizado na Rua Zelindo Savi em Timbé do Sul com a finalidade de ofertar espaço para recreação e lazer.  
**Convênio: 2020TR000769**  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica do Bairro Urussanguinha; Rua Santo Antonin em uma extensão de 850 metros visando ofertar infraestrutura adequada para o tráfego de veículos leves e pesados, além de segurança aos pedestre.  
**Convênio: 2020TR000771**  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural que liga Nova Vicença(BR 285) a Amola Faca em um extensão de 600 metros.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1831 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:  
**Convênio: 2020TR000768**  
 Objeto: Construção de Praça/Parque localizado na Rua Zelindo Savi, com a finalidade de ofertar espaço para recreação e lazer, no município de Timbé do Sul.  
**Convênio: 2020TR000769**  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica do Bairro Urussanguinha; Rua Santo Antonin em uma extensão de 850 metros visando ofertar infraestrutura adequada para o tráfego de veículos leves e pesados, além de segurança aos pedestres, no município de Timbé do Sul.  
**Convênio: 2020TR000771**  
 Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural que liga Nova Vicença (BR 285) a Amola Faca em um extensão de 600 metros, no município de Timbé do Sul.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1832 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, os efeitos da Portaria n.º 2133 de 21/10/2021, que designou o Engenheiro **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Convênio: 2019TR001330**: Aquisição de Seixo Rolado Peneirado para Obras de Recuperação do Sistema Viário Rural; Estrada Gurita (TBS 138) à Molha Coko (TBS 133), no município de Timbe do Sul.  
**Convênio: 2019TR001120**: Adequação e Melhorias de Trecho da estrada Municipal Afonso Bendo Tvo 355, no município de Turvo.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1833 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:  
**Convênio: 2019TR001330**: Aquisição de Seixo Rolado Peneirado para Obras de Recuperação do Sistema Viário Rural; Estrada Gurita (TBS 138) à Molha Coko (TBS 133), no município de Timbe do Sul.  
**Convênio: 2019TR001120**: Adequação e Melhorias de Trecho da estrada Municipal Afonso Bendo Tvo 355, no município de Turvo.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1834 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, os efeitos da Portaria n.º 2136 de 21/10/2021, que designou, o Engenheiro **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Convênio: 2020TR1290**: Revitalizar a iluminação pública no Centro do Município de Timbé do Sul.  
**Convênio: 2020TR1239**: Pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia TVO 361 - São Felipe.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1835 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula n.º **0715.855-6-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:  
**Convênio: 2020TR1290**: Revitalizar a iluminação pública no Centro do Município de Timbé do Sul.  
**Convênio: 2020TR1239**: Pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia TVO 361 - São Felipe.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1836 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, os efeitos da Portaria n.º 2124 de 21/10/2021, que designou, o Engenheiro, **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Convênio: 2020TR001073**: Pavimentação com blocos de concreto sextavada (lajota). Nas Ruas: Germano Maciel (trecho entre a Avenida Capitão Pedro Fernandes até Rua João Nunes) e Hildebrando Marcelino Floriano (trecho entre a Avenida Capitão Pedro Fernandes até Rua João Nunes). Finalidade: Construir, implantar e pavimentar obras Rodoviárias de forma a propiciar melhores condições de conforto e trafegabilidade aos seus usuários.  
**Convênio: 2020TR000988**: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual Jacob Westrup (SC-446), sentido Maracajá a Forquilha.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1837 de 18/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 17855/2023, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras, **RODRIGO GHISLANDI BEZ BATTI**, matrícula n.º **0713.069-4-01**, para fiscalizar serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir da data da publicação.:  
**Convênio: 2020TR001073**: Pavimentação com blocos de concreto sextavada (lajota). Nas Ruas: Germano Maciel (trecho entre a Avenida Capitão Pedro Fernandes até Rua João Nunes) e Hildebrando Marcelino Floriano (trecho entre a Avenida Capitão Pedro Fernandes até Rua João Nunes). Finalidade: Construir, implantar e pavimentar obras Rodoviárias de forma a propiciar melhores condições de conforto e trafegabilidade aos seus usuários.  
**Convênio: 2020TR000988**: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual Jacob Westrup (SC-446), sentido Maracajá a Forquilha.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 945342

**P O R T A R I A N.º 1845 de 19/10/2023**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, confor-



me o Processo SED 155826/2023, os efeitos da Portaria n.º 646 de 11/04/2023, que designou, o Engenheiro, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º 0619.311-0-01 e o Gerente de Fiscalização de Obras, **PROTASIO SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 0713.063-5-01, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Processo: SED 197296/2022**  
 Contrato: ARP 629/2022  
 Objeto: Ata: O registro de preços para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio. Lages – Região 27 – Lote 01.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1846 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, o Engenheiro, **LUCAS FELIPE DE MATOS**, matrícula n.º 0619.311-0-01 e os Gerentes de Fiscalização de Obras, **PROTASIO SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 0713.063-5-01 e **RONALDO CORDEIRO**, matrícula n.º 0603.468-3-02, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Processo: SED 197296/2022**

Contrato: ARP 629/2022 – MN-00027/2023

Objeto: Ata: O registro de preços para futura e eventual execução de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial, contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio. Lages – Região 27 – Lote 01.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1847 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, os efeitos da Portaria n.º 337 de 14/03/2023, que designou, o Engenheiro, **WILLY WEIBER**, matrícula n.º 0630.322-6-01, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00025/2022/SED**

Processo: SED 57824/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Senador Francisco Benjamim Gallotti.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1848 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, o Engenheiro, **WILLY WEIBER**, matrícula n.º 0630.322-6-01 e o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ MARIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º 0720.369-1-01, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00025/2022/SED**

Processo: SED 57824/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Senador Francisco Benjamim Gallotti.  
 Adalberto Cervino Ventura  
 Diretor de Administração e Finanças  
 Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1849 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, os efeitos da Portaria n.º 1592 de 01/09/2023, que designou, o Engenheiro, **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 0629.133-3, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2019TR1075**

Processo: SCC 6020/2019

Referente: Construção de salas de aula - Centro de Educação Infantil Margarete Tomazi Rocha, no município de Maracajá.  
**Convênio: 2019TR1281**

Processo: SCC 6249/2019

Referente: Construção do Centro Infantil Ana Paula - Centro Infantil Ana Paula, no município de Jacinto Machado.

**Convênio: 2019TR1283**

Processo: SCC 6300/2019

Referente: Construção de um Ginásio com cobertura - Colégio Municipal de Ensino Fundamental Professora Jaira Vieira Borges, no município de Balneário Arroio do Silva.

**Convênio: 2019TR1418**

Processo: SCC 6023/2019

Referente: Reforma e Ampliação da EBM João Matias, no município de Araranguá.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1850 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, o Engenheiro, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º 0968.088-8-02, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2019TR1075**

Processo: SCC 6020/2019

Referente: Construção de salas de aula - Centro de Educação Infantil Margarete Tomazi Rocha, no município de Maracajá.

**Convênio: 2019TR1281**

Processo: SCC 6249/2019

Referente: Construção do Centro Infantil Ana Paula - Centro Infantil Ana Paula, no município de Jacinto Machado.

**Convênio: 2019TR1283**

Processo: SCC 6300/2019

Referente: Construção de um Ginásio com cobertura - Colégio Municipal de Ensino Fundamental Professora Jaira Vieira Borges, no município de Balneário Arroio do Silva.

**Convênio: 2019TR1418**

Processo: SCC 6023/2019

Referente: Reforma e Ampliação da EBM João Matias, no município de Araranguá.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1851 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, os efeitos da Portaria n.º 856 de 15/05/2023, que designou, o Engenheiro, **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 0629.133-3-01, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2019TR1446**

Processo: SCC 6125/2019

Referente: Construção e melhoria na infraestrutura da escola, Escola de Ensino Fundamental Caetano Lummertz, localizada em Vila Santa Catarina, no município de São João do Sul.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1852 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 155826/2023, o Engenheiro, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º 0968.088-8-02, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2019TR1446**

Processo: SCC 00018894/2020

Referente: Construção e melhoria na infraestrutura da escola, Escola de Ensino Fundamental Caetano Lummertz, localizada em Vila Santa Catarina, no município de São João do Sul.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 945684

**P O R T A R I A N.º 1838 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023,

DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 124 de 11/02/2021, que designou o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º 0172.957-8, para fiscalizar, os serviços a partir de 10/02/2021, de Elaboração dos Projetos de Engenharia de Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SC-110/486, trecho: Presidente Nereu – Entroncamento SC-110/486 – Distrito de Salseiro, com extensão de 18,5 km, Contorno Oeste de Rio do Sul, com extensão de 8,0 km, Contorno Leste de Ituporanga, com extensão de 9,0 km do Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina, de acordo com as condições estabelecidas na Concorrência SDP n.º 003/2016, formalizados através do contrato PJ-198/2017

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1839 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 710 de 17/05/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º 0172.957-8, para fiscalizar a partir de 02/05/2022, à elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Obras de restauração da Rodovia planejada de acesso ao Porto de Imbituba: trecho: BR-101 ao Porto de Imbituba, com extensão aproximada de 4,70 km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC - Eletrônico n.º 036/2021, em conformidade com o que consta no Processo SEF 10737/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT – 111/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa IGUATEMI Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. Ordem de Serviço n.º 038/2021.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1840 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 2534 de 30/11/2021, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º 0172.957-8, para fiscalizar, a partir de 08/11/2021, a Elaboração da Revisão de Projeto de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-435, Trecho: São Bonifácio – São Martinho, com extensão aproximada de 42,6 Km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC – Eletrônico n.º 0099/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 5975/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-185/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Sotepa Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA. Ordem de Serviço n.º 068/2021.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1841 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 733 de 25/04/2023, que designou, o Superintendente de Obras Cíveis e Hidráulicas, **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º 0172.957-8, com o objetivo de elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de novo traçado para a Rodovia SC-370 na transposição da Serra do Corvo Branco, incluindo túnel rodoviário e acessos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 037/2022, em conformidade com o que consta no Processo SIE 35898/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-142/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e as Empresas Consorcio Proslu – Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA e SOTEPA – Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria LTDA.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

**P O R T A R I A N.º 1842 de 19/10/2023**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,



§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 1506 de 20/09/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0173.957-8**, com o objetivo de elaboração de Estudos e de Projetos Rodoviários necessários a Intervenções Pontuais - Implantação de ciclofaixa e passeio ao lado do canal da Barra da Lagoa, do km 17+684 ao km 18+554 da SC-406, Projeto do acesso ao bairro Carios, km 36+000, para quem se desloca sentido bairro/centro na SC-401, Projeto do acesso a Tapera, no km 39+775 na SC-401, Projeto do acesso a Santo Antônio de Lisboa, km 10+200 na SC-401, Projeto de implantação de calçadas, no bairro Colônia Santana, do km 7+350 ao km 9+500 da SC-281, Projeto do acesso ao Hospital Santa Teresa e Complexo Penitenciário do Estado, no km 14+500 da SC-281, Projeto de acostamento no trecho urbano no bairro Santa Catarina, nas imediações do Ceim São Tomaz D'Aquino, km 8+430 da SC-407, Projeto da interseção no km 5+415 da SC-449 em Sombrio, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 105/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 1291/2021 e formalizadas através do contrato nº CT-201/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa VITIS Engenharia LTDA.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA N.º 1843 de 19/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 1837 de 05/12/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar a partir de 01/11/2022, a elaboração de projeto de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-421; trecho: Entr. com a SC-110 em Pomerode (km 0,00) até o Entr. com a BR-470 em Blumenau (km 19,678), com extensão de 19,678km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC nº 135/2022, em conformidade com o que consta no Processo SIE 19050/2020 e formalizadas através do contrato nº CT-243/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Consórcio Sotepa - Planejar. Ordem de Serviço nº. 028/2022  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

#### PORTARIA N.º 1844 de 19/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, a partir de 01/09/2023, conforme o Processo SIE 33574/2023, os efeitos da Portaria n.º 083 de 26/11/2014, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula n.º **0172.957-8**, para fiscalizar a elaboração de Projeto de Engenharia para pavimentação da Rodovia SC-350, trecho compreendido os municípios de Rio do Oeste e Taió, numa extensão de 32 km, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo SIE nº. 2397/2013, objeto do Edital de Concorrência nº. 027/2014, Contrato nº. CT-00027/2014 e Ordem de Serviço nº. 027/2014, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 945682

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 125/2023 (REF. PROCESSO SIE 35116/2023).  
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, para a alteração de horário na linha 307-0 Lages/Blumenau. Com saídas de Blumenau, das 19:00 para às 19:40 horas, diário e anual. Florianópolis, 19 de outubro de 2023.  
FERNANDO CESAR SOUZA  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 945618

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 124/2023 (REF. PROCESSO SIE 35057/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para a alteração de horário na linha 115-0 Blumenau/Florianópolis. Com saídas de Florianópolis, das 05:35 para às 05:50 horas, diário e anual. Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 945367

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 244/2023. DESTINATÁRIO: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS. ASSUNTO: PROCESSO 32662/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 81-0 Chapecó/Florianópolis. Com saídas de Chapecó, das 09:00 para às 07:50 diário e anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 945428

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2023

**Cedente:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Major Gercino **Objeto:** 01 equipamento, Marca/Modelo: M.A./NEW HOLLAND – Placa: MHR0324 – Prefixo: MN7163. **Vigência:** 20/10/2023 a 31/10/2024. **Local e Data:** Florianópolis, 19/10/2023 **Signatários:** Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. Valmor Pedro Kammers, pela Cessionária. **SCC 00012878/2023**

Cod. Mat.: 945763

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023

**Cedente:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz **Objeto:** Motoniveladora, Marca/Modelo: M.A./New Holland – Placa: MHR-0234 – Prefixo: MN7161. **Vigência: Data da publicação no DOE é 31/07/2024. Local e Data:** Florianópolis, 18/10/2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper pelo Cedente, e o Sr. Ricardo Lauro da Costa, pela Cessionária. **SIE 9682/2023**

Cod. Mat.: 945734

## PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº255 de 18/10/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual no 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** REVOGAR a Portaria nº243 de 22/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº22.109 de 25/09/2023

#### LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 945717

PORTARIA nº256 de 19/10/2023

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 2949/2023, TIAGO JUN SASAKI, matrícula nº0605.650-4-01, GERENTE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, nível FG-2, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DE MITIGAÇÃO, nível FG-2, da Secretaria da Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular, MANOEL RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº0609.728-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/10/2023 a 06/11/2023.

#### LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 945718

## PLANEJAMENTO

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SAI/SCTI/SAR/EPAGRI/CIASC Nº 001/2023, de 16/10/2023 (SEPLAN 411/2023)**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, O SECRE-**

**TÁRIO EXECUTIVO DA ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA E O PRESIDENTE DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 106, § 2º, incisos I e IX, com o art. 108, § 2º, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do processo SEPLAN 411/2023, Considerando que o Plano de Governo do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina incluiu a internet no campo como prioridade e compromisso com a população catarinense. Considerando o objetivo de viabilizar a conectividade no meio rural com investimentos para implementação de rede e acesso à internet (múltiplas soluções) em comunidades rurais sem cobertura de operadoras, fomentando o desenvolvimento do agronegócio em Santa Catarina.

Considerando que o acesso à informação pode ampliar as oportunidades individuais e coletivas no meio agrícola, potencializando o desenvolvimento rural e permitindo a inclusão digital de estudantes e comunidades rurais, além da oferta de diversos serviços ao cidadão rural, como o comércio eletrônico, ensino à distância, turismo rural, entre outros.

Considerando que o Projeto Campo Conectado já tem sido planejado pelas equipes, mas faz-se necessária a formalização de grupo de trabalho para organizar os estudos e identificar atribuições, funções e responsabilidades para os envolvidos.

#### RESOLVEM:

Art. 1º **INSTITUIR** Grupo de Trabalho para estruturação do projeto Campo Conectado – Implantação de Rede e Acesso à internet em Comunidades Rurais cadastrado no Sistema Projeta SC sob n. 645/2023 e constante no Plano de Governo do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina (GT Internet no Campo).  
Art. 2º **DESIGNAR** os servidores e/ou colaboradores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, compor o GT Internet no Campo:

I – Vitor Santos Correa, matrícula 650.425-6-01, da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);

II – Liana Ferraz Ziliotto, matrícula 0712.602-6-01, da Secretaria de Executiva de Articulação Internacional (SAI);

III – Roberto Pedro Prudêncio Neto, matrícula 382.626-0-02, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);

IV – Cláudia Rodrigues Botelho, matrícula 0713.989-6-01, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);

V – Athos de Almeida Lopes Filho, matrícula 0976.960-9-01, da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR);

VI – Humberto Bicca Neto, matrícula 052.531, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI),

VII – Gabriel Vieira Ferrari, matrícula 2150-4, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC),

VIII – William Montiel Welloso, matrícula 2104-0, do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), e

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designado(s) para atuar no EPROJ ou nos Núcleos de Projetos envolvidos poderá(ão) ser designado(s) pelo Presidente para tarefas de estruturação do projeto, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do GT Internet no Campo não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 16 de outubro de 2023.

**Signatários: Edgard Usuy**, Secretário de Estado do Planejamento, **Juliano Froehner**, Secretário Executivo de Articulação Internacional, **Marcelo Fett**, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **Valdir Colatto**, Secretário de Estado da Agricultura, **Dirceu Leite**, Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI e **Leandro Antunes Berti**, Presidente do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC.

Cod. Mat.: 945673

## SAÚDE

PORTARIA Nº 671, de 21/07/2023.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 145589/2023, resolve **CEDER** a servidora **TATIANE VICENZI**, matrícula nº. 0962682-4-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-12/D, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de Taió.

#### CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 945698



PORTARIA N.527 de 18/10/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 428/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.107 de 21/09/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 26027/2023, a contar de 21/10/2023

**LEONARDO MATOS DA LUZ**

Corregedor

Cod. Mat.: 945625

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001135.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação com a construção de nova torre do Hospital São Vicente de Paulo do Município de Mafra com a finalidade de oferecer maior segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e manter o atendimento da população usuária do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 79.787.756,93 (setenta e nove milhões e setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 4.089.687,28 (quatro milhões e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) no exercício financeiro do corrente ano, R\$ 25.944.090,06 (vinte e cinco milhões novecentos e quarenta e quatro mil e noventa reais e seis centavos) previstos para o exercício financeiro de 2024, R\$ 43.800.890,36 (quarenta e três milhões e oitocentos mil e oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos) previstos para o exercício financeiro de 2025 e R\$ 5.953.089,23 (cinco milhões e novecentos e cinquenta e três mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) previstos para o exercício financeiro de 2026, em 30 (trinta) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012297, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025136, de 16/10/2023, constante no processo SES 189206/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Valdecir Valoia de Collo, pela Associação.

Cod. Mat.: 945813

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Pedro Henrique de Araújo Neri; Termo de compromisso nº 061/2023; Data de Rescisão: 09/10/2023. 2. Andrieli Pereira; Termo de compromisso nº 018/2023; Data de Rescisão: 15/10/2023. 3. Amanda Karine Ristow; Termo de Compromisso nº 104/2022; Data da Rescisão: 15/10/2023.**

Cod. Mat.: 945424

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**. Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 18 de outubro de 2023

**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj****1 AUTUADO:** MARIA TEREZA DA SILVA LTDA**CNPJ/CPF:** 45.741.611/0001-29**PROCESSO:** SES 00066390/2023**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**10000008622/23

Cod. Mat.: 945341

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DIALI Nº. 039/2023**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a **APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO do produto constante no ANEXO I:**

**ANEXO I:**

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
<b>Produto:</b> CANELA EM PÓ <b>Marca:</b> HORTA & SABOR <b>Val.:</b> 03/09/2024 <b>Lote:</b> 28994	Leke Alimentos Av. Izídio Carlos Peixer, nº 72 – Ilha da Figueira – Guaramirim/SC, CEP 89270-000. CNPJ: 13.824.053/0001-79	Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Fiscal nº. 676.1P.0/2023 – LACEN/SC. A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro de microscopia por apresentar 102 fragmentos de insetos, indicativo de falha de boas práticas e 26 fragmentos de pelo de roedor, indicativo de risco, em desacordo com a RDC/ANVISA nº 623/2022.

1. Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.

2. Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.

3. Determinar que a empresa produtora realize o recolhimento do produto.

4. O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj

Cod. Mat.: 945699

**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº. 040/2023**

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública o **CANCELAMENTO da notificação da Diretoria/GEIMP/DICOS nº 034/2023 referente RECOLHIMENTO dos produtos constantes no ANEXO I:**

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ
<b>Nome:</b> Álcool líquido 46° <b>INPM</b> Antisséptico <b>Marca:</b> Super Vale <b>Lote:</b> ALC46-20/23	<b>Supervale Verde Indústria de Produtos Químicos Ltda.</b> Estrada Flor da Serra, SN – Dois Vizinhos/PR <b>CEP:</b> 85660-000 <b>CNPJ:</b> 85.511.954/0001-11

1. Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj

Cod. Mat.: 945711

## SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por Mário César Martins, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeado pela Portaria nº 062/SSP de 12/07/2023, em cumprimento ao Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013, e visando a a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Portaria nº 332/GESEP/DIAF/SSP, publicada em 25/10/2011, no Diário Oficial do Estado nº 19.200, **NOTIFICA CLEUZA DE SOUSA SASSI**, CPF: \*\*\*.563.96\*-\*\*, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentar sua defesa ou suas alegações acerca da irregularidade apontada no processo (SPG-e): SSP 111045/2011, disponível digitalmente.

Cod. Mat.: 945332

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por Mário César Martins, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeado pela Portaria nº 062/SSP de 12/07/2023, em cumprimento ao Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013, e visando a a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Portaria nº 332/GESEP/DIAF/SSP, publicada em 25/10/2011, no Diário Oficial do Estado nº 19.200, **NOTIFICA GENECCI COSTA**, CPF: \*\*\*.827.49\*-\*\*, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, apresentar sua defesa ou suas alegações acerca da irregularidade apontada no processo (SPG-e): SSP 111045/2011, disponível digitalmente.

Cod. Mat.: 945333

## Polícia Militar

**PORTARIA Nº 879/PMSC/2023 DE 04/10/2023**

O Comandante-Geral da Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, resolve: **ADMITIR**, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Nº 11.496, 19/07/00 e Edital nº 44/APMT/PMSC/2022, o profissional abaixo relacionada, com suas respectivas habilitações e cargas horárias, para exercer, em caráter temporário, suas funções no Colégio Policial Militar “Feliciano Nunes Pires”- Laguna. Contrato com início em 04/10/2023 e termino em 23/12/2023: **RAFAEL SILVEIRA CARNEIRO**, professor gestor informática, fundamental, especialista, 25H.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945744

**Portaria nº 903/PMSC de 19/10/2023.**

**DESIGNO**, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 7º do Decreto nº 1274/21 e LC 767/2020, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **GILMAR TRAPP, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924903-6, à contar de 20/10/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945420

**Portaria nº 902/PMSC de 18/10/2023.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CLAUDIA REGINA DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923132-3, à contar de 03/11/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945483

**Portaria nº 904/PMSC de 19/10/2023.**

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JAIR MENDES DE MEDEIROS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923647-3, à contar de 18/10/2023.**

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 945696

**PORTARIA Nº 035/DALF/PAIC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM André Cartaxo Esmeraldo, Diretor de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.503, em 19 de abril de 2021 c/c Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

**CONSIDERANDO** os fatos relatados pelo fiscal do contrato, conforme documentação juntada no SGP-e PMSC 67567/2023, no qual aponta possíveis irregularidades contratuais, cometidas pela empresa **RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ n. 26.742.553/0001-03**, na execução do contrato n. 228/PMSC/2020, proveniente do **CONVITE Nº 166/PMSC/2020 – Irani**.



**RESOLVE** instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Capitão PM Mat. 933500-5 **THIAGO LÍVIO QUINTAROS GALVÃO**, para apurar os fatos e as responsabilidades, emitindo relatório sobre o caso para análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, o auxiliar da Seção de PAIC – Soldado PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, para funcionar como Secretário/Auxiliar, podendo este intimar, notificar, requerer documentos acerca destes fatos, despachar e propor acordo nos autos, com posterior homologação pela autoridade competente.

*Documento assinado eletronicamente*

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 945330

#### ANEXO III TERMO DE DOAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

O donatário pessoa jurídica, Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, CNPJ nº 83.XXX.XX3/0001-36, neste ato representado pelo Sr(a) Dilmar Barretta, CPF: 824.XXX.XX9-00, DECLARA, para os devidos fins, estar recebendo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), por intermédio do órgão da Polícia Militar, o bem semovente de nome GAMBLER, da raça Puro Sangue Inglês (PSI), do sexo Macho, de pelagem Alazã, PIM 135455-8, considerado inapto à atividade fim, conforme processo SGPE PMSC nº 00029196/2023, EPOM23367237, objeto de doação autorizada pela Lei nº 17.596, de 28 de novembro de 2018, e regulamentada pelo Decreto nº 965, de 2 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.409, de 02 de Dezembro de 2020.

O representante legal DECLARA estar ciente e se compromete a cumprir, além das disposições e determinações contidas na Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a determinação enumerada a seguir, sob pena de reversão da doação do animal ao Estado de Santa Catarina:

O donatário ficará sujeito à fiscalização exercida pelo doador, o qual se reserva o direito de anular a doação e retomar o animal, caso se verifique qualquer descumprimento do disposto no Decreto nº 968, de dezembro de 2020, bem como serem denunciados aos órgãos públicos competentes, caso se constate a existência de crime relacionado a maus-tratos de animais.

Florianópolis-SC, 16 de outubro de 2023, Dilmar Barretta  
Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC  
Cod. Mat.: 945404

#### CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos do artigo 79, §1º, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/19, considerando que o autuado não foi localizado, venho CITAR MARIZETE DE SOUZA, CPF 045.XXX.XXX-77, da lavratura do **Auto de Infração Ambiental** nº 53555-A, o qual gerou o **Processo Administrativo Ambiental** nº 21110.2023.76069 (SGPe PMSC/39277/2023), pela conduta de "Impedir a regeneração natural de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação, mediante a construção de uma edificação de madeira, medindo 30 m² (trinta metros quadrados). Grau de lesividade médio I, conforme portaria 143/19-IMA/CPMA. Coordenadas geográficas 22j754932/6953968.". Está aberto o prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, para apresentação de defesa prévia. Florianópolis-SC, 19 de outubro de 2023. **Carlos Eduardo Rosa - Autoridade Ambiental Fiscalizadora.**

Cod. Mat.: 945776

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº PMSC51205/2019. **PARTÍCIPES:** Município de São João Batista e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Altera o item I, da letra "b", da cláusula segunda. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação em DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Alfredo Ramos, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.  
Cod. Mat.: 945702

#### Polícia Civil

PORTARIA Nº 2615/GAB/DGPC/PCSC, de 18/10/2023. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, com base no Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 2022 e, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/1986 e, ainda conforme processo nº PCSC 107508/2023, à Servidora **CHAHUANA LUIZA CLAUDINO DOS SANTOS DOERNER**, mat. nº 0974241701, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, lotada na DRP RIO DO SUL, a contar de 04/11/2023, pelo período de 02 (dois) anos, vedada a averbação do tempo de contribuição previdenciária vertida ao RGPS ou a outro regime próprio de previdência durante o período de licença ou afastamento sem

vencimento, nos termos do § 5º, do Art. 83, da Lei Complementar nº 412, de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 773 de 2021.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 945377

PORTARIA Nº 2616/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2023.

**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Art. 26, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, conforme processo nº PCSC 83992/2023, à servidora **SIDIANE DE FATIMA FOGACA GUIDINI**, mat. nº 0396625903, ocupante do Cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na PCSC, para frequentar curso de especialização em nível de Mestrado Profissional em Educação na Universidade Federal da Fronteira Sul, na cidade de Erechim RS, pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de 14/08/2023, com afastamento parcial.

**ULISSES GABRIEL**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 945378

PORTARIA Nº 209/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/10/2023

**A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUIZ EDUARDO WAGNER**, matrícula nº 0921640-5-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 245/CPL/DGPC/2023, PCSC 112203/2023.

**ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 945427

PORTARIA Nº 656/GAB/DGPC/PCSC, de 17/10/2023.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2023**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 655.702-3, mandado instaurar pela Portaria nº 528/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2023, publicada no DOE nº 22.087, de 22/08/2023, **com efeitos a contar do dia 21/10/2023.**

**Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 944795

PORTARIA Nº 657/GAB/DGPC/PCSC, de 17/10/2023.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021**, no qual é acusado a servidora de matrícula nº 972.841-4, mandado instaurar pela Portaria nº 745/GAB/DGPC/PCSC, de 18/08/2020, publicada no DOE nº 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 22/10/2023.**

**Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 944796

PORTARIA Nº 658/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/10/2023.

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da **Sindicância Acusatória nº 18/2023**, deflagrada pela Portaria nº 228/PCSC/DGPC/CORPC, de 17/04/2023, publicada no DOE nº 22.004, de 24/04/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.247-4, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, **com efeitos a contar do dia 21/10/2023.**

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 944797

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – TERMO DE CESSÃO DE USO PCSC 37462/2023. PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Ituporanga. **OBJETO:** Cessão de Uso, de 01 (um) veículo Hyundai HB20, cor branca, ano/modelo 2023/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. **DATA:** 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Gervásio José Maciel, pelo município de Ituporanga.

Cod. Mat.: 945620

#### Corpo de Bombeiros Militar

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2023, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Otacílio Costa. **OBJETO:**

Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Otacílio Costa, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 16 de outubro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Mateus Muniz Corradini, como Gestor Titular e Diêgo de Amorim Silva, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Fabiano Baldessar de Souza, pelo Município.

Cod. Mat.: 945418

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2023, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Quilombo. **OBJETO:** cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, do seguinte bem móvel: Veículo Marca CHEVROLET/ONIX 10 TAT LTZ, tipo AUTOMÓVEL, combustível GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2023/2023, cor VERMELHA, chassi nº 9BGEN48H0PG298757 placa RY11G21/SC. **VIGÊNCIA:** até 16 de outubro de 2028, a contar da data de assinatura. **DATA:** Quilombo, 16 de outubro de 2023. **FISCALIZAÇÃO:** Jeferson Weirich, Gestor Titular e Fernando Santos da Silva, Fiscal Titular. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Silvano de Pariz, pelo Município.

Cod. Mat.: 945425

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2023, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Angelina. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Angelina, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 16 de outubro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Joice Steinbach, como Gestor Titular e Victor José Polli, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Roseli Anderle, pelo Município.

Cod. Mat.: 945395

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/2023, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Presidente Getúlio. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Presidente Getúlio, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 16 de outubro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Jean Elton Pereira, como Gestor Titular e Arthur Roberto Vogel Filho, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 16 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Nelson Virtuoso, pelo Município.

Cod. Mat.: 945399

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2023, PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Rio das Antas. **OBJETO:** Estabelecer as relações entre o CBMSC e o Município de Rio das Antas, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual. **VIGÊNCIA:** até 12 de setembro de 2028, a contar da data de assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** Nicole Ferreira Martins, como Gestor Titular e Adam Miglioretto, como Fiscal Titular. **DATA:** Florianópolis, 12 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e João Carlos Munaretto, pelo Município.

Cod. Mat.: 945773

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**Decisão:** O Diretor de Logística e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo CBMSC 5787/2023 e item II, c, da Cláusula Nona do Contrato nº 91-20-CBMSC, e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CLARO S/A** – CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 7.395,86** (sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) pelo atraso na renovação do parque de equipamentos previstos para o Contrato nº 91-20-CB- MSC – Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0057/2020/SEA.

Cod. Mat.: 945746

#### Polícia Científica

PORTARIA Nº 114/GEPES/DIAF/PCI de 11.10.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o artigo 31, §2º da Lei nº 15.156 de 11.05.2010 e conforme processo PCI 1929/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, a servidora NADJARA DAS NEVES PIREZ, matrícula nº 953456-3-03, para prestar serviços



na Agência Central de Inteligência, com lotação no Gabinete do Perito-Geral, com efeitos a contar de 14.02.2023.

**ANDRESSA BOER FRONZA**

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 945700

**PORTARIA Nº 048/PCI/COGER, de 26/09/2023.**

A Polícia Científica, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2022, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0356787-7, mandada instaurar pela P-Nº 018/PCI/COGER, de 06/05/2022, com efeitos a contar de 27/09/2023.

**FLÁVIO DIAZ DE ALMEIDA**

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 945356

**AUTARQUIAS ESTADUAIS****IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 208/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e com base no art. 2º, incisos II e III, Lei estadual nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017, e arts. 14, inciso IV, 28-A inciso X da Lei estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, CONSIDERANDO o Inquérito Civil SIG/MPSC n. 06.2022.00000946-2; RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização de auditoria nos procedimentos conduzidos no âmbito do processo de licenciamento URB/16057/CFI.

Art. 2º DESIGNAR como coordenador desta auditoria o servidor ANDERSON RICARDO STAUB, matrícula 0962392-2-01, ocupante do cargo de Gerente de Auditoria e Licenciamento Ambiental; e como assistente de auditoria o servidor GUSTAVO ROSSA CAMELO, matrícula 0970481701, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentem as conclusões dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**

Presidente IMA

Cod. Mat.: 945389

PORTARIA Nº 209/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado do Edital de Remoção 01/2023, publicado no DOE 22.101 de 13/09/2023, conforme quadro abaixo.

Nome	Matrícula	Pleito	Destino
Daniele Patricia Mathias	0640641-6-01	Deferido	Codam Chapécó
Jeanny Orsi Rakauskas	0962395-7-01	Deferido	GEFIS
Gilberto Goulart Souza	0617426-4-01	Deferido	Codam Lages
Erika Silva Andrade	0617423-0-01	Deferido	Codam Mafra
João Pedro Formolo Ferronato	0640671-8-01	Deferido	GEINF
Paulo Vitor Tavares Thomé	0671494-3-01	Deferido	ANPR
Aline Cristina Velho	0658231-1-03	Deferido	ANPR
Matheus Mollerli Speck	0640841-9-01	Deferido	GELRH
Shigueko Terezinha Ishiy	0235582-5-01	Deferido	GERBI
Carlos Alberto Cassini	0328488-3-02	Deferido	GERBI
Felipe Ciola	0974004-0-01	Deferido	GEPLA
Taiana Vieira Grandão Surkamp	0953267-6-01	Deferido	NUJUP
Roselene Marostega Felker	0617438-8-01	Deferido	NUJUP
Fernanda Moraes Abbud	0399689-1-01	Deferido	GERIN
Bruno de Lorenzi Cancelier Mazzucco	0617419-1-01	Deferido	GERBI

Tânia Maria Müller	0617439-6-01	Deferido	GEAUD
Rafael Fernandes Teixeira da Silva	0302243-9-04	Deferido	ANPR
Marcel de Andrea	0979273-2-01	Deferido	GERIN
Tiago Felipe Payão	0966809-8-01	Indeferido	-
Carmem Luisa da Silva	0398794-9-01	Indeferido	-
Ricardo Barros Penteado	0281291-6-02	Indeferido	-
Maria Madalena Silveira da Silva	0235589-2-01	Indeferido	-
Marina Bonifacio Favaro	0617435-3-01	Indeferido	-
Luiz Fernando Carvalho	0370452-1-01	Indeferido	-
Djoni Antonio da Silva	0386535-5-01	Indeferido	-
Darlene Helen De Grandi Rosa	0617422-1-01	Indeferido	-
Graziela Copetti	0971626-2-01	Indeferido	-
Luana von Linsingen Pasetchny	0985603-0-01	Indeferido	-
Marcos Rogério dos Santos	0962906-8-01	Desistência	-
Caroline Moraes	0618620-3-01	Desistência	-

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**

Presidente IMA

Cod. Mat.: 945478

PORTARIA Nº 210/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III,

RESOLVE:

MOVIMENTAR INTERNAMENTE os servidores:

JEANNY ORSI RAKAUSKAS, matrícula nº 0962395-7-01, Engenheira, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Florianópolis para Gerência de Fiscalização, Emergências e Passivos Ambientais.

GILBERTO GOULART SOUZA, matrícula nº 0617426-4-01, Engenheiro, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul para Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Lages.

SHIGUEKO TEREZINHA ISHIY, matrícula nº 0235582-5-01, Técnica de Controle Ambiental, da Gerência de Áreas Naturais Protegidas para Gerência de Bionegócios.

CARLOS ALBERTO CASSINI, matrícula nº 0328488-3-02, Analista Técnico Administrativo II, da Gerência de Áreas Naturais Protegidas para Gerência de Bionegócios.

FELIPE CIOLA, matrícula nº 0974004-0-01, Técnico em Atividades Administrativas, da Gerência de Áreas Naturais Protegidas para Gerência de Planejamento e Avaliação.

TAIANA VIEIRA GRANDÃO SURKAMP, matrícula nº 0953267-6-01, Geógrafa, da Gerência de Fiscalização, Emergências e Passivos Ambientais para Assessoria do Núcleo de Julgamento de Processos e Recursos.

ROSELENE MAROSTEGA FELKER, matrícula nº 0617438-8-01, Engenheira, da Gerência de Gestão Ambiental Rural e Florestal para Assessoria do Núcleo de Julgamento de Processos e Recursos.

BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCCO, matrícula nº 0617419-1-01, Economista, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Bionegócios.

TÂNIA MARIA MÜLLER, matrícula nº 0617439-6-01, Engenheira, da Gerência de Gestão Ambiental Rural e Florestal para Gerência de Auditoria e Licenciamento Ambiental.

RAFAEL FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 0302243-9-04, Engenheiro, da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos para Assessoria de Assuntos Regionais, Normatização e Procedimentos.

MARCEL DE ANDREA, matrícula nº 0979273-2-01, Geólogo, da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos para Gerência

de Informações Ambientais e Geoprocessamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES**

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 945479

**IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 002069-33903607 do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiários:**

MARIA EDUARDA DE MELO – CPF 149.\*\*\*.\*\*\*9-01, Termo de Compromisso n. 002/2023, início 05.09.2023. Valor R\$ 480,00 – Lotação na Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria - CORGIN Cod. Mat.: 945445

**DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA N.º 0448/DETRAN/PROJUR/2023, de 19/10/2023. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e 071987/2023; CONSIDERANDO a portaria nº 406/DETRAN/PROJUR/2023; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo quinto da Portaria Nº 406/DETRAN/PROJUR/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º. Esta Portaria entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**CLARIKENNEDY NUNES**

Presidente do Detran/SC

Cod. Mat.: 945695

PORTARIA Nº 0438/DETRAN/PROJUR/2023 de 16/10/2023. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e PC SC 00105578/2023. CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2019; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor NERCÍLIO OLIVEIRA IZÍDIO, matrícula nº 017. \*\*\*-01, Agente de Polícia Civil, como Supervisor de CNH da 9º DRP CIRETRAN de Mafra/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE- SE**

**CLARIKENNEDY NUNES**

Presidente Do Detran/SC

Cod. Mat.: 945597

PORTARIA Nº 0439/DETRAN/PROJUR/2023 de 16/10/2023. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e PC SC 00105578/2023. CONSIDERANDO a Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2019; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora GISLANE RIBEIRO, matrícula nº 032. \*\*\*-01, Agente de Polícia Civil, como Supervisora da CITRAN de Papanduva/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/05/2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE- SE**

**CLARIKENNEDY NUNES**

Presidente Do Detran/SC

Cod. Mat.: 945602

PORTARIA Nº 0440/DETRAN/PROJUR/2023 de 16/10/2023. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e PC SC 00105578/2023. CONSIDERANDO a Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2019; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDILSON JOSÉ KOPPE, matrícula nº 021. \*\*\*-01, Agente de Polícia Civil, como Supervisor da CITRAN de Itaiópolis/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/1987.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE- SE**

**CLARIKENNEDY NUNES**

Presidente Do Detran/SC

Cod. Mat.: 945603

**PORTARIA Nº 0441/DETRAN/PROJUR/2023 de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC,**  
 por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e PC SC 00105578/2023.  
**CONSIDERANDO** a Portaria 233/DETRAN/ASJUR/2019;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **VALTER SPESSATTO**, matrícula nº 030. \*\*\*-01, Agente de Polícia Civil, como Supervisor do setor de Penalidades da 9º DRP CIRETRAN de Mafra/SC.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/04/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA- SE**  
**CLARIKENNEDY NUNES**  
**Presidente Do Detran/SC**

Cod. Mat.: 945604

**PORTARIA N.º 0442/DETRAN/PROJUR/2023, de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0077236/2023;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora RODOCATARINA IMPLEMENTOS LTDA., CNPJ n.º 48.436.429/0001-52, estabelecido na ROD BR 101, Bairro: SAO VICENTE, Município: ITAJAI/SC.  
**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945607

**PORTARIA N.º 0443/DETRAN/PROJUR/2023, de 17/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5040854-33.2023.8.24.0023/SC  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0027237/2023;  
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física para determinados procedimentos referentes à Carteira Nacional de Habilitação;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 927/CONTRAN/2022;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. Credenciar** a clínica médica CAC MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.724.105/0001-82, para execução dos exames de aptidão física e mental, nos termos da Resolução 927/2022, no Município de ITAPEMA/SC.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945609

**PORTARIA N.º 00434/DETRAN/PROJUR/2023, de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0076566/2023;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora BR VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 10261916000159, estabelecido na RUA VILA MIRANDA, Bairro: BAIJA ALTA, Município: PONTE SERRADA/SC.  
**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945405

**PORTARIA N.º 00435/DETRAN/PROJUR/2023, de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0076691/2023;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora ANCORA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A., CNPJ n.º 60.375.243/0001-36, estabelecido na AV DOUTOR ANTONIO BARBOSA FILHO, Bairro: CENTRO, Município: FRANCA/SP.  
**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945406

**PORTARIA N.º 0436/DETRAN/PROJUR/2023, de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC,** autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0044743/2023;  
**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 0599/DETRAN/ASJUR/2020;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Alterar o nome da empresa credenciada, passando o art. 1º da Portaria 0599/DETRAN/ASJUR/2020, de 13 de julho de 2020, a vigorar com a seguinte redação:  
**“Art. 1º- .....**  
 ..... POSITIVO VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 36.892.866/0001-00, estabelecida no município: LAGES/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular .....”  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria de Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945407

**PORTARIA N.º 0437/DETRAN/PROJUR/2023, de 16/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; em obediência à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança de 5070425-49.2023.8.24.0023/SC  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00032109/2023;  
**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria 0087/DETRAN/ASJUR/2021, que regulamentam o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs), bem como a obrigação do Detran/SC em credenciá-los;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º. CREDENCIAR** a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DA RADICAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.335.519/0001-10, estabelecida no município de RIO DO SUL/SC, para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores.  
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
**Maria De Fátima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945408

**PORTARIA N.º 0431/DETRAN/PROJUR/2023, de 10/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 00065157/2023.  
**CONSIDERANDO** a portaria 0872/DETRAN/ASJUR/2021, de 15 de dezembro de 2021.  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º – Transferir** o endereço de credenciamento da ITAÇU PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.028.863/0001-80, do Município de BLUMENAU/SC para o Município de INDAIAL/SC.  
**Art. 2º – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria de Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945401

**PORTARIA N.º 0432/DETRAN/PROJUR/2023, de 11/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0075284/2023;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Agente Financeiro CREDIBRF - COOPERATIVA DE CREDITO, CNPJ n.º 82.096.447/0001-70, estabelecido na ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, N.º 3001, Bairro: MOSSUNGUE, Município: CURITIBA/PR.  
**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-S94E.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945402

**PORTARIA N.º 00433/DETRAN/PROJUR/2023, de 11/10/2023.**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA,** autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0076311/2023;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;  
**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - Credenciar** pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora, INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS IBIPORA LTDA, CNPJ n.º 85.462.471/0001-74, estabelecido na ROD BR 369, KM 141, Bairro: PQ IND CASTELO BRANC, Município: IBIPORA/PR.  
**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**  
**Maria De Fatima Martins**  
**Coordenadora de Credenciamento**

Cod. Mat.: 945403

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN  
 DIRETORIA DE VEÍCULOS  
 COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 15/CEL/2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações; a Resolução

623/2016, de 06 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (que dispõe sobre a uniformização de procedimentos de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito); a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, sendo o evento regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, torna púb.

lico que a partir do dia 06 de novembro de 2023 às 09:00h fará a Abertura de Cadastramento e Registro de Pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das 09:00h do dia 13 de novembro de 2023, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos CONSERVADOS e SUCATAS de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, nos municípios de ABELARDO LUZ, ÁGUAS DE CHAPECÓ, ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇU, BOM JESUS DO OESTE, CAÇADOR, CAPINZAL, CHAPECÓ, CUNHA PORÃ, FLORIANÓPOLIS, FORMOSA DO SUL, GUATAMBÚ, IPUAÇU, IRANI, IRATI, LAGES, MARAVILHA, PALHOÇA, PALMITOS, PINHALZINHO, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL, SÃO CARLOS, SÃO JOSÉ, UNIÃO DO OESTE, VIDEIRA, XANXERÊ, XAXIM, já notificados os respectivos proprietários, conforme a legislação supracitada, tendo como Leiloeiro oficial o Sr. EDUARDO DE WERK – AARC/190 (www.gestordeleiloes.com.br). Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos encontram-se a disposição para serem examinados mediante agendamento junto aos pátios de depósito



nos dias 06 de novembro a 09 de novembro de 2023, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, nos Depósitos de veículos retirados de circulação das Empresas: ABELARDO LUZ - Euclides José Pensin ME\* - Rua Frei Bruno 1350 Centro Abelardo Luz SC 89830000 – Telefone: (49)34452032/988376901. ÁGUAS DE CHAPECÓ - Jessé Amauri Boita ME\* - Rua Nereu Ramos Pavilhão 201 Progresso Palmitos SC 89887000 – Telefone: (49)98408-1326. ANTÔNIO CARLOS - Resgate Imediato Ltda\* - Rodovia BR 282 Prox CD Mer Imperatr 1952 Jaqueira Palhoca SC 88131971 – Telefone: (48)984621193 /30172993. BIGUAÇU - DP Gestão e Cobranças Eireli\* - RUA HERIBERTO HULSE 3470 BARREIROS SAO JOSE SC 88111100 – Telefone: (48)991559028/(47)991380953. BOM JESUS DO OESTE - Guincho Transp Bigode Ltda ME\* - AVENIDA RIO BRANCO 1108 CENTRO PINHALZINHO SC 89870000 – Telefone: (49)33661015 /99128282. CAÇADOR - Marcão Transportes Ltda ME\* - Rua AV Eng Lourenço Faoro Empresa 3000 INDUSTRIAL Cacador SC 89500000 – Telefone: (49)35630859 /88396620. CAPINZAL - Mega Soluções em Transportes EIRELI\* - Rua Rouxinol Loteamento Recanto dos Passaros Capinzal SC 89665000 – Telefone: (49)998269015 /988426758. CHAPECÓ - Caiuá Ass. Cons. e Plan. LTDA\* - Rua John Kennedy Linha Caravaggio Vila Real Chapeco SC 89816100 – Telefone: (49)88154296/ (49)31991468. CUNHA PORÃ - Guincho e Transporte Bigode Ltda-ME\* - Avenida Rio Branco 1108 Centro Pinhalzinho SC 89870000 – Telefone: (49)33661015 /999141880. FAXINAL DOS GUEDES - Darci Exp. Soares dos Santos\* - RODOVIA BR 282 KM 489 Linha São Roque Faxinal dos Guedes SC 89694000 – Telefone: (49)34360360 /999136773. FLORIANÓPOLIS - Consórcio Floripa Segura\* - Rua Heriberto Hulse lado Cemitério Munic 3470 Jardim Santiago São Jose SC 88113000 – Telefone:(48)91559028 /91232654/ (47)96419113. FORMOSA DO SUL - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese Industrial Quilombo SC 89850000 – Telefone: (49)33619709/91223431/85044264. GUATAMBÚ - Guincho e Transporte Bigode Ltda - ME\* - Avenida Rio Branco 1108 Centro Pinhalzinho SC 89870000 – Telefone: (49)33661015/999141880. IPUAÇU - Auto Socorro Neves Ltda ME\* - ROD Rodovia SC 155 SALA 02 72 Centro Bom Jesus SC 89824000 – Telefone: (49)34240246/88438317. IRANI - Indústria Mecânica e Transp. Cris Ltda\* - Rua Izabel Telles Barracão 34 Alto Irani Irani SC 89680000 – Telefone: (49)34320262/88069264. IRATI - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese Industrial Quilombo SC 89850000 – Telefone: (49)33619709/91223431/85044264. LAGES - Julio Cesar Fernandes Trans ME\* - AV Juscelino Kubitschesc de Oliveira 4441 Jardim das Camélias Lages SC 88517000 – Telefone: (49)32251682 /99963777 /99183526. MARAVILHA - Piaça & Cia Ltda\* - Linha Barro Preto Area Industrial Maravilha SC 89874000 – Telefone: (49)36641010/999093333. PALHOÇA - Resgate Imediato Ltda\* - Rodovia BR 282 Prox CD Mer Imperatr 1952 Jaqueira Palhoca SC 88131971 – Telefone:(48)984621193/30172993. PALMITOS - Jesse Amauri Boita MEI\* - Rua Nereu Ramos Pavilhão 201 Progresso Palmitos SC 89887000 – Telefone: 49984096802/991294441. PINHALZINHO - Olimec Industrial Ltda - ME\* - Rua Rio Branco Casa 1108 Centro Pinhalzinho SC 89870000 – Telefone: (49)33661015 /99128282. QUILOMBO - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese Industrial Quilombo SC 89850000 – Telefone: (49)33619709/91223431/85044264. SÃO CARLOS - Jessé Amauri Boita\* - Rodovia Claumir Luiz Trevisol 480 Santa Lucia Palmitos SC 89887000 – Telefone: (49)91294441/84081326. SÃO JOSÉ - Resgate Imediato Ltda\* - Rodovia BR 282 Prox CD Mer Imperatr 1952 Jaqueira Palhoca SC 88131971 – Telefone: (48)984621193 /30172993. UNIÃO DO OESTE - Guincho Transporte Bigode Ltda\* - Avenida Rio Branco 1108 Centro Pinhalzinho SC 89870000 – Telefone: (49)33661015. VIDEIRA - Valdecir Teles de Oliveira\* - Rua Victorio Navarini 299 Nossa Senhora Aparecida Videira SC 89563090 – Telefone: (49)999235103. XANXERÊ - Auto Socorro Neves Ltda ME\* - Rodovia SC 480 Rua 27 de Fevereiro Nossa Senhora de Lourdes Xanxere SC 89820000 – Telefone: (49)988438317. XAXIM - Fabiano de Oliveira Bettu\* - EST Ervalzinho Casa Rural Interior Xaxim SC 89825000 – Telefone: 4931990191/99671411/99757399. Os veículos CONSERVADOS e as SUCATAS de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos CONSERVADOS serão entregues com a Declaração de CRV e poderão voltar a circular e as SUCATAS serão entregues com a Certidão de Baixa e não poderão voltar a circular. O Edital Descritivo contendo as especificações e as condições de participação no leilão, bem como a relação dos lotes de veículos CONSERVADOS e SUCATAS com o preço mínimo, estarão disponíveis nos depósitos de veículos acima mencionados e no site [www.detran.sc.gov.br](http://www.detran.sc.gov.br). Florianópolis, 19 de outubro de 2023

CLARIKENNEDY NUNES  
Presidente do DETRAN/SC

LUIZ FRANCISCO DARELLA NETO  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão  
DETRAN/SC e.e

Cod. Mat.: 945748

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC**, através da sua Presidência, torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 31/2021 – PROGRAMA INOVA TALENTO EM FLUXO CONTÍNUO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/). Florianópolis, 19 de outubro de 2023. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 945327

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000695**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e FIARA BELEZA E BEM-ESTAR LTDA, representada por Cleunice Zanella. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Fiara: beleza e bem-estar delivery”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.800,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 27/09/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e FIARA BELEZA E BEM-ESTAR LTDA, representada por Cleunice Zanella.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000682**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e MUTINNO CONTENT LTDA, representada por Thauane Rizzi. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Mutinno: plataforma de soluções para a creator economy”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/08/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e MUTINNO CONTENT LTDA, representada por Thauane Rizzi.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000787**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e SIMPLES JA TECNOLOGIA LTDA, representada por Helena Cristina Paiva da Silva. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Sistema Contábil e Financeiro para Empreendedores e Investidores - Simples Já”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 21/09/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e SIMPLES JA TECNOLOGIA LTDA, representada por Helena Cristina Paiva da Silva.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000775**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e CORMILU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA, representada por Fernanda A Bechtold. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “A Okatoka e o Artesanato no Digital - inovação nos processos produtivos, novas parcerias e a tecnologia como fator de mudança na vida do artesão”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**.

**Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 27/09/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e CORMILU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA, representada por Fernanda A Bechtold.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000704**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e BUUK SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA, representada por Ravine Gonçalves de Oliveira. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Comunicação e Tecnologia que inclui e transforma”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 50.200,00 e contrapartida no valor de R\$ 2.510,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e BUUK SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA, representada por Ravine Gonçalves de Oliveira.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000701**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e SCIENCE OF BEER - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA E AGROINDÚSTRIA LTDA, representada por Amanda Felipe Reitenbach. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Aroma Sensory Training”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 7.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC e SCIENCE OF BEER - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BIOTECNOLOGIA E AGROINDÚSTRIA LTDA, representada por Amanda Felipe Reitenbach.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000823**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e SABRINA BET 00550092986, representada por Sabrina Bet. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Connecthings - Fruticultura de Precisão”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e SABRINA BET 00550092986, representada por Sabrina Bet.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica nº 2023TR000824**, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e SILVANA KLAKI TERNOPILSKI 07521900910, representada por Silvana Klaki Ternopilski. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica “Gradu – a evolução das universidades. Uma plataforma exclusiva de disciplinas isoladas em Universidades. Uma conexão entre vagas ociosas e acadêmicos em busca de uma inclusão”, aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e SILVANA KLAKI TERNOPILSKI 07521900910, representada por Silvana Klaki Ternopilski.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de**



**Subvenção Econômica** nº 2023TR000696, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e ALTIUS ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, representada por Mayra Trierweiler. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "GreenMais - Plataforma de apoio à gestão baseada em Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG)", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.000,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e ALTIUS ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, representada por Mayra Trierweiler.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica** nº 2023TR000687, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e ARPA GLOBAL DESENVOLVIMENTO DESOFTWARE LTDA, representada por Ana Isabel Caregnato Bortolozzo. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "Pedido Único - Plataforma de Compras Colaborativas", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e ARPA GLOBAL DESENVOLVIMENTO DESOFTWARE LTDA, representada por Ana Isabel Caregnato Bortolozzo.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica** nº 2023TR000700, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e JULIANA DE OLIVEIRA - INOVAÇÃO EM BIOMASSA LTDA, representada por Juliana de Oliveira. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "Pellets para defumação de alimentos a partir de resíduos de frutíferas", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e JULIANA DE OLIVEIRA - INOVAÇÃO EM BIOMASSA LTDA, representada por Juliana de Oliveira.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica** nº 2023TR000727, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e REISEN TURISMO INTELIGENTE LTDA, representada por Suelen Becker. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "Reisen.Clube/ Guia de Experiências", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 5.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 16/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e REISEN TURISMO INTELIGENTE LTDA, representada por Suelen Becker.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica** nº 2023TR000703, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e ROSANE GLISLERE DIMER LIMITADA, representada por Rosane Glislere Dimer. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "Saúde mental para todos", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina

no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e ROSANE GLISLERE DIMER LIMITADA, representada por Rosane Glislere Dimer.

**FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Subvenção Econômica** nº 2023TR000697, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e 19.889.921 ANELISE VALVASSORI SEVERINO, representada por Anelise Valvassori Severino. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica "Gamificar vivências da educação alimentar e nutricional", aprovado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2023 PROGRAMA MULHERES+TEC 2ª edição**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 90.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 4.500,00. **Vigência:** o presente tem vigência de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **Data:** 11/10/2023. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e 19.889.921 ANELISE VALVASSORI SEVERINO, representada por Anelise Valvassori Severino.

Cod. Mat.: 945647

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 27/2021 Programa Fapesc de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para Jovens Pesquisadores do Estado de Santa Catarina – PROGRAMA FAPESC JOVENS PROJETOS - SC. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar a vigência para 28/12/2023. **BENEFICIÁRIO: Manuela Gazzoni dos Passos** (UNOESC) - 2021TR001872 (SGP-e FAPESC 2979/2021). **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Manuela Gazzoni dos Passos, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Ricardo Antônio de Marco, pelo UNOESC.

Cod. Mat.: 945712

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2021 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. **PROCESSO SGP:** FAPESC 1668/2021. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga nº 2021TR001155 de 31/10/2023 para 30/04/2024. **BENEFICIÁRIO:** Odilon Luiz Poli. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Odilon Luiz Poli, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, pela Unochapecó.

Cod. Mat.: 945742

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2021TR001518, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 12/2020 Programa de Pesquisa Universal. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga para 29/02/2024. **BENEFICIÁRIO: Andréa Maristela Bauer Tamanine** (UNIVILLE). Processo SGP-e 2643/2021. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Andréa Maristela Bauer Tamanine, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Alexandre Cidral pela UNIVILLE.

Cod. Mat.: 945779

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2021TR001707, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 12/2020 Programa de Pesquisa Universal. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga para 30/06/2024. **BENEFICIÁRIO: Alexandre ten Caten** (UFSC). Processo SGP-e 2673/2021. **DATA:** Florianópolis, 11 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre ten Caten, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Irineu Manoel de Souza pela UFSC.

Cod. Mat.: 945780

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2021TR001490, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 12/2020 Programa de Pesquisa Universal. **CONTRATANTE:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga para 31/03/2024. **BENEFICIÁRIO:** Eunice Sueli Nodari (UFSC). Processo SGP-e 2677/2021. **DATA:** Florianópolis, 10 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Eunice Sueli Nodari, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Irineu Manoel de Souza pela UFSC. Cod. Mat.: 945781

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2021TR001426, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 12/2020 Programa de Pesquisa Universal. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga para 31/03/2024. **BENEFICIÁRIO:** Alcides Goularti Filho (UNESC). Processo SGP-e 2630/2021. **DATA:** Florianópolis, 11 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Alcides Goularti Filho, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Luciane Bisognin Ceretta, pela UNESC.

Cod. Mat.: 945784

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2021 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. **PROCESSO SGP:** FAPESC 1663/2021. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga nº 2021TR001154 de 31/10/2023 para 30/09/2024. **BENEFICIÁRIA:** Maria Aparecida Lucca Caovilla. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Lucca Caovilla, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, pela Unochapecó. Cod. Mat.: 945599

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2021 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. **PROCESSO SGP:** FAPESC 1675/2021. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga nº 2021TR001301 de 31/10/2023 para 30/01/2024. **BENEFICIÁRIA:** Rosana Claudio Silva Ogoshi. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rosana Claudio Silva Ogoshi, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Moacir José Salamoni, pela UNIARP.

Cod. Mat.: 945579

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2021 - PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DAS FUNDAÇÕES EDUCACIONAIS - ACAFE. **PROCESSO SGP:** FAPESC 1627/2021. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar-se a vigência do Termo de Outorga nº 2021TR001261 de 31/10/2023 para 31/10/2024. **BENEFICIÁRIA:** Cinara Ludvig Gonçalves. **DATA:** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Cinara Ludvig Gonçalves, beneficiária, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Luciane Bisognin Ceretta, pela UNESC.

Cod. Mat.: 945624

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 26/2020 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Grupos de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2021TR000338 de 31/10/2023 para 30/04/2024. **BENEFICIÁRIO: Adriano Beiras** (UFSC) - 2021TR000338. **DATA:** Florianópolis, 11 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Beiras, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

Cod. Mat.: 945423



## FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO TERMO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE USO TEMPORÁRIO DE IMAGENS Nº 09//2023.**

**PROCESSO SGPE FCC:** 2324/2021.

**LICENCIANTE:** Fundação Catarinense de Cultura FCC;

**LICENCIADO:** Maria Elita Pereira

**CPF:** 5xx.3xx.4xx-34.

**OBETO:** Este contrato tem como objeto a licença de uso das imagens que serão obtidas através da realização de vídeos nas dependências do MHSC (área interna e externa) exclusivamente para o uso no videoclipe do concerto da violinista catarinense Waleska Sieczkowska.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2023 até 31/12/2024

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945693

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.**

**PROCESSO SGPe: FCC 2827/2023**

**CEDEnte:** FCC;

**CESSIONÁRIA:** Grupo Teatral Independente, sob o

**CNPJ:** 75.496.000/0001-23

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento A Escola Vai ao Teatro / Mister Johnny O Mágico, discriminado no Processo FCC 2827/2023.

**Data do evento:** 11 de outubro de 2023.

**Horário de início:** 10:00h às 11:00h e das 14:30h às 15:30h

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945605

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.**

**PROCESSO SGPe: FCC 1417/2023**

**CEDEnte:** FCC;

**CESSIONÁRIA:** Sílvia Bragagnolo, sob o

**CPF:** 7xx.2xx.0xx-20

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a autorização de uso provisório das dependências específicas do Teatro Álvaro de Carvalho (TAC), para a realização do Evento Festival de danças ciganas com espetáculo Bruxas da Ilha no ritmo Cigano, discriminado no Processo FCC 1417/2023.

**Data do evento:** 14 de outubro de 2023.

**Horário de início:** 15:00h às 20:30h

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945606

**PORTARIA Nº 150 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA- FCC**

No uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e observando a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Operacionalização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e estabelece outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Operacionalização e Acompanhamento da PNAB para aplicação dos recursos e execução das ações da Lei de nº 14.399 de 08 de julho de 2022, executados pela Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Operacionalização e Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº 14.399, de 8 de julho de 2022, para aplicação dos recursos e execução das ações previstas na Lei, os seguintes servidores da FCC:

I - Coordenadora: Eliza Karla Pigatto Docena — Matrícula 0654685-4-03

Membro Titular: Eliane Cipriani - Mat 0959770-0-01

Membro Titular: Janaina dos Santos Schweitzer - Mat 0950747-7-01

Membro Titular: Anne Pahl - Mat 0952729-0-01

Membro Titular: Paula Priscilla Galvão de Andrade - Mat 0715878-5-01

Membro Titular: Luiz Nilton Corrêa - Mat 399.387.-6-07

Art. 3º A Coordenadora da Comissão terá direito a voz, voto e voto de minerva e os membros titulares terão direito a voz e a voto.

Art. 4º São competências da Comissão:

Participar da elaboração dos Planos de Ação respectivos; Promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção públicas;

Elaborar os respectivos Termos de Referência dos Editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção públicas; Promover e acompanhar os respectivos o processo de inscrição e demais trâmites decorrentes dos instrumentos de seleção e da operacionalização da Lei, garantindo sua lisura e transparência; Constituir e definir os membros das respectivas Comissões de Avaliação (CAs);

Assegurar a publicidade do resultado das etapas de admissibilidade das inscrições, bem como da análise, avaliação, classificação e seleção dos projetos;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos e o cumprimento dos contratos celebrados entre as proponentes selecionadas e a FCC, solicitando ações, prazos e providências para sua perfeita execução;

Propor modificações nos Planos de Ação e seus respectivos instrumentos de seleção adotados;

Art. 5º Os integrantes titulares da Comissão, ora constituídas, não receberão remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945785

**PORTARIA Nº 149 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PROCESSO SGPE: FCC 2276/2021.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA,**

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019 c/c Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes projetos do Programa de Incentivo a Cultura - PIC, com suas respectivas informações, conforme determina o Art. 23º do Decreto 1269/2021, de 04 de maio de 2021.

Identidade do Projeto do Projeto	Nome Proponente	Nome do Projeto	Valor (R\$)
9906 - 184666	Grupo de Danças Folclóricas Himmelblau	Circuito Cultural Arte e Valores	R\$ 1.071.550,00
9906 - 183635	Harmônica Arte e Entrenhimento LTDA	Natal Encantado 2023 - Um Passeio Pelas Artes	R\$ 1.192.530,00

Art. 2º Os projetos tem 12 meses para realizar a captação a partir da publicação desta portaria

Art. 3º Os projetos tem como período duração de 12 meses a partir da captação de 20%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945747

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC**

**ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO. PROGRAMA TRANSFERÊNCIA Nº 202312277.**

**1.0 - DO OBJETO:** Edital de Chamamento Público, na forma da Lei 13.019, de julho de 2014 e no Decreto 1.196, de 21 de junho de 2017 e nas condições estabelecidas no Edital, para recebimento de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs que tiverem interesse no atendimento, por meio de Termo de Colaboração, para garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na operacionalização da Lei Paulo Gustavo, realizando também o mapeamento e o acompanhamento de agentes da cultura do Estado de Santa Catarina.

**2.0 - DA MOTIVAÇÃO:** Em decorrência do não envio de propostas por parte de possíveis interessados no presente Chamamento Público, no período de 26/09/2023 a 11/10/2023, em decorrência a falha no sistema acarretando a restrição na apresentação da proposta, o que enseja na necessidade de restabelecer o prazo do recebimento das propostas.

**3.0 - DAS ALTERAÇÕES:** Diante da justificativa exposta, torno público o presente ADENDO, para alterar as datas previstas do Edital, a qual passa a apresentar a seguinte redação: Período de Inscrição entre a 00h01 de 17/10/2023 até as 23h59 do dia 31/10/2023.

**4.0 - Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias.**

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945596

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC**

**ERRATA AO EDITAL 036/2023 - CHAMADA PÚBLICA FCC LEI PAULO GUSTAVO - PRÊMIO A MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS** - para seleção e premiação de microempresas e pequenas empresas catarinenses em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais e federais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

**I - Onde se lê**

7.5 Estarão desclassificadas automaticamente as candidatas que não atingirem a Nota Final (NF) mínima de corte definida em 75 (setenta e cinco pontos)

**Leia-se:**

7.5 Estarão desclassificadas automaticamente as candidatas que não atingirem a Nota Final (NF) mínima de corte definida em 50 (cinquenta pontos).

**Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva**

**Presidente da FCC**

Cod. Mat.: 945812

## FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE**

Portaria nº 68/2023, 19 de outubro de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º DESIGNAR, de acordo com o art. 8º, § 1º e 2º, da Lei nº 9.747 de 26 de novembro de 1994, os servidores LEONARDO ERWIN WOJCIKIEWICZ, matrícula 957425-5-01, CAMILA ISABEL SILVEIRA, matrícula 33731 e DANIELI APARECIDA MONTES SCHMITT MARIANO, matrícula 373857-4-01, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para elaboração, implantação, atualização e aplicação da Tabela de Temporalidade, no âmbito da FESPORTE.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA**

**Presidente**

Cod. Mat.: 945627

## UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**Extrato de Protocolo de Intenções**, nº interno: 052/2023, celebrado entre a UDESC e a Whirlpool S.A. SGP-e UDESC 00038629/2023.

**Objeto:** O presente Protocolo tem por objeto ratificar a parceria a ser desenvolvida entre as Partes, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada Parte que regulam a matéria, para o desenvolvimento de novas tecnologias e execução de linhas de pesquisa básica e linhas de pesquisa aplicada ("Parceria"). **Vigência: 27/09/2028.**

Cod. Mat.: 945653

**EXTRATO DE ACORDO**

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnico-Científica**, nº interno: 053/2023, celebrado entre a UDESC e a EPAGRI. Processo SGPe: UDESC 00015530/2023. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica, objetiva estabelecer uma parceria na área de solos entre a UDESC e a EPAGRI, especialmente quanto a utilização conjunta e empréstimo do equipamento Elementar CHNS (Nº Patrimônio 89415) e seus acessórios, localizado no Laboratório de Solos do Departamento de Zootecnia da UDESC em Chapecó, SC. **Vigência: 20/10/2026**

Cod. Mat.: 945654

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Extrato de Termo de Cooperação**, nº interno: 054/2023, celebrado entre a UDESC e o Joinville Garten Shopping. SGP-e UDESC 00017597/2023. **Objeto:** O objeto do presente termo é a cooperação mútua entre as instituições para viabilização da extensão da Rua Balneária de Camboriú, bairro Bom Retiro em Joinville, Santa Catarina para viabilizar plano de ocupação das áreas doadas através da Lei Municipal nº 9.164, de 06 de maio de 2022, matrículas 42.037 e 49.565, para futura extensão do campus universitário e, também, expansão da estrutura física do Joinville Garten Shopping. **Vigência: 20/10/2028.**

Cod. Mat.: 945655

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato**, nº interno: 091/2022, celebrado entre a UDESC e CISAMA. SGP-e UDESC 00038247/2023.

**Objeto:** Este termo aditivo altera o projeto de atualização de metas dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) de 18 para 11 municípios da mesorregião serrana de Santa Catarina, incluindo: Anitá Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Cerro Negro, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São José do Cerrito, Urupema e Frei Rogério.

Cod. Mat.: 945657

#### EXTRATO DE ACORDO

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica**, nº interno: 055/2023, celebrado entre a **UDESC** e a **Fundação Escola de Governo - ENA**. SGP-e ENA 0000496/2023. **Objeto:** O presente Instrumento visa estabelecer condições de cooperação mútuas, no sentido de conjugar esforços técnicos, científico, operacionais e de estrutura física entre a UDESC e a ENA com o objetivo de desenvolver formação, capacitação, ensino, pesquisa e extensão inovadoras para os agentes públicos para a melhoria da gestão pública e o bem-estar da sociedade. **Vigência: 04/10/2028.**

Cod. Mat.: 945658

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Extrato de Termo Aditivo a Termo de Convênio**, nº interno: 047/2020, celebrado entre a **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC** e a **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**. SGP-e UDESC 00037152/2023. **Objeto:** Este Aditivo tem por objetivo alteração da cláusula quarta, da vigência, do convênio marco, onde se lê: "O prazo de vigência do presente instrumento será de 3 (três) anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial, e havendo interesse entre as partes, poderá ser prorrogado por termo aditivo pertinente, no fulgor da legislação vigente. A vigência não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, incluídas as suas prorrogações". Leia-se: "O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, com início a partir da publicação do seu extrato resumido no Diário Oficial, e não poderá ser prorrogado. Sendo necessário instruir novo instrumento jurídico, caso as partes queiram dar continuidade neste convênio". **Vigência: 11/09/2025.**

Cod. Mat.: 945660

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1632, de 17/10/2023.

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, designada pela Portaria 187/2021, a fim de apurar os fatos do Processo 26314/2019, conforme processo 45488/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DILMAR BARETTA  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1633, de 18/10/2023.

TORNAR SEM EFEITO, tendo em vista o não comparecimento no prazo legal, conforme o art. 14, § 2º, da Lei 6745/85, a Portaria 1418/2023, publicada no Diário Oficial 22097, que nomeou por concurso CLARISSA COUTINHO ROSA, inscrição número 73619, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 26467/2023.

DILMAR BARETTA  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1634, de 18/10/2023.

NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, CAMILA ANTUNES DA LUZ, inscrição número 63336, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 26467/2023.

DILMAR BARETTA  
REITOR

Cod. Mat.: 945745

## ECONOMIAS MISTAS

### CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

#### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, no uso de suas atribuições estatutárias, conferida pelo artigo 22, inciso XXI, cumprindo a deliberação contida na Ata da 425ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no artigo 63 do Estatuto Social da CASAN;

#### RESOLUÇÃO:

1-Alterar a Constituição do Comitê de Elegibilidade da CASAN, o qual terá vigência de 2023/2025 e estrutura com os seguintes membros eleitos nesta data:

• ALLYSON ALBERTO MAZZARIN, matrícula nº 8994-0, Advogado;  
• RACHEL BEATRIZ FIDELIS, matrícula nº 7825-5, Engenheira Sanitarista;

• RODRIGO MALSCHITZKY JACQUES, matrícula nº 9099-9, Assistente Administrativo.

2-Revogar a Resolução do Conselho de Administração nº 001, de 07 de março de 2023.

3-Determinar à Diretoria Executiva, as providências decorrentes desta decisão.

4-Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 945772

## SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 021/2023 de 19/10/2023A Diretoria Executiva da SC Parcerias S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto dos artigos 44, II, 45 e 47, II do Estatuto da companhia decide: EXONERAR o empregado em comissão ROMULO HABERBECK DE OLIVEIRA AMORIM, registrado na matrícula 275-5 do cargo de Chefe de Gabinete. Florianópolis, 19 de outubro de 2023.ALEXANDRE AMIN SALUM JUNIOR Diretor Presidente da SC Participações e Parcerias S.A.

Cod. Mat.: 945701

## SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a concessão de descontos tarifários na Tabela I – Infraestrutura de Acesso Aquaviário do Porto Organizado de Imbituba, e dá outras providências. O documento na íntegra encontra-se disponível através do site <https://portodeimbituba.com.br/>. Signatário: Luis Antonio Braga Martins, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Cod. Mat.: 945495

## CONCURSOS

#### PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 - CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

#### 1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, limitando-se a contratação total a 2 (dois) anos.

#### 2. QUADRO DE VAGAS:

##### 2.1. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Ciências Sociais Aplicadas - Design - Desenho Industrial/ Design de Produto/ Design Industrial - Teoria, Prática e Desenho
01	10h/ativ.	Florianópolis	História, Moda e Arte
01	12h/ativ.	Florianópolis	Música: Violino
01	12h/ativ.	Florianópolis	Tecnologia do Vestuário
01	20h/ativ.	Florianópolis	Teoria Teatral

##### 2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	02h/ativ.	Lages	Agronomia; Fito-tecnia; Produção e Análise de Sementes
01	02h/ativ.	Lages	Biotecnologia, Cultura de Tecidos Vegetais, Propagação de Frutíferas
01	16h/ativ.	Lages	Farmacologia Veterinária
01	05h/ativ.	Lages	Fisiologia Vegetal
01	17h/ativ.	Lages	Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal
01	18h/ativ.	Lages	Matemática (A)
01	07h/ativ.	Lages	Matemática (B)
01	17h/ativ.	Lages	Patologia Animal e Toxicologia e Plantas Tóxicas
01	07h/ativ.	Lages	Pedologia
01	20h/ativ.	Lages	Reprodução Animal

##### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	03h/ativ.	Florianópolis	Cinesiologia
01	07h/ativ.	Florianópolis	Conhecimentos Biotecnológicos
01	15h/ativ.	Florianópolis	Conhecimentos Fisioterapêuticos
02	12h/ativ.	Florianópolis	Conhecimentos Fisioterapêuticos e Ciências Sociais e Humanas
01	02h/ativ.	Florianópolis	Histologia

##### 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
02	20h/ativ.	Florianópolis	Ensino de Geografia
01	08h/ativ.	Florianópolis	Filosofia da Educação
01	16h/ativ.	Florianópolis	Psicologia

##### 2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Joinville	Algoritmos
01	11h/ativ.	Joinville	Engenharia de Operações e Processo de Fabricação
01	10h/ativ.	Joinville	Engenharia Organizacional e Econômica
01	08h/ativ.	Joinville	Engenharia do Trabalho e Organizacional
01	12h/ativ.	Joinville	Engenharia Mecânica
01	08h/ativ.	Joinville	Matemática e Educação Matemática
01	08h/ativ.	Joinville	Matemática e Estatística
01	04h/ativ.	Joinville	Métodos Formais

##### 2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Florianópolis	Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática
01	08h/ativ.	Florianópolis	Educação e Sexualidade
01	10h/ativ.	Canoinhas	Educação - Ensino-Aprendizagem
01	10h/ativ.	Chapecó	Educação - Ensino-Aprendizagem
01	10h/ativ.	Ibirama	Educação - Ensino-Aprendizagem
01	10h/ativ.	Pouso Redondo	Educação - Ensino-Aprendizagem
01	10h/ativ.	São José	Educação - Ensino-Aprendizagem
01	04h/ativ.	Florianópolis	Engenharia Sanitária



01	10h/ativ.	Florianópolis	Gestão Ambiental e Sustentabilidade (A)
01	10h/ativ.	Balneário Camboriú	Gestão Ambiental e Sustentabilidade (B)
02	10h/ativ.	Florianópolis	Metodologias e Tecnologias em Educação a Distância
06	10h/ativ.	Florianópolis	Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior

## 2.7. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	10h/ativ.	São Bento do Sul	Biologia Aplicada
01	13h/ativ.	São Bento do Sul	Engenharia de Produção
01	02h/ativ.	São Bento do Sul	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

## 2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Balneário Camboriú	Ciências Sociais Aplicadas
01	04h/ativ.	Balneário Camboriú	Direito
01	12h/ativ.	Balneário Camboriú	Engenharia de Petróleo

## 2.9. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Laguna	Sistemas Estruturais e Materiais de Construção

## 2.10. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	08h/ativ.	Ibirama	Administração e Empreendedorismo
01	04h/ativ.	Ibirama	Banco de Dados
01	04h/ativ.	Ibirama	Contabilidade Financeira
01	04h/ativ.	Ibirama	Engenharia Civil - Estruturas Metálicas e de Madeira
01	09h/ativ.	Ibirama	Engenharia Civil - Materiais de Construção
01	06h/ativ.	Ibirama	Engenharia Civil - Representação Gráfica
01	04h/ativ.	Ibirama	Engenharia de Software - Gerenciamento de Projetos
01	04h/ativ.	Ibirama	Engenharia de Software - Requisitos de Software
01	04h/ativ.	Ibirama	Matemática
01	04h/ativ.	Ibirama	Programação
01	04h/ativ.	Ibirama	Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores

## 2.11. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	07h/ativ.	Pinhalzinho	Ciências Exatas e da Terra - Química ou Engenharia - Engenharia Química
01	03h/ativ.	Pinhalzinho	Ciências Humanas - Psicologia (*)
01	12h/ativ.	Chapecó	Fertilidade e Ciências do Solo
03	10h/ativ.	Chapecó	Gestão e Gerenciamento em Enfermagem
01	04h/ativ.	Chapecó	Microbiologia Aplicada à Zootecnia

01	11h/ativ.	Chapecó	Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal
01	11h/ativ.	Chapecó	Saúde da Mulher e Recém-Nascido
01	12h/ativ.	Chapecó	Semiologia e Semiotécnica
01	09h/ativ.	Chapecó	Zootecnia

(\*) As provas para esta vaga serão realizadas em Chapecó.

## 2.12. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	04h/ativ.	Caçador	Ciência da Computação
01	04h/ativ.	Caçador	Ciências Humanas - Sociologia
01	04h/ativ.	Caçador	Ciências Humanas - Psicologia

## 3. ENDEREÇO DOS CENTROS

### 3.1. UDESC - Centro de Artes, Design e Moda - CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8303

E-mail: [deg.ceart@udesc.br](mailto:deg.ceart@udesc.br)

### 3.2. UDESC - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro

CEP: 88520-000 - Lages/SC

Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101

E-mail: [deg.cav@udesc.br](mailto:deg.cav@udesc.br)

### 3.3. UDESC - Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 - Bairro Coqueiros

CEP: 88080-350 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8618

E-mail: [deg.cefid@udesc.br](mailto:deg.cefid@udesc.br)

### 3.4. UDESC - Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8517 ou (48) 3664-8524

E-mail: [deg.faed@udesc.br](mailto:deg.faed@udesc.br)

### 3.5. UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 - Joinville/SC

Fone: (47) 3481-7900

E-mail: [processoseletivoprofessor.cct@udesc.br](mailto:processoseletivoprofessor.cct@udesc.br)

### 3.6. UDESC - Centro de Educação à Distância - CEAD

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3664-8435

E-mail: [deg.cead@udesc.br](mailto:deg.cead@udesc.br)

### 3.7. UDESC - Centro de Educação Superior do Planalto Norte - CEPLAN

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180 - Bairro Centenário

CEP: 89.283-081 - São Bento do Sul/SC

Fone: (47) 3647-0066

E-mail: [deg.ceplan@udesc.br](mailto:deg.ceplan@udesc.br)

### 3.8. UDESC - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

Avenida Lourival Cesário Pereira s/n, Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança

CEP: 88336-275 - Balneário Camboriú/SC

Fone: (47) 3398-6484

E-mail: [deg.cesfi@udesc.br](mailto:deg.cesfi@udesc.br)

### 3.9. UDESC - Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 - Bairro Progresso

CEP: 88790-000 - Laguna/SC

Fone/Fax: (48) 3647-7900

E-mail: [deg.ceres@udesc.br](mailto:deg.ceres@udesc.br)

### 3.10. UDESC - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bairro Bela Vista

CEP: 89140-000 - Ibirama /SC

Fone/Fax: (47) 3357-8484

E-mail: [deg.ceavi@udesc.br](mailto:deg.ceavi@udesc.br)

### 3.11. UDESC - Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

Chapecó:

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E - Bairro Santo Antônio

CEP: 89815-630 - Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 2049 9524

### Pinhalzinho:

Departamento de Eng. de Alimentos e Eng. Química

Rodovia BR 282, km 573,7 - Prédio II

Rua Fernando de Noronha, linha Santa Terezinha.

CEP: 89870-000 - Pinhalzinho/SC

### 3.12. UDESC - Centro de Ensino Superior do Meio Oeste - CESMO

Escola Estadual Dom Orlando Dotti

Rua Irmão Tomaz, 293 - Bom Jesus,

CEP: 89504-670 - Caçador/SC

Fones: (49) 3561-5932 - (48) 98811-9034

E-mails: [deg.cesmo@udesc.br](mailto:deg.cesmo@udesc.br) ou [seceg.cesmo@udesc.br](mailto:seceg.cesmo@udesc.br)

## 4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. ISENÇÃO CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97,

ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE

E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 E RESOLUÇÃO TSE

Nº 22.424/2006 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E

JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI)

Início: 20/10/2023

Término: 29/10/2023

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

Início: 20/10/2023

Término: 02/11/2023

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023).

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

5.6. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas futuras de cada cargo e lotação que surgirem no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência, conforme os limites dispostos na Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.7. Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do TST e STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz.

- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas. Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes."

- Deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

- Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falcência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por

comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos; - Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009). - Deficiência orgânica renal crônica estágio V (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021): pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

5.8. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.9. Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que possui deficiência para fins de reserva de vaga.

5.10. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo

é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo ou à estabilidade no mesmo.

5.11. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

5.12. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá assinalar o item específico de Autodeclaração no Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC (através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023)) e anexar obrigatoriamente: - Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.13. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

a) não formalizar a autodeclaração;

b) não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

5.14. A homologação das inscrições dos candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada ao fim do período das inscrições e divulgadas no site da UDESC (<https://www.udesc.br/processoseletivo/062023>).

5.14.1. Em caso de indeferimento da inscrição de candidato que realizou a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

5.15. O candidato com deficiência se aprovado e classificado, quando da admissão, deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos 30 dias, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.16. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não atenderem à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada.

5.17. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não solicitar essa condição.

5.18. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de classificação geral final.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023).

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

6.4.1. Os **candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97**, alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023) e anexar obrigatoriamente:

a) **Doador de sangue:** declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiros de controle de doações de sangue como comprovante.

b) **Doador de medula:** atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

6.4.2. Os **candidatos amparados pela Lei nº 17.998/2020 e Resolução TSE Nº 22.424/2006** (voluntariados da justiça eleitoral e jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023) e anexar obrigatoriamente:

a) **voluntariados da justiça eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina:** terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de

atuação à serviço da Justiça Eleitoral.

b) **jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina:** comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

## 7. REQUISITOS PARA A VAGA:

### 7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

7.1.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas - Design - Desenho Industrial/Design de Produto/Design Industrial – Teoria, Prática e Desenho** é obrigatório ter Graduação em Design e/ou Design Industrial ou Desenho de Produto ou Design de Produto, com Mestrado em Design ou Engenharia ou Arquitetura.

7.1.2. Para a área de **História, Moda e Arte** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda ou História ou Artes Visuais, com Mestrado ou Doutorado em Design ou Design de Vestuário e Moda ou História ou Educação ou Artes Visuais ou Ciências Sociais.

7.1.3. Para a área de **Música: Violino** é obrigatório ter Bacharelado em Música – Habilitação: Violino com Mestrado em Música.

7.1.4. Para a área de **Tecnologia do Vestuário** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda, com Mestrado em Design de Vestuário e Moda ou Design ou Têxtil e Moda.

7.1.5. Para a área de **Teoria Teatral** é obrigatório ter Graduação em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Teatro, com Mestrado e Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro.

### 7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRO-VETERINÁRIAS - CAV

7.2.1. Para a área de **Agronomia; Fitotecnia; Produção e Análise de Sementes** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Biologia, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Agronomia ou Produção Vegetal ou Fitotecnia ou Sementes ou **Gestão e Tecnologia na Produção de Sementes** ou Tecnologia e Produção de Sementes ou Ciências.

7.2.2. Para a área de **Biocologia, Cultura de Tecidos Vegetais, Propagação de Frutíferas** é obrigatório ter Graduação nas áreas de Engenharia Agrônoma ou Agronomia, com Doutorado em Produção Vegetal.

7.2.3. Para a área de **Farmacologia Veterinária** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas subáreas inseridas nas grandes áreas: Medicina Veterinária ou Biológicas II ou Farmácia (áreas de conhecimento da CAPES).

7.2.4. Para a área de **Fisiologia Vegetal** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Biologia, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Ciências Agrárias I (CAPES).

7.2.5. Para a área de **Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado na área de Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Produção e Sanidade Animal ou equivalente na grande área de Medicina Veterinária.

7.2.6. Para a área de **Matemática (A)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, com Mestrado e/ou Doutorado na área de Engenharias I ou Engenharias II ou Engenharias III ou Engenharias IV ou Ciências Agrárias I ou Ciências Ambientais ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências da Educação ou Ensino ou Interdisciplinar.

7.2.7. Para a área de **Matemática (B)** é obrigatório ter Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias I ou Engenharias II ou Engenharias III ou Ciências Agrárias I ou Educação.

7.2.8. Para a área de **Patologia Animal e Toxicologia e Plantas Tóxicas** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas subáreas inseridas na grande área Medicina Veterinária (áreas de reconhecimento da CAPES).

7.2.9. Para a área de **Pedologia** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal, com Doutorado na área de Ciência do Solo ou Manejo do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas ou Manejo e Conservação do Solo e da Água.

7.2.10. Para a área de **Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de Fisiopatologia da Reprodução ou Reprodução Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias.

### 7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

7.3.1. Para a área de **Cinesiologia** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física e/ou Fisioterapia, com Mestrado em Ciências do Movimento Humano.

7.3.2. Para a área de **Conhecimentos Biotecnológicos** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em

curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.3. Para a área de **Conhecimentos Fisioterapêuticos** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.4. Para a área de **Conhecimentos Fisioterapêuticos e Ciências Sociais e Humanas** é obrigatório ter Graduação em Fisioterapia com Mestrado ou Doutorado em curso reconhecido pela CAPES, realizado nas subáreas inseridas nas grandes áreas da CAPES: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Multidisciplinar.

7.3.5. Para a área de **Histologia** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física e/ou Fisioterapia, com Mestrado em Ciências do Movimento Humano.

### 7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

7.4.1. Para a área de **Ensino de Geografia** é obrigatório ter Licenciatura em Geografia com Mestrado em Geografia ou Educação.

7.4.2. Para a área de **Filosofia da Educação** é obrigatório ter Licenciatura em Pedagogia ou Filosofia, com Doutorado em Educação ou Filosofia.

7.4.3. Para a área de **Psicologia** é obrigatório ter Licenciatura em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Educação.

### 7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

7.5.1. Para a área de **Algoritmos** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática Computacional, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática Computacional.

7.5.2. Para a área de **Engenharia de Operações e Processo de Fabricação** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em qualquer Engenharia.

7.5.3. Para a área de **Engenharia Organizacional e Econômica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas, com Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas.

7.5.4. Para a área de **Engenharia do Trabalho e Organizacional** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas, com Mestrado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas.

7.5.5. Para a área de **Engenharia Mecânica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em qualquer Engenharia.

7.5.6. Para a área de **Matemática e Educação Matemática** é obrigatório ter Graduação em Licenciatura Matemática ou Matemática ou Física ou Engenharia, com Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática ou Ensino ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática.

7.5.7. Para a área de **Matemática e Estatística** é obrigatório ter Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Graduação em Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Estatística ou Educação ou Ensino ou Engenharias ou Física.

7.5.8. Para a área de **Métodos Formais** é obrigatório ter Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Engenharias ou Matemática Computacional, com Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Computação Aplicada ou Engenharias ou Matemática Computacional.

### 7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CEAD

7.6.1. Para a área de **Conteúdos e Metodologias do Ensino de Matemática** é obrigatório ter Licenciatura em Matemática com Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Matemática.

7.6.2. Para a área de **Educação e Sexualidade** é obrigatório ter Graduação em Psicologia ou Licenciaturas nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais ou Biológicas, com Mestrado e/ou Doutorado na área de: Educação ou Psicologia (com Dissertação ou Tese na área da Sexualidade).

7.6.3. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem (Canoíhas)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.4. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem (Chapécó)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.5. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem (Ibirama)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.6. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem (Pouso Redondo)** é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.7. Para a área de **Educação - Ensino-Aprendizagem (São**



José) é obrigatório ter Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação.

7.6.8. Para a área de **Engenharia Sanitária** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Sanitária e/ou Ambiental ou Engenharia Civil ou Ciências Biológicas ou na área de Ciências Agrárias, com Mestrado na área de Engenharia ou Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias ou Interdisciplinar ou Multidisciplinar.

7.6.9. Para a área de **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (A)** é obrigatório ter Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Pedagogia, com Mestrado na área de: Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Educação.

7.6.10. Para a área de **Gestão Ambiental e Sustentabilidade (B)** é obrigatório ter Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou Matemática ou Física ou Pedagogia, com Mestrado na área de: Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Educação.

7.6.11. Para a área de **Metodologias e Tecnologias em Educação a Distância** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Licenciaturas, com Mestrado em Ciências da Computação ou Matemática ou Probabilidade e Estatística ou Educação.

7.6.12. Para a área de **Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior** é obrigatório ter Graduação em Letras-Libras ou em qualquer área do conhecimento com proficiência em Libras comprovada, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Letras – Linguística ou Estudos da Tradução ou Educação. Ter disponibilidade para viajar no estado de Santa Catarina.

#### 7.7. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PLANALTO NORTE - CEPLAN

7.7.1. Para a área de **Biolgia Aplicada** é obrigatório ter Graduação na área de Educação Física ou Ciências Biológicas, com Mestrado ou Doutorado nas subáreas inseridas na grande área da CAPES das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

7.7.2. Para a área de **Engenharia de Produção** é obrigatório ter Graduação na área de Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado na área de Engenharia ou de Tecnologia.

7.7.3. Para a área de **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** é obrigatório ter Graduação na área: da Educação ou Psicologia ou Letras ou Ciências da Saúde ou Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de: Educação ou Psicologia ou Letras ou Ciências da Saúde ou Serviço Social ou Ciências Sociais Aplicadas, com comprovação de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Capacitação em LIBRAS (mínimo de 180 horas).

#### 7.8. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FORZ DO ITAJAÍ – CESFI

7.8.1. Para a área de **Ciências Sociais Aplicadas** é obrigatório ter Graduação na área de Administração ou Administração Pública ou Gestão de Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Políticas Públicas ou Gestão Social, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Administração Pública.

7.8.2. Para a área de **Direito** é obrigatório ter Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado em Direito.

7.8.3. Para a área de **Engenharia de Petróleo** é obrigatório ter Graduação em Engenharia com Mestrado em Engenharias.

#### 7.9. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA REGIÃO SUL - CERES

7.9.1. Para a área de **Sistemas Estruturais e Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, com Mestrado ou Doutorado em qualquer área.

#### 7.10. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CEAVI

7.10.1. Para a área de **Administração e Empreendedorismo** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, com Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis.

7.10.2. Para a área de **Banco de Dados** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.3. Para a área de **Contabilidade Financeira** é obrigatório ter Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Contábeis.

7.10.4. Para a área de **Engenharia Civil - Estruturas Metálicas e de Madeira** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com

Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.10.5. Para a área de **Engenharia Civil - Materiais de Construção** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil.

7.10.6. Para a área de **Engenharia Civil - Representação Gráfica** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Engenharia Ambiental

7.10.7. Para a área de **Engenharia de Software - Gerenciamento de Projetos** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.8. Para a área de **Engenharia de Software - Requisitos de Software** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Sistemas e Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.9. Para a área de **Matemática** é obrigatório ter Graduação em Administração ou Matemática ou Engenharias, com Mestrado ou Doutorado em Administração ou Matemática ou Engenharias.

7.10.10. Para a área de **Programação** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

7.10.11. Para a área de **Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Arquitetura de Computadores** é obrigatório ter Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf, com Mestrado ou Doutorado em uma das áreas de Ciência da Computação, Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

samento de Dados, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Sistemas para Internet, Automação e Sistemas, Automação Industrial, Mecatrônica ou cursos da subárea INFORMÁTICA disponível em portal.mec.gov.br/dmdocuments/consulta\_exatas.pdf.

#### 7.11. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

7.11.1. Para a área de **Ciências Exatas e da Terra - Química ou Engenharia - Engenharia Química** é obrigatório ter Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou em áreas afins.

7.11.2. Para a área de **Ciências Humanas - Psicologia** é obrigatório ter Graduação em Psicologia com Mestrado em áreas afins.

7.11.3. Para a área de **Fertilidade e Ciências do Solo** é obrigatório ter Graduação em Agronomia ou Zootecnia, com Mestrado ou Doutorado na grande área das Ciências Agrárias.

7.11.4. Para a área de **Gestão e Gerenciamento em Enfermagem** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.5. Para a área de **Microbiologia Aplicada à Zootecnia** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Veterinária, com Mestrado na grande área Ciências Agrárias.

7.11.62. Para a área de **Morfofisiologia, Farmacologia, Parasitologia e Reprodução Animal** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Mestrado ou Doutorado na grande área Ciências Agrárias.

7.11.7. Para a área de **Saúde da Mulher e Recém-Nascido** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstétrica e com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.8. Para a área de **Semiologia e Semiotécnica** é obrigatório ter Graduação em Enfermagem com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação.

7.11.9. Para a área de **Zootecnia** é obrigatório ter Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Engenharia Agrícola, com Mestrado ou Doutorado na grande área de Ciências Agrárias.

#### 7.12. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

7.12.1. Para a área de **Ciência da Computação** é obrigatório ter Graduação em Computação ou Engenharia, com Mestrado na área de Ciências da Computação ou Engenharia.

7.12.2. Para a área de **Ciências Humanas - Sociologia** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Ciências Sociais, com Mestrado em Administração Pública ou Ciências Sociais.

7.12.3. Para a área de **Ciências Humanas - Psicologia** é obrigatório ter Graduação em Administração Pública ou Psicologia, com Mestrado em Administração Pública ou Psicologia.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA)

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023).

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

#### 8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor da UDESC, por meio de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023) e no Diário Oficial do Estado.

8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

#### 9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário

de requerimento que estará disponível no site.

9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a) ser original (digitalizar o documento original);  
b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;

c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.

9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.4. A COVEST/UEDESC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9 e seus subitens.

9.6. O atendimento para lactante deverá ser solicitado quando do preenchimento da inscrição. A candidata deverá assinalar que necessita de condição especial para realização das provas, devendo anexar no Formulário de Inscrição o Requerimento Condição Especial para realização de provas e a cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança com até 06 (seis) meses de idade até o dia das provas do concurso (Lei nº 13.873/2019).

9.7. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar uma/a acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

9.7.1. O/A acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste Edital.

9.7.2. Durante a realização das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o/a respectivo/a acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal, preferencialmente do sexo feminino.

9.7.3. Não será permitida a entrada da candidata lactante, da criança e respectivo/a acompanhante após o fechamento dos portões.

9.7.4. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

#### 10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologada pelo Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral e no site do Centro de Ensino do cargo de opção em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br), link "Unidades" da UDESC.

10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes na ativa, em efetivo exercício, preferencialmente da UDESC, sendo um dos quais suplente.

10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a vaga do Processo Seletivo.

#### 11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e prova de títulos.

11.2. O candidato deverá, na prova escrita e na prova didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

11.2.1. A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital serão aceitos como documento oficial de identificação nas provas escrita e de didática.

11.3. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

11.4. A prova escrita e a prova didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site [www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023), a partir da abertura do Processo Seletivo.

11.5. A prova escrita e a prova de didática terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das provas, resultado da média aritmética simples

das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.6. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, não participará das demais etapas.

11.7. No momento da realização das provas, os Centros de Ensino deverão observar as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19 estabelecidas no item 19 deste Edital.

11.8. Para a área de conhecimento **Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior do CEAD** as instruções e comunicação dos membros da banca com os candidatos que concorrerão à vaga, durante todo o processo seletivo, se darão exclusivamente em Libras.

#### 11.9. Da prova escrita

11.9.1. A prova escrita será sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC ([www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023)).

11.9.2. A prova escrita será composta de questões discursivas e/ou objetivas.

11.9.3. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não contabilizando na contagem do tempo de prova a identificação dos candidatos, sorteio do tema da prova didática e as orientações dadas pela Banca Examinadora antes do início da prova.

11.9.4. Na prova escrita os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.9.5. Os candidatos poderão trazer para a realização da prova os seguintes materiais, restringindo-se ao essencial necessário conforme as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no item 19 do presente Edital:

- lápis;

- borracha branca;

- apontador;

- caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.9.5.1. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

11.9.6. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, logo após o término da prova, o padrão de resposta das questões constantes na prova escrita.

11.9.7. Os candidatos optantes das áreas abaixo relacionadas, poderão utilizar os seguintes materiais extras:

Centro Ensino	Área de Conhecimento	Material Extra
CAV	Matemática (A)	Calculadora científica comum
CAV	Matemática (B)	Calculadora científica simples (que não armazene nem transmita dados alfanuméricos)
CCT	Engenharia de Operações e Processo de Fabricação	Calculadora Científica, Régua Transparente e Esquadro
CCT	Engenharia Mecânica	Calculadora Científica e Régua Transparente
CERES	Sistemas Estruturais e Materiais de Construção	Calculadora científica comum que não armazene nem transmita dados alfanuméricos
CEAVI	Contabilidade Financeira	Calculadora HP 12C
CEAVI	Engenharia Civil – Estruturas Metálicas e de Madeira	Calculadora Científica (não gráfica)
CEAVI	Engenharia Civil – Materiais de Construção	Calculadora Científica (não gráfica)
CEAVI	Engenharia Civil – Representação Gráfica	Calculadora Científica (não gráfica)
CEAVI	Matemática	Calculadora científica
CEO	Fertilidade e Ciências do Solo	Calculadora científica.
CEO	Zootecnia	Calculadora científica.

#### 11.10. Da prova didática

11.10.1. A prova didática constará de aula com duração definida pela Banca Examinadora, entre 30 (trinta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.

11.10.2. A Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema e, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

11.10.3. A prova de didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

11.10.4. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa e a bibliografia divulgada no site da UDESC

([www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023)).

11.10.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

11.10.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência da prova didática de cada candidato, sendo que o local e horário da referida prova será divulgado no mural do Centro de Ensino de opção do candidato, e no site do referido Centro de Ensino, no link "Unidades da UDESC" no endereço [www.udesc.br](http://www.udesc.br).

11.10.7. Fará parte da prova didática arguição dos conteúdos do tema sorteado da área de conhecimento.

11.10.8. As provas didáticas poderão ser gravadas/filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.10.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

11.10.9. A prova didática da área **Tradução e Interpretação em Libras/Português no Ensino Superior do CEAD** consistirá em quatro etapas:

Etapa I: miniaula de conteúdo a ser sorteado da ementa;

Etapa II: interpretação simultânea de um texto em português (oral) para Libras (sinalizada);

Etapa III: interpretação simultânea de um texto em Libras (sinalizada) para português oral; e

Etapa IV: tradução de um texto acadêmico em Libras (vídeo) para português escrito. Os temas dos textos correspondem a ementa e a bibliografia relacionada para o cargo.

#### 11.11. Da prova de títulos

11.11.1. A prova de títulos, de caráter classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), consistirá em análise da documentação enviada pelo candidato, conforme orientação da Banca Examinadora.

11.11.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – que deverá estar devidamente comprovado (cópia), na sequência do formulário *Lattes*, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.

11.11.3. A Banca Examinadora analisará os *Curriculum Vitae* a partir da experiência dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE, que está disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.

11.11.4. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia do Diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão do Curso. Não serão aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa ou similares.

11.11.5. A comprovação da titulação acadêmica de especialização dar-se-á mediante apresentação da cópia do certificado, não sendo aceitas para pontuação neste item declarações ou similares.

11.11.6. O candidato deverá comprovar a experiência profissional mediante cópia de contrato de trabalho e/ou declarações.

11.11.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados, conforme Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

11.11.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

11.11.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

11.11.10. A titulação acadêmica, deverá atender aos requisitos para a vaga da área de conhecimento no qual o candidato está inscrito, sendo considerado somente o título de maior pontuação.

11.11.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

11.11.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC}{x} \times 10$$



PB

Onde:

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;

PBC = Pontuação bruta do candidato;

PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

**12. DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal.

12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

12.4. Será utilizado o sistema de arredondamento (Resolução n. 886/66-IBGE) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou maior que 5.

12.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:

a) tiver a maior idade;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

**13. DAS PUBLICAÇÕES**

13.1. Todas as publicações relativas a estes Processos Seletivos serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br)).

13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgados no site da UDESC

([www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023)).

13.3. As bancas examinadoras serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br)).

**14. DO CRONOGRAMA**

14.1. A realização das provas ocorrerá no endereço descrito no item 3 deste Edital, em local próprio previamente divulgado no próprio Centro de Ensino e respectivo site do Centro.

**14.2. Cronograma:**

Data	Horário	Etapa
20/10/2023 a 02/11/2023		Período de Inscrição
10/11/2023	Até às 12h	Publicação da portaria de homologação das inscrições
14/11/2023	Até às 12h	Prazo limite para interposição de Recurso da Homologação da Inscrição
<b>20/11/2023</b>	<b>Início às 08h</b>	<b>Prova Escrita</b>
21/11/2023	Até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
22/11/2023	Até às 12h	Prazo Limite Para Interposição de Recurso da Prova Escrita
22/11/2023	Até às 18h - Hora e Local Publicado no Site do Centro de Ensino	Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Divulgação do Horário e Local da Prova Didática
<b>23/11/2023</b>	<b>Até às 18h</b>	<b>Envio dos Documentos para a Prova de Títulos</b>
<b>23/11/2023 a 24/11/2023</b>	<b>Até às 12h do dia 24/11/2023</b>	<b>Realização da Prova Didática</b>
27/11/2023	Até às 12h	Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Didática e de Títulos
29/11/2023	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
29/11/2023	Até às 20h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
29/11/2023	Até às 20h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
30/11/2023 a 01/12/2023	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.

04/12/2023	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
04/12/2023	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

14.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no item 14.2 deste Edital e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. Do resultado da prova escrita, didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no item 14.2. deste Edital.

15.1.1. Os candidatos terão acesso as respectivas correções da sua prova escrita mediante solicitação ao Presidente da Banca Examinadora, podendo interpor recurso contra as correções por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.

15.2. Do resultado preliminar do Processo Seletivo caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, desde que encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no item 14.2. deste Edital.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

16.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicadas no site da UDESC ([www.udesc.br/processoseletivo/062023](http://www.udesc.br/processoseletivo/062023)), no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:

a) **Lista Geral:** contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação;

b) **Lista de Pessoas com Deficiência:** contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação.

**17. DA ADMISSÃO**

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para assumir a vaga deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 17.7) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

17.1.1. A convocação do candidato será feita por e-mail.

17.1.2. O candidato não localizado pelo e-mail, será contatado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será publicada a portaria tornando pública a desistência do candidato no Diário Oficial do Estado.

17.1.3. Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados do candidato cadastrados no momento da inscrição.

17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir imediatamente as suas funções a partir da data indicada na Portaria de admissão publicada no Diário Oficial do Estado, sob pena de reclassificação para o último lugar na lista dos candidatos aprovados fora do número de vagas.

17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

17.4. O Professor Substituto poderá desligar-se da UDESC antes do término do período previsto em portaria, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo se o desligamento for solicitado em período de recesso escolar ocasião em que a data de desligamento será considerada a do último dia do semestre letivo.

17.4.1. O desligamento solicitado no período de recesso escolar retroagirá ao último dia do semestre letivo.

17.5. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

17.6. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:

- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - apresentar o documento original e cópia simples, que será autenticada pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia;

- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

- Fotocópia do certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independente da idade do candidato;

- Comprovante da titulação exigida:

1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre

o documento original e a cópia. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.

2. Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (*lato sensu*), acompanhado do respectivo histórico escolar ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar no qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

3. Diplomas de Mestrado e/ou Doutorado (*stricto sensu*), acompanhado do respectivo histórico escolar e com registro próprio na instituição que o expedir.

Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.

Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos.

- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);

- Fotocópia do CPF;

- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;

- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);

- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;

- Fotocópia da certidão de casamento;

- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;

- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;

- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;

- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

17.7. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

**18. DA REMUNERAÇÃO:**

18.1. A tabela de remuneração básica (\*) é a seguinte:

Classe	Valor no Mês de 01 h/ativ.
<b>Auxiliar (Graduação ou Especialização)</b>	R\$ 345,68
<b>Assistente (Mestre)</b>	R\$ 432,05
<b>Adjunto (Doutor)</b>	R\$ 561,71

FUNTE: Tabela de Vencimentos janeiro/2022.

(\*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora atividade, de acordo com a sua titulação, pela carga horária da respectiva área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas atividade Contratadas	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	R\$ 29,25
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	R\$ 21,94
De 08 h/ativ. a 12 h/ativ.	R\$ 14,62
De 01 h/ativ. a 07 h/ativ.	R\$ 7,31

**19. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA COVID-19**

19.1. A UDESC, por meio da Comissão de Monitoramento da COVID-19, requer o atendimento das medidas de segurança e higiene recomendadas pelos órgãos de saúde por todos os envolvidos na realização da etapa presencial do processo seletivo, sejam candidatos, banca examinadora, comissão organizadora e comunidade acadêmica em geral.

19.1.1. O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é recomendado para acesso e permanência no local da prova.

19.1.2. É recomendado nas dependências da UDESC o uso de máscara.

19.1.3. Antes de se dirigir ao local da prova, o candidato deve lavar bem suas mãos com água e sabão, evitando tocar em maçanetas das portas ou outros objetos ao entrar ou sair.

19.1.4. Ao entrar no local de prova, o candidato deve higienizar as mãos com álcool em gel e guardar seus pertences em saco plástico, colocando-os no local designado, e após higienizar as mãos com álcool em gel.

19.1.5. O candidato deve levar para a mesa da prova somente os materiais necessários para a realização da mesma.

19.1.6. O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras,

nem bolsas e mochilas no chão.

19.1.7. O candidato deve seguir as medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19, e para tanto deve: evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo (etiqueta respiratória) ou usar lenço de papel, despreze-o em seguida e lavar as mãos com água e sabão; cumprir as determinações das autoridades de saúde; evitar o uso de elevadores e, se puder, utilizar as escadas e/ou rampas de acesso; não compartilhar objetos como canetas, garrafas de água, entre outros e higienizar antes do uso qualquer objeto que cair no chão.

19.1.8. Os candidatos não podem compartilhar alimentos, materiais e objetos entre si.

19.1.9. É permitido beber no local de prova. Caso o candidato

necessite se alimentar é recomendável que seja conduzido para local pré-determinado pela banca.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

20.2. A carga horária estabelecida no quadro de vagas deste edital poderá ser alterada a critério da administração, mediante a necessidade justificada de cada curso/centro de ensino.

20.3. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

20.3.1. Nesses casos a carga horária a ser contratada será defi-

nida conforme necessidade institucional devidamente justificada.

20.4. O Professor substituto contratado poderá solicitar credenciamento nos termos da Resolução n. 003/2016/CONSEPE/UEDESC.

20.5. Excepcionalmente, dependendo das condições da pandemia COVID-19, as provas poderão ser realizadas de forma remota. Neste caso, as instruções serão divulgadas site por cada Centro de Ensino no site da UDESC (link "Unidades da UDESC" no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br)).

20.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

DILMAR BARETTA

Reitor

Cod. Mat.: 945426

## ATENÇÃO, SERVIDOR!



# ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA!

### Quando?

De 01/10 até 31/10

### Quem precisa fazer?

- ✓ Todos os agentes públicos ativos;
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

### Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

**[sigrhportal.sea.sc.gov.br](http://sigrhportal.sea.sc.gov.br)**



## LICITAÇÕES

### ALESC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de poltronas giratórias ergonômicas e cadeiras fixas, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 06/11/2023 - HORA: 13:45h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 06 de novembro de 2023 às 13:45h.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico [www.alesc.sc.gov.br/licitacoes](http://www.alesc.sc.gov.br/licitacoes) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 945482

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - 1ª REP

Nº DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: 1023440

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização de Programas do Núcleo de Educação para a Democracia, da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, para atender à demanda de camisetas e mochilas que serão entregues aos adolescentes e jovens participantes de duas Edições do Programa Parlamento Jovem Catarinense, bem como duas Edições do Estágio Visita e da Formação Continuada de Vereador Mirim, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 08/11/2023 - HORA: 13:45h

ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Deverá ser encaminhada via sistema do Banco do Brasil (site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 1023440) até o dia 08 de novembro de 2023 às 13:45h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico [www.alesc.sc.gov.br/licitacoes](http://www.alesc.sc.gov.br/licitacoes) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 945629

## GABINETE DO GOVERNADOR

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Dispensa de Licitação nº 024/2023-PGE. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento - FUNJURE. **CONTRATADA:** Anye Cristiny Tessaro 01708160957, CNPJ nº 39.849.175/0001-03.

**OBJETO:** Serviço de revisão, editoração, impressão, acabamento, embalagem e entrega da Revista PGE 2023. **VALOR:** O valor unitário é de R\$122,00 (cento e vinte e dois reais), sendo o valor total de R\$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

**ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8100 - Administração e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FUNJURE - PGE; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 1.759.269 ou 2.759.269; 1.500.100; 1.799.269; 1.501.269 ou 2.501.269. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **APROVAÇÃO GGG:** 2023AS014277.

**PROCESSO:** PGE 7820/2023.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Márcio Luiz Fogaça Vicari

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 945733

## SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DO RESULTADO

**Termo de Dispensa de Licitação nº 0242/2023/SEA**

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0242/2023/SEA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de

diárias trabalhadas, de uma (01) escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 14 toneladas, incluso fornecimento de operador, deslocamento e combustíveis

**Fundamento:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - **Empresa:** VMW Materiais de Construção e Demolição LTDA - **CNPJ:** 05.125.749/0001-89. **Valor total:** R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Cod. Mat.: 945410

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0222/2023. Objeto: Contratação de serviço especializado para elaboração de estudo técnico ambiental. Lote(s): I - D. B. L. EISENBERGER & CIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 96.999,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 96.999,00. Processo: IMA 00018852/2023.

Cod. Mat.: 945637

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

##### EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Serrano (FR05) comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0245/2023. SAP 00110852/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos específicos de informática para rede de dados da Penitenciária Regional de Curitiba. **Item: 1. Access Point Wireless MU-MIMO GIGABIT, EAP245 AC1750 – TP LINK (Item revogado na DL 0232/2023).** Contratada: R.S. Varejo LTDA, CNPJ: 31.322.368/0001-08; **Valor Adjudicado: R\$ 2.990,00** (Dois mil novessentos e noventa reais); **Valor Total: R\$ 2.990,00 (Dois mil novessentos e noventa reais).**

Cod. Mat.: 945361

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência 204/2023.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de ampliação e a execução dos projetos de ampliação bem como da reforma da unidade escolar EIEB Caciueiro Vanhkre, localizada em Ipuauçu, pertencente à Secretaria de Estado da Educação (SED). **Envio das propostas:** até às 17h do dia 22/01/2024. **Abertura dos envelopes:** às 14h do dia 23/01/2024. Entrega dos envelopes no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - Térreo - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) ou pelo sgpe. [sea.sc.gov.br](http://sea.sc.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licita@sed.sc.gov.br](mailto:licita@sed.sc.gov.br). SED 128847/2023 - SIGEF: 2023AS012605.

Cod. Mat.: 945506

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação – SED, Homologa a Concorrência nº 605/2022. Empresas Vencedoras: LOTE 01: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 26.204.926/0001-92, no valor de R\$ 130.338,07. LOTE 02: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 26.204.926/0001-92, no valor de R\$ 118.999,36. LOTE 03: EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ 42.367.470/0001-38, no valor de R\$ 140.971,14. **SED 194050/2022.**

Cod. Mat.: 945613

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2023 – SED 137347/2023

A Secretaria de Estado da Educação torna pública, a 1ª Retificação a Dispensa de Licitação 205.2023, que tem como objeto a supressão da expressão: “via Aprendizagem Profissional” do objeto da dispensa de licitação, passando a vigor conforme especificado abaixo: Onde se lê: 3. DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Cursos de formação inicial e continuada - FIC, formato presencial, 160 horas, via Aprendizagem Profissional. Os cursos deverão realizados em turmas exclusivas para estudantes da Rede pública estadual de ensino de Santa Catarina, bem como dentro das unidades de ensino da rede pública estadual.

**LEIA-SE DO OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Cursos de formação inicial e continuada - FIC, formato presencial, 160 horas. Os cursos deverão realizados em turmas exclusivas para estudantes da Rede pública estadual de ensino de Santa Catarina, bem como dentro das unidades de ensino da rede pública estadual.**

Cod. Mat.: 945640

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 202/2023 – SED 134085/2023

A Secretaria de Estado da Educação decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para 21 postos de Servente, para atender as necessidades das CRE's de Blumenau, Brusque, Ibirama, Itajaí, Ituporanga, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio do Sul, Taió, Timbó, Araranguá, Braço do Norte, Criciúma, Florianópolis, Laguna e Tubarão. **Contratada:** BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 03.315.120/0001-76. **Do Fundamento Legal:** artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 909.996,00 anual.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

**Aristides Cimadon**

**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 945697

#### SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### EXTRATO DE RESULTADO

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta virtual de pesquisa e comparação de preços - Banco de Preços. Item(ns): 1 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, Valor Adjudicado: R\$ 10.865,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.865,00. Processo: DC 00002607/2023.

Cod. Mat.: 945644

#### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Dispensa de Licitação – DL n.º 1277/2023.

Processo SES 150736/2023. Aprovação GGG: 2023AS014213. **Objeto:** Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Ordem Judicial. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 744/2023.** Fornecedor: LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTR. DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.489.614/0001-17. Natureza da despesa: 33.90.91.43 Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 150.000,00.**

Cod. Mat.: 945686

#### A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1125/2023.

Processo SES 136558/2023. Aprovação GGG: 2023AS014215. **Objeto: Aquisição Emergencial de Materiais de Enfermaria e Cirurgia para Atendimento à Gerência de Bens Regulares - GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 743/2023.** Fornecedor: HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.910,00.**

Cod. Mat.: 945650

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1426/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 24/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 07/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 202689/2023. GGG: 2023AS013091. E-Sfinge: A44CAFAA1FE8AD54FFB2C05A70B7B350819C6AFE

Cod. Mat.: 945731

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1464/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 24/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 07/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 07/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 07/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 214299/2023. GGG: 2023AS013611.

E-Sfinge: 27D0DB5AE1825D58547325CF6C2B1CD96CD47859

Cod. Mat.: 945719



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1383/2023 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais com cedência de equipamentos em regime de comodato para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 24/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 07/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 07/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 07/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 49526/2023. GGG: 2023AS012382. E-Sfinge: 1FD14DE60C489A9F7851FAD9F82B32332B464AC8  
Cod. Mat.: 945726

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o resultado da Licitação nº 1151/2023 na modalidade: Convite, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra especializada para execução de obras complementares (instalação de grades e portões no perímetro externo e janelas, instalação de drywall e impermeabilização de laje) no Bloco II do Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR). "DECLARAR COMO VENCEDORA DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA: MATIAS BRASIL ENGENHARIA LTDA (ÚNICA COTADORA) - Lote I. SIGEF/GGG: 2023AS011088.  
Cod. Mat.: 945735

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1255/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (dermatômetro) para Hospital Regional de São José (HRSJ). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 23/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 06/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 06/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 06/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@saude.sc.gov.br](mailto:licitacao@saude.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 55507/2023. GGG: 2023AS013724. E-Sfinge: 3289CD74A6601C9D4E81DA56E2CDFDBEBB254B2A  
Cod. Mat.: 945739

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1190/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de itens de nutrição para a Gerência de Bens Regulares (GEBER), Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).. Resolve: ADQUIRIR OS ITENS ABAIXO: MENOR PREÇO: Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 06, 07 e 15. DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO BAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): PL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Item: 02. EMPRESAS VENCEDORAS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDAX - Itens: 03 e 09. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Itens: 06 e 16. PL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Itens: 07, 10 e 11. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. - Itens: 05, 08, 12 e 13. SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - Itens: 01, 04, 14 e 15. Processo SGP-e: SES 120271/2023. GGG: 2023as010219.  
Cod. Mat.: 945616

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1311/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de medicamentos para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Resolve: **ADQUIRIR OS ITENS ABAIXO: MENOR PREÇO:** Itens: 01, 08, 12, 13, 14, 16 e 17. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 02, 03, 09, 15, 19 e 23. CONSIDERAR NÃO COTADOS: Itens: 18, 21 e 22. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - Itens: 04, 07 e

10. MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. - Item: 11. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - Item: 20. PROMEFARMA DICAMEN-TOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item: 06. SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - Item: 05. Empresas Vencedoras: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL - Itens: 15, 19 e 23. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item: 09. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - Itens: 14 e 16. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - Item: 17. PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Itens: 01, 02 e 03. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item: 13. SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - Itens: 08 e 12. processo sGP-e: sEs 179276/2023. GGG: 2023as010844  
Cod. Mat.: 945417

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1254/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Resolve: ADQUIRIR: MENOR PREÇO: Itens: 03, 06, 08, 10, 11 e 17. COTAÇÃO ÚNICA: Itens: 09 e 20. NÃO COTADOS: Itens: 04, 05, 07, 16, 19 e 21. DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item: 12. VOLARE COMÉRCIO LTDA - Item: 15. BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - Item: 22. Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): VOLARE COMÉRCIO LTDA - Itens: 01, 02 e 13. BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - Item: 14. POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item: 18. EMPRESAS VENCEDORAS: ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Itens: 03 e 06. ASLI COMERCIAL LTDA - Item: 08. BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - Item: 11. CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item: 09. POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Itens: 10 e 20. VOLARE COMERCIO LTDA - Item: 17. SES SES 90760/2023. GGG: 2023AS010508.  
Cod. Mat.: 945375

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO

## DISPENSA LICITAÇÃO - DL 002/2023

**OBJETO:** Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistemas Corporativos, Sob Demanda. **JUSTIFICATIVA:** Instruída pelo Setor Demandante nos Autos do Processo, Termo de Referência, pg. 23, SCTI 0348/2023. **RESULTADO:** CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC, CNPJ: 83.043.745/0001-65, no valor total anual adjudicado de: **R\$ 106.743,36 (Cento e Seis mil e Setecentos e Quarenta e Três Reais com Trinta e Seis Centavos)**. Email: [licitacao@scti.sc.gov.br](mailto:licitacao@scti.sc.gov.br) **(SGPE) SCTI 048/2023 (GGG): Isento (TCE/SC): 93A776039807B317A73AC4454075F66C8D42A9E1** Florianópolis, 20 de Outubro de 2023.  
Cod. Mat.: 945360

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 035/2023/SSP.** Objeto: Aquisição de placas metálicas para homenagens. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023. Início da entrega das propostas: do dia 19/10/2023 até o dia 25/10/2023 às 13h30. Abertura da sessão: a partir das 13h:45m do dia 25/10/2023, pela plataforma Cotações - WEBLIC, site (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>). O Aviso da Dispensa de Licitação em Razão do Valor e seus anexos estão disponíveis no site (<https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/>); ([https://pnpc.gov.br/app/editais?=&status=recebendo\\_pro-posta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_pro-posta&pagina=1)) e Instagram @compras\_cpl\_ssp. Informações sobre o processo serão prestadas através do chat do site cotações, e-mail [cpl@ssp.sc.gov.br](mailto:cpl@ssp.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, 6º andar, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SSP 2526/2023. E-sfinge: 04058CCE55DCA6EBB2FC5E1FBCB002A75697F9FB  
Cod. Mat.: 945651

## POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DO RESULTADO.

## Dispensa de licitação eletrônica nº 118/2023.

A Polícia Civil, através da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 118/2023. Objeto: Aquisição de 20 cartelas com 5 unidades de pilhas bateria de 12 V, cada, tipo Alcalina, A23 para atender as necessidades da Polícia Civil. Item(ns): 1 - BIANCA PEIXOTO DA COSTA, Valor Adjudicado: R\$ 382,40, Valor Total Adjudicado: R\$ 382,40. Processo: PCSC 00039079/2023.  
Cod. Mat.: 945391

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 66/2023

**OBJETO:** Contratação de licença de software de gestão acadêmica. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** SOLIS SOLUCOES LIVRES LTDA, CNPJ: 05.582.628/0001-66. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 60.960,00. **SGP-e: CBMSC 00001874/2023. Código: 79AEB9AFFBDC-9879089DE7BAC904147EE1FB9B0**  
Cod. Mat.: 945661

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC  
RESULTADO DA COTAÇÃO

A Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0037/2023.

Objeto: Serviços de avaliações de imóveis visando identificação dos valores de mercado para fins de locação dos bens situados nos municípios de Balneário Camboriú/SC, Biguaçu/SC, Jaguaruna/SC, Joinville/SC, São Francisco do Sul/SC e São Lourenço do Oeste/SC.

Item(ns): 2, 3, 4, 5 - ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA, valor cotado: R\$ 6,500.00. Item(ns): 1, 6 - Personal Engenharia Ltda, valor cotado: R\$ 8,300.00. Valor total cotado: R\$ 14,800.00.

Processo SGP-e: DETRAN 00073214/2023.

Cod. Mat.: 945505

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE  
EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0004/2023. Objeto: Aquisição de Mosquetão Giratório Robusto para Balanço de Cadeira Suspenso, ou Fixador de Balanço. Item(ns): 1 - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 2.240,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.240,00. Processo: FCEE 00003579/2023.  
Cod. Mat.: 945768

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF. **Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. **Vigência:** Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e acompanha a vigência da Ata de Registro de Preços aderida, ou seja, até 09 de maio de 2024. **Empresa Registrada:** UATUMÁ TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.181.341/0001-15. **Item 01:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS; **Unid Medida:** Serviço; **Quantidade:** 900; **Valor Unitário:** R\$ 870,00. **Item 03:** SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS; **Unid Medida:** Serviço; **Quantidade:** 900; **Valor Unitário:** R\$ 0,00. **Valor Total:** R\$ 783.000,00 Assinada em 19 de outubro de 2023. Processo SGP-e: FESPORTE 00003327/2023.  
Cod. Mat.: 945721



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - REITORIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1146/2023 - menor preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA UDESC. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 21/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 08/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 08/11/2023. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 08/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [udesc.br](http://udesc.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br), ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00034085/2023. E-Sfinge: 2DE805227C61994557DC45F3274922C9E6AC464B Cod. Mat.: 945737

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

#### AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1410/2023.

**Objeto:** Contratação de ministrante da Oficina de Desenho, com carga horária total de 06 horas, a ser realizada nos dias 24 e 26 de outubro de 2023, das 14 às 17 horas, referente ao projeto Biblioteca Portas Abertas, contemplado com recursos do Edital Campus de Cultura 2023-2024. **Valor:** R\$ 360,00. **Fornecedor:** Osmar Yang. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 44336/2023. Código de Registro no TCE/SC nº AD4CA6F232CED2B712962A0A67D6A2AD658AFF91. Florianópolis, 17 de outubro de 2023. Dilmar Baretta - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 945769

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/FAED.

#### AVISO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1462/2023.

**Objeto:** Pagamento de pró-labore por curso de 16 horas nos dias 23 e 24/10/2023 com tema "Contribuições do Programa Residência Pedagógica Geografia da FAED/UDESC na formação inicial" em Florianópolis. FAED/UDESC. **Valor:** R\$ 1.760,00. **Fornecedor:** AGATHA DA ROSA DOS SANTOS. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº:** 41457/2023. **Código de Registro no TCE/SC nº:** 16808D195E642F29D307C233AC-FBB63758B6FA78 Florianópolis, 17 de outubro de 2023. Celso João Carminati – Diretor Geral da FAED/UDESC.

Cod. Mat.: 945758

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1226/2023.

**Objeto:** Pagamento de curso intitulado "Valorização Cultural através de Vivências com Povos Originários", que será ministrado pela professora Maria Elis Nunc-Nfôonro, de forma presencial (carga horária 14h), e on line (carga horária 10h), para a comunidade acadêmica do Ceavi e comunidade externa, entre os dias 23 a 31 de outubro. Edital Procult 2023-2024 **Valor:** R\$ 1.680,00. **Fornecedor:** Maria Elis Nunc-Nfôonro. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Ibirama, 19 de outubro de 2023. Marino Luiz Eyerkauffer – Diretor Geral Udesc Alto Vale. SGP-e 42825/2023. Cod. Mat.: 945344

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEFID/UDESC

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1104/2023.

**Objeto:** Pagamento de inscrição para a Profª Fernanda R. P. dos Santos. Participar no do XXXII Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia, o IX Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia e o XIV Encontro Nacional de Acadêmicos de Fisioterapia, na função de chefe/coordenadora do curso. O evento ocorre entre os dias 25 e 28 de outubro de 2023 na Universidade de São Paulo (USP). **Sgpe:** 45311/2023. **Valor:** R\$ 210,00. **Fornecedor:** Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia - Abenfisio. **Fundamentação:** Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 18 de outubro de 2023. Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/ UDESC. Reg. TCE nº 6A75D8D90285F8594B8182DC02619BC6B745902B**

Cod. Mat.: 945345

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEFID/UDESC

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1105/2023.

**Objeto:** Aquisição do equipamento Power Supply, que é a fonte de alimentação para o módulo do sistema de oscilometria de impulso Master Screen. Edital PAEX - Brincando de Respirar. **Sgpe:** 43423/2023. **Valor:** R\$ 4.357,44. **Fornecedor:** Intermed Equipamento Médico Hospitalar Ltda. **Fundamentação:** Art. 25, I da Lei 8.666/93. **Florianópolis, 18 de outubro de 2023. Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/ UDESC. Reg. TCE nº A1D11996168A6402CEEEE54C7005C11C08632E99**

Cod. Mat.: 945346

## ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 163/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL (PTSA) NO MUNICÍPIO DE MAFRA. Abertura das Propostas prorrogado dia 14/11/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 14/11/2023 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. ED398DFD1F18E7A063F29294726E483A9F784B91

Cod. Mat.: 945830

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 113/2023 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES ITÁ/SC - COMPLEMENTAÇÃO DA ETAPA IMPLANTADA. Abertura das Propostas dia 14/11/2023 às 9h e Sessão de Disputa dia 14/11/2023 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 945503

#### RETIFICAÇÃO

##### EDITAL CEASAS PE Nº 06/2023

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC,

situada a rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC, torna público o Edital do Pregão Eletrônico 06/2023 no site da CEASA/SC e no Sistema de Licitacoes-e do Banco do Brasil nº 1015401 referente a contratação de empresa especializada para destinação dos resíduos sólidos em aterro sanitário. Sendo retificado os itens 1, 5.1 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO, 7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME, 9.1 – ACESSO AO SISTEMA DA PROPOSTA, 10.1.1 e 10.1.1.2 – PROPOSTA FINANCEIRA, 14.1 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO e ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do Edital alterando a data da sessão para o dia 13/11/2023, e os itens 3 – ESTIMATIVAS DE CUSTO, 4.3.17 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e 12.1.2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência. Maiores informações através do site institucional logo abaixo- <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2023-1>, pelo telefone fixo (48) 3378-1708 ou pelo e-mail da comissão de licitações – [licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br). SGP-e CEASASC nº 412/2022.

**e-sfinge:** 9826C14F18FF8D6A8319B6D75C3B480E74932737.

Cod. Mat.: 945416

#### CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

##### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 23/00857.

**Objeto:** Contratação de empresa Seguradora para emissão de apólice de Seguro de Riscos Nomeados para os bens das Subestações da Celesc Distribuição S.A, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I). Abertura das propostas: às 09 h do dia 17/11/2023. Edital no site [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". Código de registro TCE/SC: 469C6306354FDF28B02BB6308846A04B469F57E5

Cod. Mat.: 945669

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0027/2023 - menor preço por Lote. Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 3 (três) computadores MacBook M2 PRO 14", CPU 10 núcleos, GPU 16 núcleos, 16GB ram, 512GB SSD, em lote único, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. Início da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 23/10/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 06/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 06/11/2023. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 06/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.ciasc.sc.gov.br](http://www.ciasc.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licitacao@ciasc.sc.gov.br](mailto:licitacao@ciasc.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rua Murilo Andriani, nº 327, CEP 88034-902, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: CIASC 00001004/2023. GGG: 2023AS014217. E-Sfinge: 6344663A82010A2AA0BE287A3DC23C0141173812

Cod. Mat.: 945703

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Retificação do Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0067/2023. Modalidade: **Pregão Eletrônico**. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Reagentes, gases e insumos laboratoriais, para a unidade da Epagri de Lages. **Vencedor:** DMC Comércio de Equipamentos para Laboratório Eireli EPP Lote 17 R\$ 147.000,00, Lote 18 R\$ 49.000,00. **SGP-e nº 3262/2023 GGG 2023AS009519.** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 945641

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0074/2023. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Epagri. **Vencedores: L2 Tecnologia Ltda** Lote 01 R\$ 68.449,90; **Powertec Tecnologia em Informática Ltda** Lotes: 02 R\$ 19.200,00, 03 R\$ 8.699,00; **GYN Comércio de Produtos em TI Eireli** Lote 04 R\$ 2.081,00. **SGP-e nº 3128/2023 GGG 2023AS0010559.** Florianópolis, 19 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 945694

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0100/2023** Modalidade: PLE **Pregão Eletrônico**. Tipo: **Menor preço**. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas, para a Epagri – **Estação Experimental de Canoinhas/SC. Recebimento das propostas:** até 06/11/2023 às 09h. **Abertura das Propostas:** 06/11/2023 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 07/11/2023 às 09h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48)3665-5384. Registro TCE CFE9818CCB896AEA2AFB666792D44D27D0C9D686 **Aprovação GGG 2023AS0013817.** Florianópolis, 18 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 945340

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Aviso de Licitação: Edital nº 0114/2023** Modalidade: PLE **Pregão Eletrônico**. Tipo: **Menor preço**. **Objeto:** Locação de estrutura, (espaço, estandes, iluminação, sonorização) para a Epagri – **Gerência Regional de Lages/SC. Recebimento das propostas:** até 13/11/2023 às 09h. **Abertura das Propostas:** 13/11/2023 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 13/11/2023 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48)3665-5384. Registro TCE E723DB2BA-35AAC58C46BCD A1E01FA700CD01FAB2. **Aprovação GGG 2023AS0014060** Florianópolis, 18 de outubro de 2023. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 945338

## CONTRATOS E ADITIVOS

### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

#### GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

##### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 0205/SELIC/PCSC/2022

**ARP:** Ata de Registro de Preços PE nº 0205/2022

**Unidade Gerenciadora:** Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC

**Aderente:** Gabinete do Vice-Governador

**Contratada:** INOVA TECH INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos.

**Valor total:** R\$ 9.079,60

**Processo:** GVG 502/2023

**Aprovação GGG 2023AS014114**

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 945749

## SECRETARIAS DE ESTADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 415/2023 -

PE 489/2022 SED 118028/2022 SIGEF 2023AS014028

Contratada: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, CNPJ/ MF nº 20.189.604/0001-35. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água e limpeza de esgoto das unidades escolares pertencentes à regional 16 – Brusque.. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 417.625,48. Item Orçamentário: 33.90.39 Subfunção/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 20/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Jesus Albino Vieira Crispa Junior pela Empresa.

Cod. Mat.: 945581

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 317/2023 - DL 188/2023 – SED 120506/2023 - SIGEF 2023AS013288

Contratada: A2R ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de LEVANTAMENTO E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, para a EIEB LAKLANO, conforme



especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da Dispensa de Licitação e Proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 17.550,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subfunção/Subação: 368/11490. Elem. Despesa: 33.90.39.05. Vigência: será de 120 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 19/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Alex Ribeiro Ronchi pela Empresa.

Cod. Mat.: 945713

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 467/2021 - TP 159/2021  
- SED 85537/2023 - SIGEF 2023AS013316**

CONTRATADA: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: Alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 467/2021, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE, com o acréscimo de R\$ 306.667,54 com percentual de 15,59% do valor do contrato, passando o valor do contrato para R\$ 2.285.590,07 do valor inicial atualizado do contrato. Assinado em 19/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Brenda Dal Pont Tomasi pela Empresa.

Cod. Mat.: 945736

**SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – SPAF  
Extrato de Contrato da Licitação RDC 037/2023/SIE.**

**Contrato Nº 003/2023/SPAF**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a elaboração de projeto de engenharia para obras de restauração da via de serviço da seção de combate a incêndio, *taxiway*, transição do pátio de aeronaves (rígido x flexível) e pátio de aeronaves do Aeroporto Regional do Planalto Serrano, localizado no Município de Correia Pinto/SC. **Vencedora:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Valor:** 107.064,40 (cento e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência Contratual:** 210 (duzentos e dez) dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.642/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 19/10/2023. **Signatários:** Secretário José Roberto Martins, pela SPAF e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG:** 2023AS014266.

Cod. Mat.: 945595

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 021/DC/2023. Origem  
PE Nº 020/2022.**

**Contratante:** Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Estância Hidromineral Santa Rita de Cassia Ltda. **Objeto:** Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Água mineral) para atender a Comunidade Indígena de José Boiteux/SC; Preço Total: R\$ 23.730,81. Assinado: 18/10/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Caciene Regina De Conto Vaz de Oliveira. Fiscal da A.F: Elna Fátima Pires de Oliveira. SGP-e DC 2863/2023. Aprovação GGG 2023AS13974.

Cod. Mat.: 945421

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1639/2023  
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: Molnycke Health  
Care Venda de Produtos Médicos Ltda.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial - GEJUD. Valor total R\$ 859.744,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945782

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1635/2023  
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: Fufa-SC Comércio  
e Representação Ltda.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial - GEJUD. Valor total R\$ 215.990,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945687

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1631/2023  
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: Asli Comercial  
Ltda.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial - GEJUD. Valor total R\$ 4.989,96. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945688

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1551/2023  
PSES 141193/2023 – PE 1147/2023. Empresa: Dimeva Distribuidora  
e Importadora Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 15.054,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945633

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1567/2023  
PSES 135939/2023 – PE 1237/2023. Empresa: Cristália Produtos  
Químicos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 5.940,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945634

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1599/2023  
PSES 123313/2023 – PE 1232/2023. Empresa: Erefarma Produtos  
para Saúde Eireli.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 18.288,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945635

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1606/2023  
PSES 123313/2023 – PE 1232/2023. Empresa: Victória Comércio  
de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 6.773,76. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945636

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1528/2023  
PSES 130318/2023 – PE 1153/2023. Empresa: Licimed Distribuidora  
de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Regulares (GEBER). Valor total R\$ 1.265,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945664

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1533/2023  
PSES 130318/2023 – PE 1153/2023. Empresa: Soma/SC Produtos  
Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos para Gerência de Bens Regulares (GEBER) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Valor total R\$ 9.593,132. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945666

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 1632/2023  
PSES 83587/2023 – PE 1192/2023. Empresa: Central Comércio  
de Produtos Hospitalares Ltda ME.** Objeto: Materiais de Higiene Pessoal e Enfermaria – Ordem Judicial - GEJUD. Valor total R\$ 32.728,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 945334

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Errata do Contrato 036/2023. Processo SES 71911/2021. Licitação nº 1027/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico. Empresa: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME. CNPJ: 10.620.279/0001-60. Assunto: Correção do Valor Total do item 01.

**ONDE SE LÊ:**

Item 1 - Valor total R\$ 4.442,00.

**LEIA-SE:**

Item 1 - Valor total R\$ 4.422,00.

Cod. Mat.: 945783

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 472/2020 – Processo SES 84284/2019 – Pregão Eletrônico nº 1671/2020. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: M. I. STEFE FERREIRA ME. CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, no valor total de R\$ 28.800,00 para o período de vigência. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 17 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Cristian Robinson Rosa pela empresa M.I. STEFE FERREIRA ME.

Protocolo SIGEF 2023AS013231.

Cod. Mat.: 945631

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2149/2022** – Processo SES 187888/2023, referente ao Processo SES 72523/2022, Licitação 1254/2022, modalidade de Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. CONTRATADA: ACFIX Comércio de Materiais Médicos e Hospi-

tales Ltda – CNPJ nº 20.795.107/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% dos itens 11, 12 e 13, para o ICSC, com remanejamento do quantitativo aditado para o HRHDS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 689.800,00 para o valor atualizado de R\$ 862.250,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 17/10/2023. SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS013674.

Cod. Mat.: 945777

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2484/2022** – Processo SES 179904/2023, referente ao Processo SES 190871/2022, Licitação 2417/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Asli Comercial Eireli – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 07 para o abastecimento da GEBER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 38.414,40 para o valor atualizado de R\$ 39.834,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 18/10/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2023AS014131.

Cod. Mat.: 945775

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 419/2020 – Processo SES 39830/2019 – Licitação nº 923/2020, modalidade de Pregão Eletrônico – SES 134870/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Juarez Augusto Selva Instrumentos Cirúrgicos, CNPJ nº 00.397.450/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo sobre o quantitativo do Lote I para a MDV e do Lote III para o HRHDS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: 2.1 - O aditamento resultará em acréscimo mensal de R\$ 2.018,16, a partir de outubro de 2023, totalizando R\$ 6.054,48 até o final da vigência; 2.2 - O valor total do contrato passará de R\$ 201.816,00 para R\$ 207.870,48.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 18 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Juarez Augusto Selva pela empresa Juarez Augusto Selva Instrumentos Cirúrgicos.

Protocolo SIGEF GGG: 2023AS013774.

Cod. Mat.: 945771

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022.** Processo SES 158061/2021 - Edital 2910/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico. Contratada: M. I. STEFE FERREIRA ME. CNPJ: 31.461.634/0001-75 – Objeto: serviços de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR): Paciente: - J.L.P.K -Autos: 5028068-19.2021.4.04.7200 - Data de nascimento: 19/6/2017 - Município: Arbutã. O presente contrato deixou de surtir efeito a partir de 1º de julho de 2023, tendo em vista a decisão judicial que altera o objeto de prestação dos serviços, conforme Ofício nº 388/2022/SES/DCCR/JUR (fls. 2-3) e ciência do prestador sob fls. 4-5. Autorização SIGEF 2023AS013980.

Cod. Mat.: 945632



A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CT 744/2018 – Processo SES 44137/2017 – Pregão Presencial nº 1984/2018 - PSES 129048/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: MACRO E MICRO ANATOMIA PATOLÓGICA S/S - CNPJ nº 80.675.309/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a exclusão do item 06 (Microscopia eletrônica (glomerulopatia)) e prorrogação da vigência do contrato na excepcionalidade, para o período de 18/10/2023 a 31/12/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: 2.1. Considerando a exclusão, o aditamento resultará em um decréscimo mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). 2.2. O percentual do decréscimo representa aproximadamente 1,96% sobre o valor total atualizado do contrato. 2.3. O valor mensal do contrato passará de R\$ 24.655,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando R\$ 55.370,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o novo período de vigência.

DATA: 18 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Gianfranco Luigi Colonbeli pela empresa Macro e Micro Anatomia Patológica S/S.

Protocolo SIGEF. 2023AS011643.

Cod. Mat.: 945336

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SES 188095/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 049/2023 - SES 71353/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019 Entidade: Associação Beneficente Hospital São Lucas Município: Guaraciaba CNPJ: 86.245.982/0001-05

Objeto: Acréscimo mensal de R\$ 8.210,28 para acréscimo de 20 (vinte) internações na clínica médica, ante a solicitação da contratada por meio do ofício 035/2023, e parecer da Gerência Regional de Saúde de São Miguel do Oeste (ofício 0069/2023), constantes no processo SES 188095/2023.

Resumo de programação orçamentária mensal:

Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 51.355,09

Vigência: a partir da competência novembro de 2023

Florianópolis, 18 de outubro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 945623

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 0107/2023/SEA

Objeto: Aquisição de Álcool Líquido 70% visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação.

Contratada: R&G Comércio Atacadista Ltda. CNPJ: 19.364.427/0001-05 2023AF000001 - GGG: 2023AS014193

Item 028 – ÁLCOOL PARA USO GERAL ÁLCOOL C/70 INPM/LITRO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO.

Quant. 50 – Valor Unitário R\$ 4,87

Valor Total Contratado: R\$ 243,50 (Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) Assinatura: 18/10/2023

Dotação Orçamentária: UG 410013/ Subação 015368 /Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Renata Furlanetto.

Pela Contratada: Regina Esser.

SECOM 3184/2023.

Cod. Mat.: 945601

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 107/2023/SEA

Objeto: Aquisição de Detergente Líquido Neutro visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação .

Contratada: Raridade Indústria Química Ltda. CNPJ: 85.101.731/0001-86

2023AF000001 - GGG: 2023AS014218

Item 013 – DETERGENTE LIQ.NEUTRO, BIODEGR.P/LIMP.DE ART., UTENC.P/ PREP. DE ALIMENTO.

Quant. 50 – Valor Unitário R\$ 1,50

Valor Total Contratado: R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) Assinatura: 17/10/2023

Dotação Orçamentária: UG 410013/ Subação 015368 /Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Renata Furlanetto.

Pela Contratada: Julio Cesar Maximiano.

SECOM 3185/2023.

Cod. Mat.: 945500

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 093/2023/SEA

Objeto: Aquisição de Papel Higiénico visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação.

Contratada: Goedert Ltda. CNPJ: 79.846.465/0001-18

2023AF000001 - GGG: 2023AS014219

Item 003 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COR BRANCO ALTA ALVURA GOFRADO PICOTADO COM 30M.

Quant. 1200 – Valor Unitário R\$ 0,96

Valor Total Contratado: R\$ 1.152,00 (Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais) Assinatura: 17/10/2023

Dotação Orçamentária: UG 410013/ Subação 015368 /Item 33.90.30.22 / Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Renata Furlanetto.

Pela Contratada: Douglas De Moraes.

SECOM 3099/2023.

Cod. Mat.: 945532

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 057/2023/SSP.** Origem: Pregão Eletrônico nº 036/SSP/2022. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Fardamento Operacional- visando a atender o eixo denominado "Fortalecimento das Instituições". **Vigência:** 18 de outubro de 2023 até o adimplimento das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; Unidade Orçamentária: 16090; Subação: 015022; Fonte Orçamentária: 2.713.229.000; Natureza: 33.90.30.23. **Valor Total:** R\$ 3.668.814,00 (três milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quatorze reais).

**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Paulo Cezar Ramos de Oliveira. **Contratada:** Uniformes Gerais Ltda. **Signatário:** Sr. Maurício Kuhnen. **Data de assinatura do Contrato:** 18/10/2023. **Processo SGP-e:** PMSC 71587/2022. **Aprovação GGG:** 2023AS013700.

Cod. Mat.: 945622

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 093/SEA/2023 - Objeto: MATRIAL DE LIMPEZA. **2023AF00002** - Contratada: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA – ME - CNPJ: 79.846.465/0001-18 – Item 6 - Quant. 800un. Preço unitário R\$ 1,65; Item 8 - Quant. 800un. Preço unitário R\$ 1,46; Item 16 - Quant. 25024un. Preço unitário R\$ 0,96; Item 29 - Quant. 2000un. Preço unitário R\$ 0,49; **Valor Total da AF: R\$ 27.491,04,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 18/10/2023. Pelo contratado: Júlio Cesar Maximiano e pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO010564.

Cod. Mat.: 945412

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 102/PMSC/2022- **Objeto: MOBILIÁRIO. 2023AF00008** - Contratada: TOP HOUSE – CNPJ: 37.652.650/0001-21 - Item 23 – 10 und; Valor Unitário: R\$ 1.200,00 – **Valor Total da AF: R\$ 12.000,00** - Crédito orçamentário: 44.90.52.42; **Fonte: 1.753.111.036** Assinatura: 19/10/2023; Pela contratada: Silvia Silva de Souza e pelo contratante: CEL PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO010559.

Cod. Mat.: 945400

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 107/SEA/2023 - Objeto: SANEANTES. **2023AF00002** - Contratada: RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA – ME - CNPJ: 85.101.731/0001-86 – Item 2 - Quant. 600un. Preço unitário R\$ 2,00; Item 9 - Quant. 3000un. Preço unitário R\$ 1,80; Item 13 - Quant. 4992un. Preço unitário R\$ 1,50; **Valor Total da AF: R\$ 14.088,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 18/10/2023. Pelo contratado: Júlio Cesar Maximiano e pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO010563.

Cod. Mat.: 945409

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 015/PMSC/2023- Objeto: TUNICAS E QUEPES PMSC. **2023AF000004** - Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA. CNPJ: 02.777.319/0001-53 – Item 01: 338 und. – valor unitário R\$ 48,60 – valor total do item R\$ 16.426,80; Item 02: 288 und. – valor unitário R\$ 48,60 – valor total do item R\$ 1360,80; Item 20: 341 und. – valor unitário R\$ 1480,00 – valor total do item R\$ 504.680,00; e Item 21: 28 und. – valor unitário R\$ 1290,00 – valor total do item R\$ 36.120,00. **Valor Total da AF: R\$ 558.587,60.** Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 19/10/2023. Pela contratada: Mauricio Kuhnen pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG2023SO009827.

Cod. Mat.: 945710

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 391/PMSC/2022- Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRANSPORTE DE PESSOAS). **2023AF000026**-Contratada: LUA TURISMO EIRELI - CNPJ: 04.047.851/0001-40- Item 1: Quant. 640 KM. – Preço unitário: R\$ 12,28; Item 5: Quant. 320 KM. – Preço unitário: R\$ 19,24. **Valor Total da AF: R\$ 14.016,00** -Crédito orçamentário: 33.90.39.73 - **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 18/10/2023. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes-Pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo –GGG2023SO10614.

Cod. Mat.: 945729

#### POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

**Processo: PCSC 45898/2023**

**Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)

**Contratada:** KASA DIGITAL LTDA **CNPJ:** 43.756.096/0001-25 **CONTRATO Nº:** 106/SECOM/2023. **Data:** 19/10/2023. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 79/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de Marteleto perfurador para atender as necessidades da Gerência de Apoio Operacional- GEAPO **Prazo:** 07 dias. **Valor:** R\$ 729,00.

Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21: THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA, Delegado de Polícia.

Cod. Mat.: 945648

#### POLÍCIA CIVIL

##### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 146/CPL/DGPC/2020.** Origem: Pregão Eletrônico nº 021/SEA/2020. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE Nº 702824 de 13/11/2020, p. 60.**

**Onde de lê:** Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia LEONETE THIESEN, mat. 291.965-6, conforme Portaria nº 044/DIAF/DGPC de 04.11.2020. **Leia-se:** Fica designado(a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima a Agente de Polícia TATIANA MEDEIROS ARAÚJO YAMAUCHI, matrícula nº 0650278-4-01, conforme Portaria nº 208/DIAF/DGPC/PCSC de 17/10/2023 **Processo SGP-e:** PCSC 00110429/2020.

Cod. Mat.: 945484

#### POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

**Processo: PCSC 45898/2023**

**Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)

**Contratada:** LOJA DOMINIK LTDA **CNPJ:** 83.873.935/0001-00 **CONTRATO Nº:** 105/SECOM/2023. **Data:** 18/10/2023. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 79/SECOM/2023. **Objeto:** Aquisição de parafusadeira/furadeira, jogo de brocas 54 peças e jogo de brocas SDS-plus para atender as necessidades da Gerência de Apoio Operacional- GEAPO **Prazo:** 07 dias. **Valor:** R\$ 1.384,66. Fica designado (a) para exercer a função de fiscal da contratação, com fundamento no que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21:

THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA, Delegado de Polícia.

Cod. Mat.: 945502

#### POLICIA CIVIL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Autorização de Serviço nº 201-SECOM-2020. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Fonte Recurso:** 0.1.11.000033. **Subação:** 11775. **Natureza Despesa:** 33.90.40.57. **Contratada:** UNIMESTRE SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL LTDA. **Autorização de Fornecimento nº:** 201/SECOM/2020. **Origem:** Dispensa de Licitação em Razão do Valor n.º 175/SECOM/2020.

**Objeto do Contrato:** Serviço de emissão de certificados e diplomas online para a Academia da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total: R\$ 750,00.** **Objeto do Termo Aditivo:** Ficam alterados os dados de Razão Social e CNPJ da CONTRATADA na Autorização de Serviço nº 201/SECOM/2020 de "UNIMESTRE SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.674/0001-71"; para "A MAIS SOLUCOES EDUCACIONAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.800.275/0001-24". Data Assinatura: 18/10/2023. **Processo: PCSC 077998/2020.**

Cod. Mat.: 945349

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento nº 0147/2023/CBMSC.** **Processo:** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0022/2023/CB- MSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA. **Objeto:** Aquisição de itens faltantes em estoque do Almoxarifado Geral para atender a demanda de fardamento social dos militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 13.120,50. **Dotação:** 4387 / 33.90.30.23 / 1.753.111.034. **Vigência:** 05/10/2023 a 01/02/2024. **Data:** Florianópolis, 05/10/2023. **Assinaturas:** Vandervan N. da Silva Vidal, pelo contratante, e Marcia Beatriz Boing Kuhnen, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS013161.**

Cod. Mat.: 942971



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Autorização de Fornecimento nº 0148/2023/CBMSC. Processo:** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0022/2023/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** UNIFORMES GERAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de itens faltantes em estoque do Almoxarifado Geral para atender a demanda de fardamento social dos militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 46.576,44. **Dotação:** 4387 / 33.90.30.23 / 1.753.111.034. **Vigência:** 05/10/2023 a 01/02/2024. **Data:** Florianópolis, 05/10/2023. **Assinaturas:** Vandervan N. da Silva Vidal, pelo contratante, e Maurício Kuhnen, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS013171.**

Cod. Mat.: 942976

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Autorização de Fornecimento nº 0149/2023/CBMSC. Processo:** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0022/2023/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** DELTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de itens faltantes em estoque do Almoxarifado Geral para atender a demanda de fardamento social dos militares do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 16.700,16. **Dotação:** 4387 / 33.90.30.23 / 1.753.111.034. **Vigência:** 06/10/2023 a 02/02/2024. **Data:** Florianópolis, 06/10/2023. **Assinaturas:** Vandervan N. da Silva Vidal, pelo contratante, e Wilson Tadeu Emerim, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS013189.**

Cod. Mat.: 942979

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 0151/2023/CBMSC. Processo:** Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 0034/2023. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** FERRARI ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia para a construção da nova sede do quartel do Comando-Geral do CBMSC. **Valor:** R\$ 335.326,31. **Dotação:** 11839 / 44.90.51.80 / 1.753.111.034. **Vigência:** 20/10/2023 a 19/10/2024. **Data:** Florianópolis, 20/10/2023. **Assinaturas:** Vandervan N. da Silva Vidal, pelo contratante, e Emerson Ferrari, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS013766.**

Cod. Mat.: 945112

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Autorização de Fornecimento nº 0150/2023/CBMSC. Processo:** Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0013/2022/SEA. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** CONNECT TELEINFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Aquisição de câmeras de videoconferência para instalação nas salas do Comandante-Geral, Subcomandante-Geral e Chefe de Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 44.370,00. **Dotação:** 14780 / 44.90.52.33 / 2.501.109.000. **Vigência:** 10/10/2023 a 07/01/2024. **Data:** Florianópolis, 10/10/2023. **Assinaturas:** Vandervan N. da Silva Vidal, pelo contratante, e Roberto José Vaz Junior, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS013663.**

Cod. Mat.: 943767

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2021/CBMSC. Processo:** Pregão Eletrônico nº 0083/2021/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** VERO S.A.. **Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 149-21-CBMSC a partir de 09 de outubro de 2023 até o dia 08 de outubro de 2024. **Dotação:** 14780 / 33.90.39.12 / 1.753.111.034. **Data:** Florianópolis, 02/10/2023. **Assinaturas:** Diego Felipe Marzarotto, pelo contratante, e Rogério Garchet Teixeira, pela contratada.

**Aprovação GGG: 2023AS012039.**

Cod. Mat.: 943406

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE RESCISÃO**

**Rescisão do Contrato nº 012/IGP/2020.** Origem: DL nº 008/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de virtualização de servidores especificamente para atender a viabilização do projeto de integração CPF e RG (b-CPF). Objeto do Termo: rescindir o Contrato nº 012/IGP/2020, a partir de 16 de outubro de 2023. Fundamentação: de acordo com a Cláusula Oitava, Inciso XVII do Contrato nº 012/IGP/2020, bem como artigo

79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. **Data de assinatura do Termo de Rescisão: 18 de outubro de 2023. SGPe PCI 4793/2023. 2023AS13825.**

Cod. Mat.: 945339

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/IGP/2020.** Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva, a qualquer tempo, com fornecimento de peças, inclusive compressores, das câmaras frias do IML. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024 e alteração da cláusula de fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda. **SGPe PCI 8110/2023. 2023AS12284.**

Cod. Mat.: 945621

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/IGP/2020.** Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das câmaras frias de Chapecó. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.277,88 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda. **SGPe PCI 8108/2023. 2023AS12196.**

Cod. Mat.: 945617

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/IGP/2020.** Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, a qualquer tempo, com fornecimento de peças, inclusive compressores, das câmaras frias do Núcleo Regional de Polícia Científica em Curitiba - NRCTB. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.379,43 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP. **SGPe PCI 8109/2023. 2023AS12190.**

Cod. Mat.: 945619

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/IGP/2020.** Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, a qualquer tempo, com fornecimento de peças, inclusive compressores, das câmaras frias do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos - NRCPN. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.260,96 (um mil, duzentos e sessenta e reais e noventa e seis centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP. **SGPe PCI 8107/2023. 2023AS12194.**

Cod. Mat.: 945615

**POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/IGP/2020.** Origem: PE nº 023/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, a qualquer tempo, com fornecimento de peças, inclusive compressores, das câmaras frias do Núcleo Regional de Polícia Científica em Araranguá - NRARA. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2024 e alteração da cláusula de fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.253,55 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.17. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda - EPP. **SGPe PCI 8106/2023. 2023AS12191.**

Cod. Mat.: 945611

**AUTARQUIAS ESTADUAIS**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA** ERRATA No extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2020, publicado no Diário Oficial nº 22123: onde se lê: "(...) Florianópolis, 11 de outubro de 2022", leia-se: "(...) Florianópolis, 11 de outubro de 2023".

Cod. Mat.: 945764

**IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020. 5º TERMO ADITIVO Nº 022/2023 (Processo IPREV 5508/2023) - Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - CNPJ nº 83.882.498/0001-90. **Contratada:** R Moraes Agência de Turismo LTDA – CNPJ nº 06.955.770/0001-74. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 038/2020 a partir de 24/11/2023 até o dia 23/11/2024, ou até a conclusão do processo licitatório SEA 14634/2022. **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 470022, Subação – 2264, Fonte - 1.8.02.250.000, Natureza de Despesa - 33.90.33.01 e 33.90.33.07. As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem integras e inalteradas. Assinado em 19/10/2023, por Vânio Boing, Presidente do IPREV e em 18/10/2023, por Gean Ricardo Moraes, pela Contratada. **Aprovação GGG: 2023AS013813.**

Cod. Mat.: 945643

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA** EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DL Nº 020/2020. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90. O novo valor estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Florianópolis, 20 de outubro de 2023

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 945770

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA** EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE IL Nº 015/2020. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** TUBARAO SANEAMENTO S.A. CNPJ: 15.012.434/0001-89. O novo valor estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Florianópolis, 20 de outubro de 2023

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 945766

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA** EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE IL Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A. CNPJ: 31.444.659/0001-60. O novo valor estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Florianópolis, 20 de outubro de 2023

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES/PRESIDENTE

Cod. Mat.: 945767

**FUNDAÇÕES ESTADUAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

**Referência:** PE 1289/2019. **Objeto:** referente a contratação de empresa especializada em manutenção de filtros, bombas e trocadores de calor das piscinas do CEFID. **SGPE:** 4356/2019. **Contrato:** 1840/UDESC/2019 – 02º Termo de Apostilamento. **Partes:** UDESC e Aldonéio Ilário da Silva. **Cláusula Primeira – Da repactuação e do reajuste:** Em decorrência da variação do índice IPCA, fica reajustado o presente contrato, passando do valor mensal de R\$ R\$ 8.777,99 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 9.182,50 (nove mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) a partir de 30 de setembro de 2023. Assinado em 18 de outubro de 2023. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 945351

**ECONOMIAS MISTAS****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC**

**Extrato de Aditivo – Segundo Termo Aditivo aos Contratos 045 e 068-23**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência.

**CONTRATADA:** RTM Rede de Telecomunicações para o Mercado LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.09.2023

**Ari Rabioli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira**

Cod. Mat.: 945715



**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO EOC Nº 1287/2021. CASAN X ACACIA ENGENHARIA LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 186/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 29/08/2023 DATA DE ASSINATURA 29/08/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 0/2023 AO CONTRATO EOC Nº 1301/2022. CASAN X TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA ME** OBJETO: As partes rescindem amigavelmente o Contrato EOC Nº 1301/2022, oriundo do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 182/2021, com amparo no Art. 69, inciso VII, da Lei nº 13.303/16, na forma em vigor ORIGEM: PL nº 182/2021 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 09/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO PS Nº 874/2019. CASAN X CS BRASIL FROTAS LTDA** OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por CS BRASIL FROTAS S.A., observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 145/2019 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 10/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO PS Nº 875/2019. CASAN X CS BRASIL FROTAS LTDA** OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por CS BRASIL FROTAS S.A., observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 145/2019 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 10/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO PS Nº 876/2019. CASAN X CS BRASIL FROTAS LTDA** OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por CS BRASIL FROTAS S.A., observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 145/2019 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 10/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO PS Nº 877/2019. CASAN X CS BRASIL FROTAS LTDA** OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por CS BRASIL FROTAS S.A., observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 145/2019 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 10/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO PS Nº 898/2019. CASAN X SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reajuste do preço (cm/Col) que consequentemente resultou na atualização no valor total do contrato. ORIGEM: IL nº 89/2019 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 223.500,00 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 14/10/2023 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO PS Nº 1015/2021. CASAN X AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO EIRELI** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, sendo a vigência contados de 05/01/2024, vencendo, portanto, em 04/01/2025 e a execução contados de 07/10/2023, vencendo, portanto, em 06/10/2024; sem a aplicação de reajuste para este período conforme pactuado com a CONTRATADA, em negociação efetuada pelo gestor do contrato, em documento anexo ao processo que deu origem ao presente Termo. ORIGEM: PL nº 106/2021 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 572.292,48 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 05/01/2024 DATA DE ASSINATURA 13/10/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13/2023 AO CONTRATO STE Nº 646/2010. CASAN X GRANDHI E RAULINO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: TP nº 34/2010 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 11/10/2023.

Cod. Mat.: 945600

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2076/2023. CASAN X ARO PROJETO & EXECUÇÃO LTDA.** OBJETO: Serviço eventual de substituição, readequação, remanejamento e criação de Distritos de Medição e Controle (DMCs) em redes de distribuição de água tratada da SRM, constituído em 02 Lotes, sendo Lote 01 - Florianópolis. ORIGEM: PL nº 38/2023

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 265.120,20	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 8.336.879,80	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 265.120,20	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 8.336.879,80	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2077/2023. CASAN X CASA DOS ROLAMENTOS LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de rolamentos para uso em motores, bombas e redutores da SRO. ORIGEM: PL nº 25/2023 VALOR: R\$ 273.927,70 PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 17/10/2023.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2081/2023. CASAN X SYDORAK & CIA LTDA.** OBJETO: Serviço eventual de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e materiais para diversas agências da SRN, constituído em 02 Lotes, sendo Lote 1 - Sede Canoinhas e Região. ORIGEM: PL nº 85/2023

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. TEC. ESPECIALIZADO MECANICA	101,50
2	SERV. TORNO	108,30
3	SERV. SOLDA	80,00
4	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	404,00
5	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	454,00
6	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	495,00
7	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	547,20
8	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	630,00
9	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	730,00
10	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	901,00
11	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.080,00
12	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.240,00
13	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.412,00
14	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.938,00
15	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	2.215,00
16	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	2.518,00
17	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	3.895,00
18	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	4.495,00
19	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	7.050,00
20	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	8.950,00
21	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	11.680,00
22	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	13.195,00
23	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	17.395,00
24	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	20.050,00
25	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	24.180,00
26	PINTURA MOTO BOMBAS	105,00
27	PINTURA MOTO BOMBAS	130,00
28	PINTURA MOTO BOMBAS	163,00
29	PINTURA MOTO BOMBAS	185,00
30	PINTURA MOTO BOMBAS	240,00
31	PINTURA MOTO BOMBAS	290,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2082/2023. CASAN X CONSULTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.** OBJETO: Serviço eventual de manutenção de equipamentos com fornecimento de peças e materiais para diversas agências da SRN, constituído em 02 Lotes, sendo Lote 2 - Sede Rio do Sul e Região. ORIGEM: PL nº 85/2023

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	SERV. TEC. ESPECIALIZADO MECANICA	93,00
2	SERV. TORNO	100,00
3	SERV. SOLDA	80,00
4	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	380,00
5	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	440,00
6	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	480,00
7	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	540,00
8	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	600,00
9	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	730,00
10	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	900,00
11	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.000,00
12	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.100,00
13	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.400,00
14	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	1.900,00
15	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	2.100,00
16	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	2.500,00
17	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	3.500,00
18	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	4.400,00
19	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	7.000,00
20	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	8.900,00
21	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	10.000,00
22	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	12.000,00
23	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	15.000,00
24	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	16.000,00
25	REBOBINAMENTO MOTORES ELETRICOS	19.000,00
26	PINTURA MOTO BOMBAS	70,00
27	PINTURA MOTO BOMBAS	70,00
28	PINTURA MOTO BOMBAS	100,00
29	PINTURA MOTO BOMBAS	120,00
30	PINTURA MOTO BOMBAS	150,00
31	PINTURA MOTO BOMBAS	150,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2083/2023. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.** OBJETO: Serviço eventual de Ampliação de Redes de Água (PARa), Ampliação de Redes de Esgoto (PARE) e Melhoria Operacional de Rede de Água (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 01 - Chapecó (sede preferencial). ORIGEM: PL nº 126/2023

Item	Descrição do Produto	Valor R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 217.843,05	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 6.622.156,95	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2084/2023. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.** OBJETO: Serviço eventual de Ampliação de Redes de Água (PARa), Ampliação de Redes de Esgoto (PARE) e Melhoria Operacional de Rede de Água (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 02 - Concórdia (sede preferencial). ORIGEM: PL nº 126/2023

Item	Descrição do Produto	Valor R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 153.150,21	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 3.616.849,79	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2085/2023. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.** OBJETO: Serviço eventual de Ampliação de Redes de Água (PARa), Ampliação de Redes de Esgoto (PARE) e Melhoria Operacional de Rede de Água (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 03 - Abelardo Luz (sede preferencial). ORIGEM: PL nº 126/2023

Item	Descrição do Produto	Valor R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 156.628,01	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 2.578.371,99	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2086/2023. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: Serviço eventual de Ampliação de Redes de Água (PARa), Ampliação de Redes de Esgoto (PARE) e Melhoria Operacional de Rede de Água (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 04 - São Miguel do Oeste (sede preferencial). ORIGEM: PL nº 126/2023

Item	Descrição do Produto	Valor R\$
1	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 155.674,35	
2	MELHORIA OPERACIONAL REDE AGUA 3.662.103,42	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 18/10/2023.		

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2087/2023. CASAN X GKF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - ME.** OBJETO: Serviço eventual de Ampliação de Redes de Água (PARa), Ampliação de Redes de Esgoto (PARE) e Melhoria Operacional de Rede de Água (PMORa), de forma pontual, para as unidades operacionais das agências de que integram a SRO, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 05 - Chapecó (sede preferencial). ORIGEM: PL nº 126/2023

Item	Descrição do Produto	Valor R\$
1	AMPLIACAO MELHORIAS OPERACIONAIS ESGOTO 3.711.970,63	
2	AMPLIACAO MELHORIAS OPERACIONAIS ESGOTO 151.853,77	
3	MANUTENCAO AMPLIACAO REDE ESGOTO 737.031,35	
4	SERV. MONTAGEM CANTEIRO SERVICOS 249.144,25	
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.		

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8102/2023. CASAN X DIGICROM ANALÍTICA LTDA.** OBJETO: Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 1. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 314.500,00. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 17/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8103/2023. CASAN X LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 2. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 171.000,00. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8104/2023. CASAN X INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.** OBJETO: Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 3. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 505.326,36. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 10/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8105/2023. CASAN X DIGICROM ANALÍTICA LTDA.** OBJETO: Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE

da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 4. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 251.999,99. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 17/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8106/2023. CASAN X LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 5. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 296.065,98. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8107/2023. CASAN X HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..** OBJETO Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 6. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 474.000,00. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8108/2023. CASAN X ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 7. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 31.998,00. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 09/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8109/2023. CASAN X LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO Fornecimento de equipamentos analíticos para as análises físico-químicas nas ETA e nas ETE da CASAN, dividido em 08 lotes, sendo Lote 8. ORIGEM: PL nº 138/2022 VALOR: R\$ 196.000,00. PRAZO: 456 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8164/2023. CASAN X EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de bombas dosadoras do tipo diafragma eletromagnéticas para a SRS, dividido em 3 lotes, sendo Lote 1 - 1L/H. ORIGEM: PL nº 52/2023 VALOR: R\$ 112.140,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 11/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8165/2023. CASAN X BOM MOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA.** OBJETO Fornecimento de bombas dosadoras do tipo diafragma eletromagnéticas para a SRS, dividido em 3 lotes, sendo Lote 2 - 80L/H ORIGEM: PL nº 52/2023 VALOR: R\$ 67.500,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8166/2023. CASAN X EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de bombas dosadoras do tipo diafragma eletromagnéticas para a SRS, dividido em 3 lotes, sendo Lote 3 - 5L/H e 20L/H. ORIGEM: PL nº 52/2023 VALOR: R\$ 125.426,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 11/10/2023.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001/2023 CONTRATO FM Nº 8189/2023. CASAN X SUPRI SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de tanques em polipropileno para armazenar produtos químicos para os SAA da SRO, sendo Lote 3 - ME/EPP - Tanques de polipropileno sem agitador. ORIGEM: PL nº 8/2023 VALOR: R\$ 16.003,89. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 13/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8190/2023. CASAN X TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO Fornecimento de

motor de indução trifásico de 175cv para a ERAB São Miguel do Oeste/SC. ORIGEM: PL nº 116/2023 VALOR: R\$ 96.988,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 2981/2023. CASAN X FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de laminação em fibra de vidro, confecção de tampas para as unidades da SRS, aplicação em Turvo, São Joaquim, Otacílio Costa, Braço do Norte, Passo de Torres, Criciúma. ORIGEM: PL nº 323/2022 VALOR: R\$ 114.013,18. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 2988/2023. CASAN X OLD WEST ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração do Relatório Ambiental Prévio - RAP para a ampliação de rede coletora de esgotos e ampliação da ETE de Catanduvas/SC ORIGEM: CD nº 99/2023/MATRIZ VALOR: R\$ 84.834,36. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 17/10/2023.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1836/2022 CONTRATO STE Nº 2993/2023. CASAN X AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de bombas submersíveis da SRN - Local de Aplicação: ETE Curitiba-banos. ORIGEM: PL nº 336/2021 VALOR: R\$ 45.083,14. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 18/10/2023.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1836/2022 CONTRATO STE Nº 2995/2023. CASAN X AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de bombas submersíveis da SRN - Local de Aplicação: ETE Curitiba-banos. ORIGEM: PL nº 336/2021 VALOR: R\$ 53.254,31. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 18/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 2996/2023. CASAN X OLD WEST ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Xaxim. ORIGEM: CD nº 103/2023/MATRIZ VALOR: R\$ 92.022,36. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 17/10/2023.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 2998/2023. CASAN X CLÍNICA LUCIANO DA ROCHA FOGAÇA LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de psicológicos a serem ofertados aos moradores residentes e diretamente atingidos pelo rompimento do reservatório de água localizado no bairro Monte Cristo, em Florianópolis/SC, em caráter emergencial. ORIGEM: DL nº 63/2023 VALOR: R\$ 1.137.500,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/09/2023 DATA DE ASSINATURA 11/10/2023.

Cod. Mat.: 945534

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00646/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0047/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (CT) **CONTRATADA:** Daniela Tenfen Distribuidora Ltda **CNPJ/CPF:** 26.290.918/0001-06 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/10/2023 a 22/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.004,50 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 3698, 2171, 2206, 12965; Fonte 228, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 17/10/2023, por Daniela Tenfen, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013953**

Cod. Mat.: 945761

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00648/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0047/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (CT) **CONTRATADA:** MCM Comércio Ltda **CNPJ/CPF:** 13.303.499/0001-58 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/10/2023 a 22/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.859,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 3698, 2171; Fonte 228, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 17/10/2023, por Eliane Semprebom de Medeiros, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013954**

Cod. Mat.: 945759

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00647/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0047/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (CT) **CONTRATADA:** Valdir Guilherme Dutra - Me **CNPJ/CPF:** 18.694.818/0001-17 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 23/10/2023 a 22/10/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 251.155,69 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 3698, 2171, 2206, 12965; Fonte 228, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 17/10/2023, por Valdir Guilherme Dutra, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013955**

Cod. Mat.: 945754

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00641/23 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI **CONTRATANTE:** Epagri - DEGOP - DEGOP - Central de Compras **CONTRATADA:** Elo Comercio e Serviços Ltda. Me **CNPJ/CPF:** 14.990.312/0001-02 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 16/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.142,54 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903021; Ação 3698, 2171, 2171, 2206, 11409, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 266, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 16/10/2023, por Leonardo Camilo Inácio, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS013896**

Cod. Mat.: 945665

**EXTRATO DE ADITIVO nº 00771/22 - TA - 01 ORIGEM:** lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0130/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (GR) **CONTRATADA:** S W Lavanderia Eireli **CNPJ/CPF:** 19.820.748/0001-69 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/12/2023 a 30/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.920,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903946; Ação 3698, 2171, 2206, 14768; Fonte 100, 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 17/10/2023, por Sandra Wosniak, Repres. Legal. **Deferido GGG 2023AS014206**

Cod. Mat.: 945757

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-061/22-B5**

**Objeto:** Medidores de Gás Rotativo. **Contratado:** AGAU Equipamentos de Medição Ltda. **Valor:** R\$ 74.131,40. **Assinatura:** 16/10/2023. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS, e Frederico Becker - Sócio Administrador, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 945362

**SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**


**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 0044/2019 de 18/10/2019.** **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** GENET TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Sétima do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando à partir de 21/10/2023. **Valor:** R\$ 60.868,80. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 0043/2019. **Assinado em:** 18/10/2023 por seus Diretores, Cleverton Elias Vieira, e Lindomar de Souza Dutra p/ Contratante, e Paulo Cesar Warmling p/ Contratada. **SGPE - PSFS nº 4080/2020.**

Cod. Mat.: 945778

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277/  3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277/  3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275/  3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### AGRONÔMICA

#### PROCESSO LICITATORIO Nº56/2023 – TP 07/2023

Aviso de retomada do processo que tem como objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de Muros de Contenção na Rua Henrique Reuter, no município de Agronômica/SC, (PROCESSO SCC 10321/2023 SIE) objetivando a execução de ações relativas ao portaria SEF nº 002/2023 de 15/09/2023, anexo único - transferências especiais voluntárias, celebrado entre o Governo do Estado de SC e o Município de Agronômica, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto, descritos nos anexos integrante deste edital. Nova data de abertura: 25/10/2023 às 08h30min.

Agronômica, SC 20/10/2023.

Cesar Luiz Cunha

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 945376

### ARARANGUÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 200/2023

##### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e transporte comunitário monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis)/GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), oferecido pela Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações constantes no termo de referência Anexo I que acompanha o Edital. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço por lote. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h45min do dia 10 de novembro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 10 de novembro de 2023, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005, Lei Complementar Municipal nº 310/2021 e demais legislações aplicáveis. EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição no endereço eletrônico; [www.ararangua.sc.gov.br](http://www.ararangua.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0XX48 3521-0929 ou pelo e-mail: [licitacao@ararangua.sc.gov.br](mailto:licitacao@ararangua.sc.gov.br)

Araranguá, SC, 19 de outubro de 2023.

Cesar Antonio Cesa

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945743

### ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

#### EXTRATO

##### PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023/PP/PMA

##### EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023/PMA

Código registro TCE: B98ECCAF03F98A09F90592DEA1EE-D99C11B81E1F

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestar assessoria e consultoria para a engenharia da Administração Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser executada no período de segunda a sexta-feira, no Município de Arazém/SC, conforme detalhamento do edital.

PROPOSTAS ADICIONAIS: Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Arazém/SC manifesta total interesse em obter propostas, a fim de verificar qual melhor atende às suas necessidades. PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: As Propostas e os documentos de habilitação, conforme os termos do Processo nº 77/2023/PMA, Pregão Presencial Nº 42/2023/PMA deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Arazém, no endereço Praça 19 de dezembro, 130, Centro, município de Arazém/SC até as 09h00min do dia 06 de novembro de 2023, data e horário de abertura da sessão pública do Pregão Presencial. INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS deverão ser obtidas somente pelo E-mail [licitacao@armazem.sc.gov.br](mailto:licitacao@armazem.sc.gov.br). Arazém/SC, 019 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 945396

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

#### EXTRATO

##### PROCESSO Nº 010/2023/FMSA

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/FMSA

Código registro TCE: 96D106439D9EFA44FF1ACB0BA-6074B55A96E18A5

OBJETO: O presente edital objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para a prestação de serviços especializados de Fonoaudióloga, de Fisioterapia para pacientes com disfunções uroginecológicas e de Psicoterapia – com especialização (TEA), para firmar com o Município contrato, de forma continuada, de serviços na área de saúde, nos itens relacionados no ANEXO V deste Edital.

PROPOSTAS ADICIONAIS: Caso exista pessoas jurídicas ou físicas do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Arazém/SC manifesta total interesse em obter o recebimento de credenciamento. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: dia 23/10/2023 à 24/11/2023, que os documentos para habilitação do credenciamento, conforme os termos do Processo nº 010/2023/FMSA, Edital de Credenciamento Nº 03/2023/FMSA deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Arazém, no endereço Praça 19 de dezembro, 130, Centro, município de Arazém/SC até as 13h00min do dia 24 de novembro de 2023, data e horário do encerramento das inscrições. INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS podem ser obtidas pelo E-mail [licitacao@armazem.sc.gov.br](mailto:licitacao@armazem.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3645-0222. Arazém/SC, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 945397

### BALNEÁRIO PIÇARRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 - PMBP

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2023 – PMBP

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### HOMOLOGADO EM 19/10/2023

O Município de Balneário Piçarras/SC, através da Secretaria de Administração e Gestão Interna, com fundamento na lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e suas alterações, torna público termo de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Pedro Elói Corrêa (Rua 5310) – Bairro Santo Antônio. O valor total de homologação e adjudicação é R\$ 1.431.227,33 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), à empresa PACOPEDEPA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTD, CNPJ nº 79.485.892/0001-18 Balneário Piçarras, 19 de outubro de 2023.

Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras (SC).

Cod. Mat.: 945649

### BARRA VELHA

PREFEITURA DE BARRA VELHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2023 FMS - Concorrência Pública nº 001/2023 FMS.

9F82D3D4DC361EB98E21CB0673993CEB55998F1E

O Prefeito de Barra Velha/SC, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Torna Público que fará realizar Concorrência Pública para execução de obras e serviços especializados para a Construção da 2ª (segunda) Etapa do Pronto Atendimento do município de Barra Velha SC, incluindo material e mão de obra, em estrita observância aos memoriais, planilhas e projetos anexos ao Processo. Data/horário recebimento envelopes: 22/11/2023 até 13:30 horas. Data/horário abertura envelopes: 22/11/2023 às 13:45 horas, nesta Prefeitura, na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço supra, no horário das 13:00 às 19:00 horas, ou no site [www.barravelha.sc.gov.br](http://www.barravelha.sc.gov.br). Barra Velha, 19 de outubro de 2023. DOUGLAS ELIAS DA COSTA – Prefeito.

Cod. Mat.: 945355

### BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-PMB

B47B0AE4130E927B3E1BD75DBE2ECA665FF3B2FB

O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 008/2023-PMB. Objeto: "CON-

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO RUA PALMEIRA". Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 10/11/2023, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB–End. Rua Baleia Jubarte, 328–José Amândio–Bombinhas – SC, ou no site: [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br).

Bombinhas, 18 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 945390

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

ABERTURA DE PROPOSTA TP Nº 008/2023 - PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o que segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO RUA AMOR PERFEITO, conforme projeto básico anexo ao edital. A empresa FJ CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou a proposta de R\$ 449.869,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou a proposta de R\$ 433.065,76 (quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a empresa LIDER OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA apresentou a proposta de R\$415.540,98 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) e a empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDEIMENTOS LTDA apresentou a proposta de R\$ 414.180,95 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta reais e quarenta e noventa e cinco centavos). A empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDEIMENTOS LTDA apresentou a proposta de menor valor.

A comissão, atendendo ao disposto no item 9.3.1 do edital, verificou comprovada a condição da empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, desta feita, faz jus ao benefício disposto na lei 123/2006, assim concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado Assim, fica estipulado o prazo: até o dia 23/10/2023 para apresentação da referida proposta.

A Comissão declara então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal. Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br).

Bombinhas, 19 de outubro de 2023.

Luiz Henrique Gonçalves

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 945756

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 020/2023 - FMEDUCA

36CB23C5211214F22097B05EFF76E7AE97213458

OBJETO PRORROGAÇÃO do prazo da vigência contratual para o dia 09/02/2024, conforme motivos exarados pelo fiscal na Comunicação Interna nº 226/2023 da Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana.

CONTRATADA: BLOCOCASE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.124.054/0001-69, com sede na Rua Manoel Mariano Ferreira, nº 96, Bairro Fundos, Biguaçu/SC, CEP 88.161-372.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023

Bombinhas, 19 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 945723

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022 - FMAS

D4FCDCB925AA2F972B2B46546521E43A386BF9B4

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto um ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 7.145,87 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) que representa 7,6910% do valor inicial do contrato. Ressaltando que este acréscimo é devido à necessidade de alguns reparos na estrutura, visto que esses



serviços não estavam previstos na planilha, conforme consta na CI de nº 224/2023.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JR LTDA, CNPJ sob nº 28.932.166/0001-65, com sede na Rua Leônidas Fávero, Ed Bromélias, Bairro Jardim, Concordia/SC.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

Bombinhas, 19 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 945638

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2023- FUMREBOM 4D4B3D41B1D97CD986E2B12606F96F1D3F2647B2

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTA COM BEBIDA INCLUSA) PARA AS GUARNIÇÕES DE PLANTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BOMBINHAS"

CONTRATADA: BRASA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.680.537/0001-70 com sede à Avenida Falcão, Nr 894, bairro Bombas, Bombinhas/SC, CEP 88215-000, contato (47) 9 9106-6493

VALOR: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).

Bombinhas, 19 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 945535

## CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 77/2023 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/11/2023, às 09h00min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS DE METRO LINEAR DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA, RUFOS, ÁGUA FURTADA, PINGADEIRAS, CONDUTORES E CONTRA RUFOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 06/11/2023, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

Rafael Rottili Roeder

Secretário de Planejamento

Cod. Mat.: 945626

## CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023/PMCB

A Prefeita Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **01/11/2023** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar o PR nº 52/2023/PMCB, tipo Menor preço por item CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, TERCEIRA IDADE, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs às 13hs. Capivari de Baixo/SC, 19 de Outubro de 2023. Marcia Roberg Cargnin - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 945419

## CERRO NEGRO

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial, canalização de águas, drenagem, construção de caixa de captação e pavimentação em lajotas sextavadas na Rua Herdenante Antunes Vaz - Cerro Negro/SC, a ser executado conforme projeto básico.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Recebimento das propostas:** até às 08h45 do dia 08/11/2023

**Abertura:** dia 08/11/2023, às 09h00.

**Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page [www.cerronegro.sc.gov.br](http://www.cerronegro.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, SC, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3258-0000. Cerro Negro, SC, 20 de outubro de 2023.

ADEMILSON CONRADO

Prefeito de Cerro Negro

Cod. Mat.: 945411

## CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 08 de novembro de 2023, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 408/2023, destinada a "OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA EBM OLÍMPIO CORREIO FIGUEIRÓ". Protocolo até às 13:50 horas do dia 08 de novembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 19 de outubro de 2023.

Astrit Maria Savaris Tozzo – Secretária de Educação

ID TCE/SC: 8E0F4EB2553C22F986051C664BE7AF20044729F9

Cod. Mat.: 945667

## GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO Nº 128/2023

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, por execução indireta sob regime de empreitada por preço Global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em trilhos de concreto Rua Gralha Azul, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto Básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no Protocolo do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até as 09h00min do dia 07/11/2023. A sessão se dará a partir das 09h10min do dia 07/11/2023 no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 09h00min às 18h00min, ou no endereço eletrônico <https://garopaba.atende.net>. Garopaba - SC, 19 de outubro de 2023.

Junior de Abreu Bento

Prefeito Municipal de Garopaba

Cod. Mat.: 945740

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO Nº 023/2023-FMS

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, por execução indireta sob regime de empreitada por preço Global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de construção do novo centro de imunização e vacinação do município de Garopaba, com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto básico e memorial descritivo. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no Protocolo do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até as 14h00min do dia 07/11/2023. A sessão se dará a partir das 14h10min do dia 07/11/2023 no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 09h00min às 18h00min, ou no endereço eletrônico <https://garopaba.atende.net>. Garopaba - SC, 19 de outubro de 2023.

Junior de Abreu Bento

Prefeito Municipal de Garopaba

Cod. Mat.: 945741

## IÇARA

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 20/2023 HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IÇARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA,

IÇARA/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

CONTRATADO: REDIL CONSTRUTORA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 88.605,35 (oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Içara, 19/10/2023

DALVANIA PEREIRA CARDOSO - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 945357

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 023/2023

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA Contratada...: REDIL CONSTRUTORA LTDA

Valor.....: 88.605,35 (oitenta e oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 19/10/2023 Término: 18/10/2024

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2023 Recursos.....: Dotação: 2.065.3.3.90.00.00.00.00 (8)

Saldo: 100.722,51 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA, IÇARA/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

Içara, 19 de Outubro de 2023

Cod. Mat.: 945364

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 059/PMI/2022

Termo Aditivo nº. 03 ao contrato nº. 059/PMI/2022, cujo objeto trata-se da execução a pavimentação asfáltica da Rodovia Hil-debrando J. da Luz, Bairro Espigão, Trecho 57+0,00 a 75+0,00, extensão total 360m.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

DO OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a SUPRESSÃO DO SALDO REMANESCENTE do Contrato n.º 059/PMI/2022, baseado nos fatos elencados na Justificativa Técnica da Fiscalização, Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 5.501,42 (cinco mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 755.884,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL COM ADITIVOS: R\$ 763.384,65 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 757.883,23 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

Içara, 19 de outubro de 2023.

Dalvania Cardoso

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 945639

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/FMS/2023

O Município de Içara torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação, amparado pelo inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, para a contratação de entidades tipo Comunidade Terapêuticas (CT) para acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial e transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, voltado para adultos e adolescentes de ambos os sexos do Município. Portanto devidamente justificado, fundamentado e levando em consideração a ratificação e autorização da Autoridade competente, ficam declaradas contratadas as entidades abaixo: **CENTRO DE REABILITAÇÃO HUMANA FAZENDA SÃO JORGE – FEMININA; CENTRO DE REABILITAÇÃO HUMANA FAZENDA SÃO JORGE II; INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E PROJETO SÓCIO EDUCATIVOS – ARCA SAGRADA; ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA E MISSIONÁRIA MAGNIFICAT; ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS PARA ASSISTENCIA AO INDIVIDUO CARENTE – AFASSIC COMUNIDADE TERAPEUTICA PRADDA; MAX PROBST NETO REABILITAÇÕES; CENTRO DE TRATAMENTO DE ADICÇÕES – CETRAD VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses; Içara/SC, 19 de outubro de 2023. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 945681



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/PMI/2023**

A Prefeitura Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/PMI/2023**, com reunião de abertura para o dia **20/10/2023, às 09:00**, está **SUSPensa** em virtude de impugnação ao Edital. Após análise, uma nova data será marcada. Informações pelo e-mail: [licitacao@icara.sc.gov.br](mailto:licitacao@icara.sc.gov.br) ou através do site [www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br) link Editais/ Licitações. Içara/SC, 19 de outubro de 2023. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**  
Cod. Mat.: 945366

**IRATI**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAVE TCE/SC:

F45EF69E078B51B10079C23E77DA32E3D665547

Processo Administrativo Nº 104/2023

Edital: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Concorrência nº 002/2023

Tipo: MAIOR OFERTA

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2023

Entrega dos envelopes até 9h00min

Abertura dos envelopes a partir das 10h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0020 – Ramal 205, pelo site: [www.irati.sc.gov.br](http://www.irati.sc.gov.br), ou através de e-mail: [irati@irati.sc.gov.br](mailto:irati@irati.sc.gov.br)

Irati – SC, 19 de outubro de 2023.

**NEURI MEURER**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945461

**IRINEÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

CODIGO TCE Nº B174C88BC066E3EA3AC3098941BD1E3E753940B6

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de novembro de 2023**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÕES PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023”**. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site [irineopolis.atende.net](http://irineopolis.atende.net). Irineópolis, 19 de outubro de 2023.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI**

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945662

**JOINVILLE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **420/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Altermed** Material Medico Hospitalar Ltda, item 2, R\$ 0,033; item 59, R\$ 0,3625; item 83, R\$ 2,376; item 110, R\$ 1,835; item 144, R\$ 1,1813; item 160, R\$ 1,79; item 178, R\$ 1,7145; item 190, R\$ 2,1277; item 211, R\$ 0,0265; item 217, R\$ 12,3297; item 235, R\$ 4,63. **Antibioticos** do Brasil Ltda, item 47, R\$ 9,05; item 48, R\$ 0,51; item 49, R\$ 3,00. **Art Vita** Distribuidora de Medicamentos e Alimentos Ltda, item 100, R\$ 0,564. **Ativa** Medico Cirurgica Ltda, item 209, R\$ 6,28. **Centermedi**-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 50, R\$ 0,28610; item 70, R\$ 1,7226; item 80, R\$ 1,774. **Cimed** Industria S.A., item 17, R\$ 5,68; item 112, R\$ 0,2405; item 134, R\$ 0,018; item 162, R\$ 2,65; item 219, R\$ 0,1329. Cirurgica **Santa Cruz** Com. de Produtos Hospitalares Ltda, item 14, R\$ 0,3215; item 20, R\$ 2,47; item 35, R\$ 3,00; item 54, R\$ 0,3562; item 55, R\$ 0,1683; item 58, R\$ 0,2175; item 86, R\$ 0,0396; item 125, R\$ 0,1235; item 159, R\$ 2,7633; item 195, R\$ 1,33. **CM Hospitalar** S.A., item 39, R\$ 0,35. Comercial Cirurgica **Rioclarense** Ltda, item 4, R\$ 1,66; item 74, R\$ 0,96; item 96, R\$ 10,10; item 116, R\$ 13,20. **Conquista** Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item

197, R\$ 2,01. **Cristalia** Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda, item 24, R\$ 6,93; item 28, R\$ 15,00; item 37, R\$ 0,246; item 38, R\$ 2,19; item 51, R\$ 3,50; item 52, R\$ 9,26; item 56, R\$ 16,00; item 65, R\$ 2,20; item 98, R\$ 9,70; item 106, R\$ 2,19; item 107, R\$ 3,97; item 115, R\$ 5,50; item 119, R\$ 5,53; item 129, R\$ 0,10; item 131, R\$ 4,10; item 132, R\$ 5,25; item 133, R\$ 14,50; item 149, R\$ 0,55; item 150, R\$ 8,74; item 157, R\$ 34,13; item 161, R\$ 9,70; item 166, R\$ 2,30; item 174, R\$ 14,00; item 180, R\$ 1,50; item 181, R\$ 2,86; item 183, R\$ 4,78; item 193, R\$ 7,00; item 205, R\$ 0,12; item 206, R\$ 1,75; item 214, R\$ 11,00. **Dimaster** Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 29, R\$ 18,90; item 30, R\$ 19,90; item 101, R\$ 2,18; item 137, R\$ 2,30; item 175, R\$ 5,60. **DL Distribuidora de Medicamentos** Ltda, item 172, R\$ 1,3917. **Eugia** Pharma Industria Farmaceutica Limitada, item 199, R\$ 11,85. **Farmarin** Industria e Comercio Ltda, item 6, R\$ 0,23; item 61, R\$ 0,3753. **Fastmed** Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, item 188, R\$ 17,49. **Fresenius Kabi** Brasil Ltda, item 12, R\$ 9,78. **Halex Istar** Industria Farmaceutica S.A, item 173, R\$ 0,50. **Hypofarma** Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda, item 53, R\$ 1,10; item 93, R\$ 1,80; item 122, R\$ 1,05; item 158, R\$ 4,70. **Inovamed** Hospitalar Ltda, item 26, R\$ 0,6633; item 43, R\$ 0,05; item 46, R\$ 0,12; item 103, R\$ 0,099. **Licite** Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 73, R\$ 0,90; item 189, R\$ 2,20. **Marcelle** Horter, item 71, R\$ 6,48; item 215, R\$ 9,70. **Med** Center Comercial Ltda, item 226, R\$ 0,0379. **Medilar** Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A, item 69, R\$ 1,5048; item 81, R\$ 0,9197; item 92, R\$ 0,9009; item 228, R\$ 4,8411; item 236, R\$ 0,5044; item 237, R\$ 0,2453. **Metta** Farmaceutica Ltda, item 143, R\$ 18,17. **MG2** Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 1, R\$ 0,163; item 5, R\$ 10,36; item 27, R\$ 6,45; item 42, R\$ 0,1599; item 94, R\$ 4,17; item 184, R\$ 1,879; item 201, R\$ 4,10. **NP Medicamentos** e Produtos Hospitalares Ltda, item 120, R\$ 1,0196. **Ocian** Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda, item 10, R\$ 0,1449; item 138, R\$ 2,1199; item 165, R\$ 1,65. **Patomedi** Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 97, R\$ 21,9167. **Pontamed** Farmaceutica Ltda, item 36, R\$ 0,66; item 68, R\$ 0,95; item 87, R\$ 13,36; item 113, R\$ 1,48; item 136, R\$ 5,23; item 152, R\$ 0,578; item 192, R\$ 6,40; item 224, R\$ 0,839; item 232, R\$ 1,26. **Prati**, Donaduzzi & Cia Ltda, item 8, R\$ 0,38; item 11, R\$ 0,30; item 67, R\$ 1,56; item 79, R\$ 0,12; item 139, R\$ 0,144; item 169, R\$ 0,11; item 170, R\$ 0,11; item 176, R\$ 0,185; item 177, R\$ 6,55; item 185, R\$ 4,93; item 222, R\$ 0,1595. **Promefarma** Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, item 41, R\$ 7,00; item 60, R\$ 1,00; item 66, R\$ 1,90; item 84, R\$ 0,15; item 85, R\$ 0,42; item 105, R\$ 0,133; item 111, R\$ 2,793; item 128, R\$ 3,16; item 130, R\$ 1,695; item 135, R\$ 3,0867; item 141, R\$ 18,00; item 148, R\$ 0,9899; item 153, R\$ 0,1283; item 154, R\$ 0,157; item 155, R\$ 0,16; item 207, R\$ 0,475; item 208, R\$ 0,60; item 210, R\$ 113,00; item 218, R\$ 0,0606; item 220, R\$ 4,183; item 230, R\$ 8,77; item 231, R\$ 2,475; item 238, R\$ 0,3667. **Soma/SC** Produtos Hospitalares Ltda, item 57, R\$ 1,06; item 126, R\$ 1,75; item 127, R\$ 0,46; item 223, R\$ 5,40. **Stock Med** S.A, item 44, R\$ 0,186; item 114, R\$ 0,376. **Sulmedic** Comercio de Medicamentos Ltda, item 3, R\$ 0,0342; item 22, R\$ 0,0221; item 23, R\$ 0,0465; item 31, R\$ 5,7066; item 32, R\$ 6,68; item 72, R\$ 0,042; item 121, R\$ 0,04; item 163, R\$ 0,05; item 164, R\$ 0,038; item 202, R\$ 0,1489; item 203, R\$ 0,0514. **T.D. & V.** Comercio de Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 167, R\$ 2,44. **Top Norte** Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, item 225, R\$ 0,94. Restaram desertos os itens 76, 89, 102, 108, 109, 117, 123, 212 e 221 e, restaram fracassados os itens 7, 13, 15, 19, 21, 25, 33, 34, 63, 64, 75, 77, 78, 88, 90, 91, 99, 140, 142, 146, 147, 151, 156, 168, 171, 182, 186, 187, 198, 200, 204, 213, 227, 229, 234, 239 e 240. Joinville/SC, 19 de outubro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 945708

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **295/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de câmaras conservadoras de vacina para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Revimedic** Equipamentos Medicos Ltda, item 1, R\$ 10,689,00. Joinville/SC, 19 de outubro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 945709

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 312/2023, destinado a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na Data/Horário: 08/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos

interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 5711A6CC60B8B03436B37B-72729D57EC4185A365.

Joinville, 19 de outubro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945704

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 358/2023 - UASG 453230, destinada à Contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Itaum, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: GK Construções Ltda., com o valor global de R\$ 1.339.800,00.

Joinville, 19 de outubro de 2023.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945705

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 446/2023** - UASG 453230, destinado à **contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na Vila do Oca**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Quantum Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 580.000,00.

Joinville, 19 de outubro de 2023.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945706

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 393/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de botijão de gás - P45 GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na Data/Horário: 06/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: DB283C3EE3F28BAAD4C5BA7F39DF459BE0D34025.

Joinville, 19 de outubro de 2023.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945716

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Item 27 - R\$ 14,28 e Item 28 - R\$ 14,28; **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, Item 70 - R\$ 13,20 e Item 71 - R\$ 13,20; e **PABLO LUIS MARTINS**, Item 72 - R\$ 3,92.

Joinville, 19 de outubro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945714

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 474/2023**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para a execução da obra "Parque Porto Cachoeira"**, na Data/Horário: 30/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: E4F7E984411BECC7EF81AD-848526D4827B1E4A43.

Joinville, 19 de Outubro de 2023.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945730



**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 480/2023, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção de redes de proteção para quadras esportivas, incluída a instalação, na Data/Horário: 07/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: BD9B48E99BDDC7787711A-4094E2D2A720BB69709.

Joinville, de 19 de outubro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945732

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 437/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GERMANO PNEUS LTDA, Item 01 - R\$ 1.490,00, Item 03 - R\$ 1.490,00, Item 04 - R\$ 1.990,00, Item 05 - R\$ 1.900,00 e Item 06 - R\$ 2.500,00 e SANJU PNEUS LTDA, Item 02 - R\$ 1.501,95.

Joinville, 19 de outubro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945727

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 475/2023**, visando **Contratação de empresa especializada na construção Quadra Coberta na Escola Municipal Honório Saldo**, na Data/Horário: 09/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 86130FC0D8FFEE064FBB8F-C1E28EBA56E2C69C8D.

Joinville, 19 de Outubro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento  
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945728

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 327/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 01/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: CBACDA296A-E0DDB68101E6022370D0E294F61CFF.

Joinville, 19 de outubro de 2023.

Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 945720

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º do art. 55 da lei 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 405/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Camisetas e Coletes personalizados para atender a demanda do Procon de Joinville (FMDC), sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 06/11/2023 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave TCE: A7114BF907F7528DE61B50D3ED86F1EA40B0402D.

Joinville, 18 de outubro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 945350

**LACERDÓPOLIS**

**Edital de Leilão 01/2023.** Leilão Público Presencial e on line às 09 horas do dia 08 de Novembro de 2023. conforme especificações constantes no edital. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site [www.donizetteleiloes.com.br](http://www.donizetteleiloes.com.br), ou [administracao@donizetteleiloes.com.br](mailto:administracao@donizetteleiloes.com.br), ou <https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacoes/> ou ainda pelos telefones Fone (49) 3552 0190 na Prefeitura ou (47)30630319 com o Leiloeiro. Sérgio Luiz Calegari - Prefeito

Cod. Mat.: 945642

**MAJOR GERCINO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023 - ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 57/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA SERVIDÃO DA CRÉCHE, CONFORME O PROJETO TÉCNICO. Tipo de Licitação: Tomada de Preço. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Horário final de apresentação das propostas: 14:00 horas do dia 24/10/2023. Início da sessão: Inicialmente às 14:00 horas do dia 24/10/2023, no paço municipal.

Major Gercino, 04 de outubro de 2023.

Valmor Pedro Kammers

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945608

**MARAVILHA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA. Processo Licitatório n. 174/2023 – Modalidade de Tomada de Preços n. 174/2023.**

A Secretária de Educação e Cultura do Município de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n. 174/2023, para contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do refeitório do Centro Educacional Mundo Infantil - Caic no Município de Maravilha - SC, conforme projetos, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 07 de novembro de 2023. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 08/11/2023, com início às 09 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 19 de outubro de 2023. – Secretária de Educação e Cultura.

Cod. Mat.: 945499

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 175/2023 - Modalidade Pregão Presencial n. 175/2023 – Sistema de Registro de Preços – SRP.**

A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha – SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de equipamentos de informática, conforme a necessidade do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 06 de novembro de 2023 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 19 de outubro de 2023. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha.

Cod. Mat.: 945685

**PAPANDUVA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ:**

**Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Lar, e Centro da Melhor Idade, pertencentes a Secretaria de Assistência Social.

**LEIA-SE:**

**Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa**

especializada para prestação de serviços de PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, A FIM DE SELECIONAR ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, junto ao Município de Papanduva, conforme exigências que constam nos autos da Lei Municipal nº 2323 de 31 de Março de 2022. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 19 de Outubro de 2023 até as 09:00hs do dia 01 de Novembro de 2023, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:05hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail [licitacao@papanduva.sc.gov.br](mailto:licitacao@papanduva.sc.gov.br) e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 18 de Outubro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 945386

**PORTO BELO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - PMPB**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: **Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária, na Rua Brusque, bairro Balneário Perequê, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital.**

**Recebimento das Propostas:** Até 08h30min do dia 06/11/2023.

**Abertura das Habilitações:** Às 09h00min do dia 06/11/2023. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 2026 ou pelo e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br)

Porto Belo, 19 de outubro de 2023

Joel Orlando Lucinda

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945385

**PORTO UNIÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2023

Extrato de Dispensa Eletrônica 001/2023

Código registro TCE: 423CBA1F0EE187BB335199C7F457C-563D581CB1B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Dispensa, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônica, para aquisição de nitrogênio líquido. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" horário da fase de lances: das 09h30min até as 11h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de outubro de 2023.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945481

**SALTINHO****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SALTINHO**

Código registro TCE: 3A286FEAE9147620E95CFD41E689DA-E27D2DED75

**ERRATA**

Processo N.º 090/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **TOMADA DE PREÇOS 008/2023** – decorrente do **PROCESSO 090/2023**, visando a **EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, CONFORME PROJETO MEMORIAL E ORÇAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de



habilitação e as propostas de preços dos interessados dar-se-á até às **08:00HOMIN DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023**, no Setor de Licitações deste Município, sito a Álvaro Costa,545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 901 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dar-se-á a partir das **08:00HOMIN DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023**, em sessão pública. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3655 0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa,545, Saltinho - SC, 18 de outubro de 2023. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 945343

## SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 139/2023**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de dados com 06(seis) links de conexão internet de 200mbps e interconexão entre os prédios, incluindo hotspot e telefonia fixa, voz e vídeo por fibra óptica interligando diversas unidades de governo a rede mundial de computadores (INTERNET), pelo período de até 180(Cento e oitenta) dias(descontados os dias partir da data de encerramento do último aditivo, ou seja 30/06/2023 até a data de assinatura deste contrato) ou até ser homologada nova licitação, sendo ativações: Sede da Prefeitura  
Multiuso  
Secretaria de Assistência Social  
Conselho Tutelar  
Secretaria de Obras  
Diretoria dos Balneários  
Câmeras de OCR da BR-280  
EXECUTOR: GNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 04.873.690/0001-44  
BASE LEGAL: Licitação dispensável com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
PREÇO: R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)  
SAO FRANCISCO DO SUL(SC), 18/10/2023.  
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 945392

## SÃO LOURENÇO DO OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**, ATRAVÉS DO Sr. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 20/11/2023, às 07h45min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023. MODALIDADE CONCORRENCIA P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA RUA OLÍMPIO ASCARI BOMBASSARO, TRAVESSA AFONSO SUTILLI, RUA AGOSTINHO STEFANELLO, RUA DUQUE DE CAXIAS, TRAVESSA LUIZ STANGHERLIN, RUA FREI ANGELO VALENTIN, RUA LEOBERTO LEAL, RUA NEREU RAMOS, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA VEREADOR ARGEU BARBOSA DE CAMARGO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 26.784,01 M², CONFORME PROJETOS ANEXADOS AO EDITAL E RECURSOS DO FINISA.**  
Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).  
São Lourenço do Oeste – SC, 18 de outubro de 2023.  
**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod. Mat.: 945724

## TIJUCAS

**Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 179/PMT/2023. Concorrência Pública nº 016/PMT/2023.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e serviços objetivando a Realização para Construção de Área de Lazer contendo Parque Infantil e Academia ao Ar Livre, na Rua Domingos Moresco s/nº, no bairro Oliveira, município de Tijucas – SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Tipo: Menor Preço Global; Data de Abertura: 22de novembro de 2023, as 08h00. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br). Eloi Mariano Rocha – Prefeito Municipal Cod. Mat.: 945371

## TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Contrato Nº 7/2022 – Sequência Nº 3 – Processo Nº 116/2021 – Tomada de Preços Nº 12/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO – 82.928.656/0001-33  
Contratada: ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI – 76.599.059/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de construção de um deck de madeira sobre a estrutura de concreto armado na margem do Rio Tubarão, situado atrás dos casarões antigos da Rua Lauro Müller.  
Valor: 1.361.049,28  
Nova Data Vigência: 31/10/2023

Data da Assinatura: 09/10/2023  
TCE 6F65843E0C95B1B3EC5AF08C7D4AAE94605D71AB  
Cod. Mat.: 945652

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Contrato Nº 19/2022 – Sequência Nº 3 – Processo Nº 20/2022 – Tomada de Preços Nº 2/2022  
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO – 13.667.230/0001-50  
Contratada: RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – 33.667.706/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação para a Biblioteca da EMEB Arino Bressan, situada na rua José Bressan, bairro Monte Castelo, cidade de Tubarão/SC.

Nova Data Vigência: 30/11/2023

Data da Assinatura: 18/10/2023  
TCE A4B2404F6A91834B81F8D0BD38A1795A15682717  
Cod. Mat.: 945659

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

Contrato Nº 32/2022 – Sequência Nº 4 – Processo Nº 17/2022 – Concorrência Nº 5/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO – 82.928.656/0001-33  
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A – 83.665.141/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, implantação de ciclofaixa e sinalização viária da Rua José Botega (Estrada Geral do Areado), localizada no Bairro Sanga do Lageado no Município de Tubarão-SC.

Valor atual: 7.652.759,53

Valor Aditivo: 125.228,86

Vigência: 20/02/2023

Data da Assinatura: 11/10/2023  
TCE ABE5A7978DFB670365320127F0680C634E4F4D48  
Cod. Mat.: 945675

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

Contrato Nº 32/2022 – Sequência Nº 5 – Processo Nº 17/2022 – Concorrência Nº 5/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO – 82.928.656/0001-33  
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A – 83.665.141/0001-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, implantação de ciclofaixa e sinalização viária da Rua José Botega (Estrada Geral do Areado), localizada no Bairro Sanga do Lageado no Município de Tubarão-SC.

Valor atual: 7.652.759,53

Valor Aditivo: 830.657,43

Vigência: 20/02/2023

Data da Assinatura: 11/10/2023  
TCE 990FEC8C5FEC35DF5894FE63DF47F1142C53C351  
Cod. Mat.: 945677

## TUNÁPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA AVENIDA CERRO LARGO**, conforme com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, com **Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio nº 2023TR001044 – SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Processo SGPn nº SCC 9318/2023.**

O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **14h30min, do dia 06 de novembro de 2023**. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações. Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município ([www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)) ou ainda poderão ser solicitados através do email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br)

Tunápolis/SC, 19/10/2023.

Marino José Frey  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945668

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2023

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para **RENOVAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CAARÓ**, conforme com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, com **Recursos do Governo do Estado de Santa Catarina através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 0313/2023 – SIE - Secretaria da Infraestrutura e Mobilidade.**

O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **15h30min, do dia 06 de novembro de 2023**. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitações. Informações do Edital e todos os seus arquivos, no site do município ([www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)) ou ainda poderão ser solicitados através do email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br)

Tunápolis/SC, 19/10/2023.

Marino José Frey  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 945679

## XAXIM

**ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 25/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**

Data da entrega dos envelopes: 20/09/2023 a 25/10/2023 – 08h30.  
DATA DE ABERTURA: 25/10/2023 – 09h.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO ao Edital de Chamada Publica nº 0025/2023.

Considerando os prazos previstos no cronograma do Edital; Considerando a demanda da administração, notadamente do departamento de Licitações, os prazos a serem cumpridos no procedimento supra se apresentam exíguos; Considerando a discricionariedade conferida à administração pública, nos limites da conveniência e oportunidade, RESOLVE: Alterar os prazos constantes do Cronograma estabelecido no item 14 do Edital, e estabelecer o cronograma com prazos conforme tabela.

Desse modo, o item 14 passa a ser conforme segue:

#### 14. DO CRONOGRAMA

14.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

Etapa	Período previsto	Período prorrogado
Período de Inscrições	20/09/2023 à 25/10/2023	20/09/2023 à 30/10/2023
Período de Análise Documental	26/10/2023 à 30/10/2023	30/10/2023 à 06/11/2023
Divulgação das Propostas Inscrições	31/10/2023	06/11/2023
Período Recursal	01/11/2023 à 03/11/2023	06/11/2023 à 13/11/2023
Análise dos Recursos	06/11/2023 à 07/11/2023	13/11/2023 à 17/11/2023
Resposta dos Recursos	07/11/2023	20/11/2023
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	07/11/2023	20/11/2023
Avaliação das Propostas	08/11/2023 à 13/11/2023	21/11/2023 à 27/11/2023
Publicação do Resultado das Avaliações	13/11/2023	27/11/2023
Período Recursal	14/11/2023 à 17/11/2023	28/11/2023 à 30/11/2023
Análise dos Recursos	17/11/2023 à 23/11/2023	30/11/2023 à 07/12/2023
2 Resposta dos Recursos	23/11/2023	07/12/2023
Homologação do Resultado Final	24/11/2023	08/12/2023

O Período de Inscrições do certame restará PRORROGADO para o dia 20/09/2023 à 30/10/2023. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no e-mail: [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br).

Xaxim, 19 de outubro de 2023.

**Susana Aparecida Danielli de Barros**

Membro da Comissão de licitações

Cod. Mat.: 945413

#### **ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 26/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**

Data da entrega dos envelopes: 20/09/2023 a 25/10/2023 – 08h30. DATA DE ABERTURA: 25/10/2023 – 09h.

OBJETO: SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO ao Edital de Chamada Pública nº 0026/2023.

Considerando os prazos previstos no cronograma do Edital; Considerando a demanda da administração, notadamente do departamento de Licitações, os prazos a serem cumpridos no procedimento supra se apresentam exíguos; Considerando a discricionariedade conferida à administração pública, nos limites da conveniência e oportunidade, RESOLVE: Alterar os prazos constantes do Cronograma estabelecido no item 14 do Edital, e estabelecer o cronograma com prazos conforme tabela. Desse modo, o item 14 passa a ser conforme segue:

#### 10. DO CRONOGRAMA

10.1 Cronogramas de execução referente às categorias descritas no item 2:

Etapa	Período previsto	Período prorrogado
Período de Inscrições	20/09/2023 à 25/10/2023	20/09/2023 à 30/10/2023
Período de Análise Documental	26/10/2023 à 30/10/2023	30/10/2023 à 06/11/2023
Divulgação das Trajetórias Inscrições	31/10/2023	06/11/2023
Período Recursal	01/11/2023 à 03/11/2023	06/11/2023 à 13/11/2023

Análise dos Recursos	06/11/2023 à 07/11/2023	13/11/2023 à 17/11/2023
Resposta dos Recursos	07/11/2023	20/11/2023
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	07/11/2023	20/11/2023
Avaliação das Trajetórias	08/11/2023 à 13/11/2023	21/11/2023 à 27/11/2023
Publicação do Resultado das Avaliações	13/11/2023	27/11/2023
Período Recursal	14/11/2023 à 17/11/2023	28/11/2023 à 30/11/2023
Análise dos Recursos	17/11/2023 à 23/11/2023	30/11/2023 à 07/12/2023
Resposta dos Recursos	23/11/2023	07/12/2023
Homologação do Resultado Final	24/11/2023	08/12/2023

O Período de Inscrições do certame restará PRORROGADO para o dia 20/09/2023 à 30/10/2023. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no e-mail: [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br).

Xaxim, 19 de outubro de 2023.

**Susana Aparecida Danielli de Barros**

Membro da Comissão de licitações

Cod. Mat.: 945415

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA. COMUNICADO

STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA., com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº. 1010, módulos 16 e 17, sala nº. 04 do Mega Centro Logístico Itajaí, Bairro Espinheiros, Itajaí, SC, CEP 88.317-100, NIRE 42206331163, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.691.158/0001-09, conforme faculta o art. 1.082, inciso II, do Código Civil, comunica, de acordo com deliberação social realizada, que reduzirá o capital social de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade. Itajaí/SC, 17 de outubro de 2023.

Cod. Mat.: 945751

A empresa ROSE MARIE HATSUE YOSHIOKA, inscrita na Receita Federal com CNPJ Nº. 12.144.966/0001-81 com sede na PREFEITO JOÃO ORESTES DE ARAÚJO, na cidade de GAROPABA, SC, comunica que no período SETEMBRO 2023 foi extraviado ECF da EPSON, modelo TM-T81 FBII, versão 01.07.00, número de fabricação EP0410100000002360.

Por ser verdadeira e para que surta os devidos valores assino a presente declaração nesta data. GAROPABA, 20 de Outubro de 2023

Cod. Mat.: 945398

CENTRAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CVAR LAVORARE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do(a) atividade de ATERRO CLASSE I E IIA E IIB, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE IIA, Destinação Final De Rejeitos E Efluentes Classe Iia, Armazenamento Temporário De Resíduos Classe Iib, Unidade De Redução Microbiana De Resíduos De Serviço De Saúde, Unidade De Compostagem De Resíduos Sólidos E Central De Triagem De Resíduos Sólidos Urbanos Oriundos De Coleta Seletiva, Na Central De Valorização De Resíduos - CVAR, de responsabilidade da empresa LAVORARE SERVIÇOS S.A., dia 09/11/2023, às 19:00 horas, no SALÃO PAROQUIAL DA COMUNIDADE SANTA LUZIA, LOCALIDADE DE SANTA LUIZA, SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC, convidando a população em geral. O documento RIMA continua à disposição para consulta nos seguintes endereços em meio físico na Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú (Recepção), localizado a rua José Bonifácio Pires, nº 45 – Centro, na Biblioteca Municipal Prof. Rita de Cassia Coelho Ramos, localizado a rua José Bonifácio Pires, nº 85 – Centro, Camara Municipal de São João do Itaperiú, localizado a rua José Bonifácio Pires, nº 679 – Centro, ambos no município de São João do Itaperiú/SC, e na forma digital no endereço <https://lavoraresc.com.br/RIMA-LAVORARE.pdf> e <https://saojoaoitaperiu.atende.net/cidadao/pagina/lavorare>, e no site do IMA: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br) (Licenciamento Ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA/AAI). Sheila Maria Martins Orben Meirelles, Presidente.

Cod. Mat.: 945750

Processo Seletivo

Rádio Operador

Balneário Camboriú/SC

Inscrições até o dia 24/10/2023: [www.faece.org.br](http://www.faece.org.br)

Trabalhe Conosco – Edital 334/23

Cod. Mat.: 945690

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 070 de 2023 Para TÉCNICO DE ENFERMAGEM.** Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 945490

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 071 de 2023 Para ENFERMEIRO(A).** Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 945491

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072 de 2023 Para COPEIRO(A).** Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 945492

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE SEARA – SINTRACARNE – CNPJ Nº 78.510.146/0001-74. AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS.** Pelo presente aviso resumido de edital de convocação, o Presidente do Sindicato dos

Trabalhadores nas Indústrias da Carnes e Derivados de Seara – Sintracarne - CNPJ Nº 78.510.146/0001-74, comunica que será realiza eleições sindicais no dia 05 de março de 2024, no horário das 09h00 às 17h00, com uma urna fixa na sede desta entidade, sito a Rua Santo Paludo, nº 325, centro na cidade de Seara/SC e mais duas (2) urnas fixas (urnas dois e três) junto à área de lazer da empresa Seara Alimentos Ltda, sito a Avenida Paludo, nº 155, bairro Industrial, na cidade de Seara/SC, para composição da Diretoria Executiva, efetiva e suplentes; Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e Delegados Representantes junto a Federação, efetivos e suplentes para o mandato de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2029. O requerimento para registro de chapas deverá ser apresentado à secretaria do Sindicato no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h45min, de segunda a sexta-feira, no período de cinco (5) dias contados da data da publicação deste aviso do edital de convocação das eleições. O edital de convocação das eleições encontra-se afixado na sede deste Sindicato. O prazo para impugnação das candidaturas é de 48h00 (quarenta e oito horas) contados do prazo de encerramento de registro de chapas. Seara/SC, 16 de outubro de 2023. Gilberto Weber. CPF nº 513.824.XXX-XX. Presidente do Sindicato.

Cod. Mat.: 944295

Jazida Águas Claras Ltda ME, CNPJ 15.238.155/0001-38, Rod. Genésio Mazzon, SC-445, Km 09 nº 7910, Menino Jesus, Morro da Fumaça, requereu ao IMA/SC, a renovação da Licença Ambiental de Operação 1276/2020, de extração de argila e areia, em Picadão Paladini. (MIN/33853/CRS).

Cod. Mat.: 945680

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0080/2023-e**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais de Expediente, Escolar e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIN-CATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 23/10/2023 até às 09:00 horas do dia 06/11/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 06/11/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 06/11/2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br). Florianópolis (SC), 19 de outubro de 2023. **Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIN-CATARINA**

Cod. Mat.: 945363